PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Estado do Espírito Santo

Nome

Processo, REQUERIMENTO Nº 001161/2026 - Interno

Data / Hora **23/02/2026 14:05:07**

Requerente **SEC. MUNIC. DE EDUCACAO**

Detalhamento SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCART E DE COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME,UNIDADES DE ENSINO E EDUCAÇÃO ESPECIAL POR MEIO DA EXECUÇÃO AS ATAS DE REG DE PREÇO Nº 042/25,043/25,044/25,045/25,046/25 E 04/25,ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRONICO 014/25

Nº Protocolo

Assunto

Data

Protocolista

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		
1º GABINETE	23	02	26	18º			
2º SEMARH	02	03	26	19º			
1º compras	03	03	26	20º			
4º Finanças	12	03	26	21º			
5º Compras	12	03	26	22º			
6º Semarh	13	03	26	23º			
7º Gabinete	16	03	26	24º			
8º SEMARH	16	03	26	25º			
9º Protocolo	17	04	26	26º			
10º Semarh	17	04	26	27º			
11º Compras	27	04	26	28º			
12º Semarh	04	05	26	29º			
13º				30º			
14º				31º			
15º				32º			
16º				33º			
17º				34º			

ANEXOS

1º				4º			
2º				5º			
3º				6º			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

P.M.I
Fls. 2
Rubrica

OF.PMI.SEMARH. Nº 221/2026

Ibiraçu – ES, 21 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Protocolo sob nº 1161/26
Ibiraçu, 23 de 2 de 20 26

À Sua Excelência o Senhor
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação para aquisição de materiais descartáveis e de copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino e Educação Especial.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pelo DFD: Valéria dos Santos Rosalém	**Matrícula:** 12.370
e-mail: sec.educacao@ ibiracu.es.gov.br	**Telefone:** (27)3257-05 71

1. Objeto

1.1. Trata-se de pedido para aquisição de materiais descartáveis e de copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino e Educação Especial, por meio da execução às Atas de Registro de preço n°042/2025, 043/2025, 044/2025, 045/2025, 046/2025 e 047/2025, oriundas do pregão eletrônico 014/2025, condizido pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, conforme registrado no Processo Administrativo n°974/2024.

1.2. A princípio, a presente contratação encontra-se classificada como Material de Consumo. Entre os materiais previstos estão Bandeja de Inox, Caneco em Alumínio Puro, Copo Descartável, Bobina Picotada e Ebulidor Portátil.

2. Forma de Contratação

2.1. A presente contratação foi realizada por pela modalidade Pregão, na forma eletronica, realizada pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte nos termos do artigo 28, inciso I c/c 17, §2°, por se tratar de aquisição de bem comum.

3. Justificativa

3.1. A presente aquisição se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pelos serviços de Educação Especial. Os materiais são essenciais para a

manutenção da higiene, organização, segurança e o adequado funcionamento dos ambientes escolares.

3.2. Considerando o volume de consumo contínuo e a natureza de uso recorrente e desgaste imediato dos itens envolvidos, os materiais enquadram-se como material de consumo, sendo indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, das escolas e da Educação Especial.

3.3. Diante da necessidade de garantir eficiência, economicidade e celeridade no atendimento das demandas, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda de procedimento licitatório conduzido por consórcio público/órgão gerenciador, o que possibilita a aquisição de itens padronizados, com preços previamente registrados e condições vantajosas para a Administração Pública.

3.4. A adesão encontra amparo no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame original, desde que demonstradas a vantajosidade econômica e a compatibilidade do objeto. No presente caso, foram observadas a regularidade da ata, a compatibilidade dos itens com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a vantajosidade dos preços registrados.

3.5. Ressalta-se, ainda, que o órgão/consórcio responsável pela gestão da ata é composto por entes da mesma região administrativa, o que contribui para a eficiência logística, padronização dos materiais e condições contratuais adequadas à realidade das Unidades Escolares e dos serviços de Educação Especial.

4. Quantidade a ser contratada

4.1. A quantidade para a contratação segue conforme tabela abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bandeja de inox. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UND. 33588	30	KH	R$ 34,56	R$ 1.036,80
					TOTAL	R$ 1.036,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

P.M.I Fls. 3 Rubrica

lote 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UND. 34201	15	JSD	R$ 27,50	R$ 412,50
					TOTAL	R$ 402,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°044/2025

lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo,	UND. 42918	4	CEARA	R$ 40,74	R$ 162,60

	tramontina, nigro.					
					TOTAL	**R$ 162,60**

lote 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°045/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	PCT. 42919	**2.000**	**COPOPLAST**	**R$ 3,74**	**R$ 7.480,00**
					TOTAL	**R$ 7.480,00**

lote 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB.	PCT. 8523	**4.000**	**COPOBOM**	**R$ 3,58**	**R$ 14.320,00**

P.M.I Fls. 4 Rubrica

	Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De bo a qualidade.					
13.	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE	ROLO 439920	**150**	**ECOROLL**	**R$ 14,97**	**R$ 2.245,50**
14.	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE	ROLO 439921	**150**	**ECOROLL**	**R$ 33,15**	**R$ 4.972,50**
					TOTAL	**R$ 21.538,00**

lote 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do	UND. 0043995	**15**	**IMC**	**R$ 27,06**	**R$ 405,90**

	cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.					
					TOTAL	**R$ 405,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°049/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	UND. 17539	**10**	INVICTA	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
10.	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos,	UND. 49176	**40**	INVICTA	**R$ 53,00**	**R$ 2.120,00**

P.M.I
Fls. 5
Rubrica

	corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.					
12.	PAPEL TOALHA AERADO – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001,	PCT.	**2.000**	BELI CHEFF	**R$3,35**	**R$6.700,00**

	GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM					

P.M.I Fls. 6 Rubrica

	A MARCA DO PRODUTO. Referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.					
					TOTAL	**R$ 9.220,00**

4.2. A descrição acima, principalmente no que se refere a quantidade, teve como base o consumo dos anos anteriores e a disponibilidade das atas do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

5. PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata, após a emissão da autorização de fornecimento / ordem de serviço.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para a contratação pretendida deverá ser feito o instrumento contratual, devendo em suas cláusulas o dispoto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Repartição pública · Av. João Alves da Mota Júnior, 109, no horário de 7:00 às 16:00 horas.

6. Previsão Orçamentária

6.1. A contratação tem adequação ao planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEME) para o ano de 2026 - a dotação orçamentária será incluída ao processo pela Secretaria de Financias posteriormente.

7. Da fiscalização

7.1. Para fins de fiscalização da presente contratação, o Fiscal será estipulado conforme Portaria Vigente.

8. Das disposições Finais

8.1. Portanto, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, informamos que os procedimentos que antecedem a licitação, já foram elaborados pelo Consórcio e encontram-se anexos ao Edital nº 14/2025. Eventuais divergências entre os documentos

e o presente pedido deverão ser dirimidas com base no que dispõe o Termo de Referência, o qual prevalecerá.

Ibiraçu – ES, 22 de Janeiro de 2025.

Valéria dos Santos Rosalém
Secretária Municipal de Educação

Consórcio Público da Região Polinorte
CIM POLINORTE

P.M.I
Fls. 1
Rubrica

OFÍCIO/COMPRAS/CIM POLINORTE Nº. 010/2026

Ibiraçu/ES, 29 de janeiro de 2026.

A ILMA SENHORA
CAROLINE RESENDE MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES

Assunto: Liberação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 045 e 046/2025, PE nº 014/2025.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a liberação de saldo, informamos que o município poderá utilizar o saldo cedido pelo Município de São Roque do Canaã.

Atenciosamente

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 15:20:01-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE
CIM POLINORTE

P.M.I
Fls. 8
Rubrica

ANEXO I

ARP Nº 045/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80 ML	PACOTE	2.000	COPOPLAST	R$3,58	R$ 7.480,00
VALOR TOTAL: R$ 7.480,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).						

ARP Nº 046/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML	PACOTE	4.000	COPOBOM	R$3,58	R$14.320,00
13	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES	ROLO	150	ECOROLL	R$ 14,97	R$ 2.245,50
14	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES	ROLO	150	ECOROLL	R$ 33,15	R$ 4.972,50
VALOR TOTAL: R$ 21.538,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS).						

Gmail

Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com>

Solicitação para liberação de itens - SEME PMI

Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 07:34
Para: Contratos <contratos@cimpolinorte.es.gov.br>

Olá, bom dia!

Envio este e-mail para indagar sobre o quantitativo, se será possível.

P.M.I
Fls. 9
Rubrica

Desde já agradeço a ajuda.

Atenciosamente,
--
Caroline Resende Martins
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ibiraçu
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com>**

Solicitação para liberação de itens - SEME PMI

Contratos <contratos@cimpolinorte.es.gov.br> 29 de janeiro de 2026 às 10:26
Para: Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com>

P.M.I Fls. 10

Bom dia, Prezados!

Irei realizar a solicitação de saldo á outros municípios, pois não temos saldo sufiencientes desses referidos itens.

Atenciosamente,

HENRIQUE N. TONON
Oficial Administrativo
Câmara Técnica de Pregão e Contratos
CIM Polinorte
www.cimpolinorte.es.gov.br
(27) 98125-0848
cotacao@cimpolinorte.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com>

Solicitação para liberação de itens - SEME PMI

Caroline <alimentacao.escolarpmi@gmail.com> 29 de janeiro de 2026 às 10:12
Para: compras@cimpolinorte.es.gov.br, merenda@ibiracu.es.gov.br

P.M.I Fls. 11 Rubrica

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em adquirir os itens abaixo descritos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria e demais unidades administrativas, vimos por meio deste solicitar a liberação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte para que esta Secretaria possa realizar a aquisição dos referido itens, por meio do Processo Administrativo N°974/2024, **Pregão Eletrônico N°014/2025** e Ata de Registro de Preços conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°045/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	PCT.	2.000	COPOPLAST	R$ 3,74	R$ 7.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De bo a qualidade.	PCT.	4.000	COPOBOM	R$ 3,58	R$ 14.320,00
13.	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE	ROLO	150	ECOROLL	R$ 14,97	R$ 2.245,50
14.	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE	ROLO	150	ECOROLL	R$ 33,15	R$ 4.972,50

Ressalta-se que os itens em questão são classificado como material de consumo essencial, sendo amplamente utilizado nas rotinas administrativas e escolares, especialmente para garantir condições adequadas de higiene e segurança aos usuários dos serviços públicos. Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe, no momento, de contrato vigente ou ata própria que contemple o fornecimento do referido material.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de analisar e autorizar a liberação para a aquisição pretendida, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção e colaboração desse Consórcio, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

P.M.I
Fls 12
Rubrica

Caroline Resende Martins
Nutricionista e Fiscal de Contratos
--
Secretaria Municipal de Educação
(27)3257-0571
(27)98141-6185
"Para bem educar é preciso amar e amar a todos igualmente."

--
Caroline Resende Martins
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ibiraçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

P.M.I
Fls 13
Rubrica

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do [redacted] nº [redacted] e a empresa **A&C COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.026/0001-74, com sede na RUA Vicente Fernandes de Oliveira, 135 – Bairro: Centro– Fundão/ES - CEP: 29185-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSE ALEPRANDE**, inscrito no CPF [redacted], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na RUA Ivanete Aliprandi, nº 13, Bairro: Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, e **CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE**, inscrito no CPF nº: [redacted], brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA Ivanete Aliprandi, nº 13, Bairro: Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000 telefone: : (27) 3267-1582, endereço eletrônico: aec_comercial@yahoo.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja de inox. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UND.	505	KH	R$34,56	R$17.452,80
VALOR TOTAL (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).						R$17.452,80

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do

P.M.I
Fls. 14
Rubrica

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

P.M.I
Fls. 15
Rubrica

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

P.M.I
Fls. 16
Rubrica

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

P.M.I
Fls. 17
Rubrica

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 25 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 09:52:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

ANTONIO JOSE ALEPRANDE
A&C COMERCIAL LTDA ME

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
A&C COMERCIAL LTDA ME

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
1	**Bandeja de inox**. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	31	0	60	60	50	56	0	15	3	20	50	100	5	5	50	505

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2°, por:

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
CIDADÃO
assinado em 29/04/2025 20:14:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 20:14:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPXV4T

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

P.M.I
Fls. 19
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted]ES, e a empresa **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, com sede na Rua Doutor Raimundo Maia – 71 – Bairro: Mondubim – Fortaleza/CE - CEP: 60761-520, neste ato representada por **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF nº: [redacted] brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na RUA Doutor Raimundo Maia, nº 71 – Bairro: Mondubim – Fortaleza/CE - CEP: 60761-520, telefone: (85) 2180-3901, endereço eletrônico: comercial@casadopasa.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UND.	392	JSD	R$27,50	R$10.780,00
VALOR TOTAL (Dez mil, setecentos e oitenta reais).						R$10.780,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls.20
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls. 21
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls.22
Rubrica

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls 23
Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:29:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS
FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	15	0	60	60	50	2	0	18	14	20	40	0	5	3	105	392

P.M.I Fls 24 Rubrica

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

P.M.I
Fls 13
Rubrica

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **A&C COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.026/0001-74, com sede na RUA Vicente Fernandes de Oliveira, 135 – Bairro: Centro– Fundão/ES - CEP: 29185-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSE ALEPRANDE**, inscrito no CPF nº: [redacted] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na RUA Ivanete Aliprandi, nº 13, Bairro: Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, e **CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE**, inscrito no CPF nº: [redacted], brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA Ivanete Aliprandi, nº 13, Bairro: Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000 telefone: : (27) 3267-1582, endereço eletrônico: aec_comercial@yahoo.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja de inox. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UND.	505	KH	R$34,56	R$17.452,80
VALOR TOTAL (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).						R$17.452,80

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do

P.M.I
Fls. 14
Rubrica

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

P.M.I
Fls. 15
Rubrica

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

P.M.I
Fls. 16
Rubrica

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

P.M.I
Fls. 17
Rubrica

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 25 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 09:52:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

ANTONIO JOSE ALEPRANDE
A&C COMERCIAL LTDA ME

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
A&C COMERCIAL LTDA ME

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
1	**Bandeja de inox**. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	31	0	60	60	50	56	0	15	3	20	50	100	5	5	50	505

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2°, por:

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
CIDADÃO
assinado em 29/04/2025 20:14:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 20:14:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPXV4T

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

P.M.I
Fls. 19
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted], e a empresa **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, com sede na Rua Doutor Raimundo Maia – 71 – Bairro: Mondubim – Fortaleza/CE - CEP: 60761-520, neste ato representada por **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no [redacted], brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na RUA Doutor Raimundo Maia, nº 71 – Bairro: Mondubim – Fortaleza/CE - CEP: 60761-520, telefone: (85) 2180-3901, endereço eletrônico: comercial@casadopasa.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UND.	392	JSD	R$27,50	R$10.780,00
VALOR TOTAL (Dez mil, setecentos e oitenta reais).						R$10.780,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls.20
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls. 21
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls.22
Rubrica

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls 23
Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:29:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS
FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	15	0	60	60	50	2	0	18	14	20	40	0	5	3	105	392

P.M.I Fls 24 Rubrica

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

P.M.I
Fls. 25
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

morozinilicita@gmail.com

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:57:46 -03'00'

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.275.639/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro I – 600 – Bairro: Interlagos – Linhares/ES - CEP: 29903-180, neste ato representada por **RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI**, inscrito no CPF [redacted] brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na AVENIDA Ouro Preto, nº 1693, Bairro: Interlagos, Linhares/ES, CEP: 29903-041, telefone: (27) 3373-4899, endereço eletrônico: fortlaser_adm@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:00 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UND.	503	CEARA	R$40,74	R$20.492,22
VALOR TOTAL (Vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).						R$20.492,22

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:10 -03'00'

3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

P.M.I
Fls. 26
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:58:21 -03'00'

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:32 -03'00'

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

P.M.I
Fls. 27
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:58:44 -03'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:56 -03'00'

P.M.I
Fls: 28
Rubrica

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:59:08 -03'00'

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:59:23 -03'00'

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

P.M.I Fls. 29 Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:30:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:59:45 -03'00'

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
3	**Canecão em alumínio puro,** polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	20	20	60	60	20	91	0	27	7	10	30	50	0	3	105	503

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:59:57 -03'00'

PMI Fls. 30 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

P.M.I
Fls. 31
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted]S, e a empresa **R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.838.277/0001-84, com sede na Rua Gloria –552 – Bairro: Gloria – Vila Velha/ES - CEP: 29122-250, neste ato representada por **RICARDO CALMON MARTINS**, inscrito no CPF nº: [redacted]51, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na RUA JOSE DE ALENCAR – nº 602, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES, CEP: 29102- 770, telefone: (27) 99979-4212, endereço eletrônico: rcmartinscomercio@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:43 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	PCT.	10.057	copoplast	R$3,74	R$37.613,18
VALOR TOTAL (Trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos).						R$37.613,18

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184 Dados: 2025.04.30 10:18:32 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.I
Fls. 32
Rubrica

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:3283827 7000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:38:22 -03'00'

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:10 -03'00'

P.M.I
Fls. 33
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:00 -03'00'

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:48 -03'00'

P.M.I
Fls. 34
Rubrica

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:37 -03'00'

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:26 -03'00'

P.M.I
Fls. 35
Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:16 -03'00'

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:33:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:02 -03'00'

RICARDO CALMON MARTINS
R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
4	**Copo descartável**, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	Pct.	168	300	100	132	40	3100	0	795	400	3000	550	100	1000	150	222	10.057

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:16:39 -03'00'

P.M.I
Fls. 36
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

P.M.I
Fls. 37
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted]ES, e a empresa **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, com sede na Avenida Jose Armani – 712 – Bairro: Linhares V – Linhares/ES - CEP: 29905-190, neste ato representada por **JULIMAR BIZI**, inscrito no CPF [redacted]/ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Bairro: Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.907-170, telefone: (27) 3371-6106, endereço eletrônico: jbcom@jbcom.net.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

JULIMAR BIZI:11061395774

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	PCT.	27.529	COPOBOM	R$3,58	R$98.553.82
13	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	ROLO	2.070	ECOROLL	R$14,97	R$30.987,90
14	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	ROLO	2.096	ECOROLL	R$33,15	R$69.482,40
VALOR TOTAL (Cento e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos).						R$199.024,12

JULIMAR BIZI:11061395774

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

P.M.I
Fls. 38

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

JULIMAR
BIZI:11061
395774

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

P.M.I
Fls. 39
Rubrica

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JULIMAR
BIZI:11061
395774

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

P.M.I
Fls. 10
Rubrica

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

P.M.I
Fls. 41
Rubrica

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

Consórcio Público da Região Polinorte
CIMPOLINORTE

P.M.I
Fls 42
Rubrica

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:57:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

JULIMAR BIZI:11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000138, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 14:04:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JULIMAR BIZI

J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JULIMAR BIZI:11061395774

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
5	**Copo descartável**, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	Pct.	312	500	1200	230	72	7950	0	191	709	8000	250	500	4500	1375	1740	27.529
13	**BOBINA PICOTADA** 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	34	0	50	300	200	0	36	10	2.070
14	**BOBINA PICOTADA** 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	31	0	100	300	200	0	15	10	2.096

JULIMAR
BIZI:11061
395774

PMJ
Fls. 43
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] ES, e a empresa **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.630.850/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Anario Marreiro, 36 – Bairro: Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES - CEP: 29900-505, neste ato representada por **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº: [redacted], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Bairro: São José, Linhares/ES, CEP: 29.905-090, e **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, inscrito no CPF [redacted] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29.900-472 telefone: (27) 3371-2615, endereço eletrônico: n.nunes@live.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716900 Dados: 2025.04.2 09:56:52 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	UND.	298	IMC	R$27,06	R$8.063,88
VALOR TOTAL (Oito mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).						R$8.063,88

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969734
Dados: 2025.04.29 09:57:13 -03'00'

P.M.I
Fls. 44
Rubrica

3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969
Dados: 2025.04.29

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969700
Dados: 2025.04.29

P.M.I
Fls. 45
Rubrica

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969 Dados: 2025.04.25 09:58:20 -03'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969731
Dados: 2025.04.29

P.M.I
Fls. 25
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

morozinilicita@gmail.com

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:57:46 -03'00'

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.275.639/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro I – 600 – Bairro: Interlagos – Linhares/ES - CEP: 29903-180, neste ato representada por **RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI**, inscrito no CPF nº: [redacted] brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na AVENIDA Ouro Preto, nº 1693, Bairro: Interlagos, Linhares/ES, CEP: 29903-041, telefone: (27) 3373-4899, endereço eletrônico: fortlaser_adm@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:00 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UND.	503	CEARA	R$40,74	R$20.492,22
VALOR TOTAL (Vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).						R$20.492,22

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:10 -03'00'

3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

P.M.I
Fls. 26
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:58:21 -03'00'

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:32 -03'00'

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

P.M.I
Fls. 27
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:58:44 -03'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:58:56 -03'00'

P.M.I
Fls: 28
Rubrica

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:59:08 -03'00'

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110 Dados: 2025.04.29 14:59:23 -03'00'

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

P.M.I Fls. 29 Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:30:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:59:45 -03'00'

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
3	**Canecão em alumínio puro,** polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	20	20	60	60	20	91	0	27	7	10	30	50	0	3	105	503

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2025.04.29 14:59:57 -03'00'

PMI Fls. 30 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

P.M.I
Fls. 31
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted], e a empresa **R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.838.277/0001-84, com sede na Rua Gloria –552 – Bairro: Gloria – Vila Velha/ES - CEP: 29122-250, neste ato representada por **RICARDO CALMON MARTINS**, inscrito no CPF nº: [redacted], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na RUA JOSE DE ALENCAR – nº 602, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES, CEP: 29102- 770, telefone: (27) 99979-4212, endereço eletrônico: rcmartinscomercio@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:43 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	PCT.	10.057	copoplast	R$3,74	R$37.613,18
VALOR TOTAL (Trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos).						R$37.613,18

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184 Dados: 2025.04.30 10:18:32 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.I
Fls. 32
Rubrica

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:3283827 7000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:38:22 -03'00'

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:10 -03'00'

P.M.I
Fls. 33
Rubrica

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:18:00 -03'00'

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:48 -03'00'

P.M.I
Fls. 34
Rubrica

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:37 -03'00'

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:26 -03'00'

P.M.I
Fls. 35
Rubrica

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:16 -03'00'

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:33:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:17:02 -03'00'

RICARDO CALMON MARTINS
R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
4	**Copo descartável**, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	Pct.	168	300	100	132	40	3100	0	795	400	3000	550	100	1000	150	222	10.057

R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184

Assinado de forma digital por R C MARTINS COMERCIO DE DIVERSOS LTDA:32838277000184
Dados: 2025.04.30 10:16:39 -03'00'

P.M.I
Fls. 36
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

P.M.I
Fls. 37
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, com sede na Avenida Jose Armani – 712 – Bairro: Linhares V – Linhares/ES - CEP: 29905-190, neste ato representada por **JULIMAR BIZI**, inscrito no CPF nº: [redacted]ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Bairro: Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.907-170, telefone: (27) 3371-6106, endereço eletrônico: jbcom@jbcom.net.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

JULIMAR BIZI:11061395774

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	PCT.	27.529	COPOBOM	R$3,58	R$98.553.82
13	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	ROLO	2.070	ECOROLL	R$14,97	R$30.987,90
14	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	ROLO	2.096	ECOROLL	R$33,15	R$69.482,40
VALOR TOTAL (Cento e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos).						R$199.024,12

JULIMAR BIZI:11061395774

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

P.M.I
Fls. 38

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

JULIMAR
BIZI:11061
395774

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

P.M.I
Fls. 39
Rubrica

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JULIMAR
BIZI:11061
395774

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

P.M.I
Fls. 10
Rubrica

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

P.M.I
Fls. 41
Rubrica

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JULIMAR
BIZI:11061
395774

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

Consórcio Público da Região Polinorte
CIMPOLINORTE

P.M.I
Fls 42
Rubrica

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:57:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

JULIMAR BIZI:11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000138, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 14:04:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JULIMAR BIZI

J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JULIMAR BIZI:11061395774

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
5	**Copo descartável**, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	Pct.	312	500	1200	230	72	7950	0	191	709	8000	250	500	4500	1375	1740	27.529
13	**BOBINA PICOTADA** 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	34	0	50	300	200	0	36	10	2.070
14	**BOBINA PICOTADA** 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	31	0	100	300	200	0	15	10	2.096

JULIMAR
BIZI:11061
395774

PMJ
Fls. 43
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.630.850/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Anario Marreiro, 36 – Bairro: Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES - CEP: 29900-505, neste ato representada por **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº: [redacted]/ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Bairro: São José, Linhares/ES, CEP: 29.905-090, e **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº: [redacted]/ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29.900-472 telefone: (27) 3371-2615, endereço eletrônico: n.nunes@live.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716909 0
Dados: 2025.04.2 09:56:52 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	UND.	298	IMC	R$27,06	R$8.063,88
VALOR TOTAL (Oito mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).						R$8.063,88

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969734
Dados: 2025.04.29 09:57:13 -03'00'

P.M.I
Fls. 44
Rubrica

3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969
Dados: 2025.04.29

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969700
Dados: 2025.04.29

P.M.I
Fls. 45
Rubrica

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969 Dados: 2025.04.25 09:58:20 -03'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969731
Dados: 2025.04.29

P.M.I
Fls. 46
Rubrica

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado de form
digital por
ROSSANDRO
TEIXEIRA
NUNES:07716969
0
Dados: 2025.04.2

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969
0
Dados: 2025.04.2

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

P.M.I
Fls. 47
Rubrica

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969730 Dados: 2025.04.29 09:59:39 -03'00'

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969730
Dados: 2025.04.29 09:59:59 -03'00'

ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

RAFAEL TEIXEIRA NUNES
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
6	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	6	0	40	70	0	71	0	11	15	0	30	0	0	10	45	298

P.M.L. Fls. 42 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PMI
Fls. 49
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] a empresa **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.607.332/0001-77, com sede na Avenida Eldes Scherer Souza, 1025 – Bairro: Parque Residencial Laranjeiras– Serra/ES - CEP: 29.165-680, neste ato representada por **MERCEDES AUREA PEROVANO**, inscrita no CPF nº: [redacted] brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliado na RUA Mário Batalha, nº 232, Bairro: De Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-781, telefone: (27) 3041-1419, endereço eletrônico: licitacao.aureacomercio@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	FILTRO DE PAPEL, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	UND.	13.850	BRIGITTA	R$2,50	R$34.625,00
9	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	UND.	812	INVICTA	R$40,00	R$32.480,00
10	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	UND.	552	INVICTA	R$53,00	R$29.256,00

P.M.I
Fls. 50
Rubrica

12	PAPEL TOALHA AERADO – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM	PCT.	15.049	BELI CHEFF	R$3,35	R$50.414,15

	MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. Referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.					
VALOR TOTAL (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).						R$146.775,15

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

P.M.I
Fls. 51
Rubrica

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

P.M.I
Fls. 52
Rubrica

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PMI
Fls. 53
Rubrica

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

P.M.I Fls.54 Rubrica

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:31:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA:45607332000177

Assinado de forma digital por AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA:45607332000177
Dados: 2025.04.30 09:40:15 -03'00'

MERCEDES AUREA PEROVANO
AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME

	interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.																	
12	**PAPEL TOALHA AERADO** – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO	Und.	5192	0	240	2500	500	100	300	400	1140	50	300	1000	0	0	3327	15.049

P.M.I
Fls. 55
Rubrica

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
8	**FILTRO DE PAPEL**, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	Und.	9585	0	600	100	100	1540	0	120	0	0	700	600	40	150	315	13.850
9	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	77	40	160	60	50	88	0	23	30	100	30	40	2	12	100	812
10	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil	Und.	22	0	130	60	20	38	0	35	40	100	30	20	3	2	52	552

	ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.																	

P.M.I. Fls. 516 Rubrica

P.M.I
Fls. 46
Rubrica

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado de form
digital por
ROSSANDRO
TEIXEIRA
NUNES:07716969
0
Dados: 2025.04.2

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969
0
Dados: 2025.04.2

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

P.M.I
Fls. 47
Rubrica

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969730 Dados: 2025.04.29 09:59:39 -03'00'

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969730
Dados: 2025.04.29 09:59:59 -03'00'

ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

RAFAEL TEIXEIRA NUNES
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
6	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	6	0	40	70	0	71	0	11	15	0	30	0	0	10	45	298

P.M.L. Fls. 42 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PMI
Fls. 49
Rubrica

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 974/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID CIDADES 2025.501C2600003.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº [redacted] e a empresa **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.607.332/0001-77, com sede na Avenida Eldes Scherer Souza, 1025 – Bairro: Parque Residencial Laranjeiras– Serra/ES - CEP: 29.165-680, neste ato representada por **MERCEDES AUREA PEROVANO**, inscrita no CPF nº: [redacted] brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliado na RUA Mário Batalha, nº 232, Bairro: De Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-781, telefone: (27) 3041-1419, endereço eletrônico: licitacao.aureacomercio@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 01/04/2025, Processo Administrativo n.º 974/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	FILTRO DE PAPEL, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	UND.	13.850	BRIGITTA	R$2,50	R$34.625,00
9	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	UND.	812	INVICTA	R$40,00	R$32.480,00
10	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	UND.	552	INVICTA	R$53,00	R$29.256,00

P.M.I
Fls. 50
Rubrica

12	PAPEL TOALHA AERADO – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM	PCT.	15.049	BELI CHEFF	R$3,35	R$50.414,15

	MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. Referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.					
VALOR TOTAL (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).						R$146.775,15

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

P.M.I
Fls. 51
Rubrica

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

P.M.I
Fls. 52
Rubrica

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PMI
Fls. 53
Rubrica

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

P.M.I Fls.54 Rubrica

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2025.

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:31:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA:45607332000177

Assinado de forma digital por AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA:45607332000177
Dados: 2025.04.30 09:40:15 -03'00'

MERCEDES AUREA PEROVANO
AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME

	interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.																	
12	**PAPEL TOALHA AERADO** – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO	Und.	5192	0	240	2500	500	100	300	400	1140	50	300	1000	0	0	3327	15.049

P.M.I
Fls. 55
Rubrica

ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ÓRGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
8	**FILTRO DE PAPEL**, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	Und.	9585	0	600	100	100	1540	0	120	0	0	700	600	40	150	315	13.850
9	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	77	40	160	60	50	88	0	23	30	100	30	40	2	12	100	812
10	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil	Und.	22	0	130	60	20	38	0	35	40	100	30	20	3	2	52	552

	ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.																	

P.M.I. Fls. 516 Rubrica

P.M.I
Fls. 57
Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 010-P DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme autorização contida no **processo nº 974/2024**, na data, horário e local abaixo assinalados, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. O procedimento licitatório será regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023 - com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Esta licitação conta com itens de participação ampla (itens 05 e 14), assim como com itens cuja participação é permitida exclusivamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16).

Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Regime de Execução	**Indireta**
Critério de Julgamento	**Menor Preço por item**
Modo de disputa	**Aberto e Fechado**
Entes Participantes	**Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte** **Município de ALEGRE/ES** **Município de ARACRUZ/ES** **Município de CARIACICA/ES** **Município de FUNDÃO/ES** **Município de IBIRAÇU/ES** **Município de JOÃO NEIVA/ES** **Município de LINHARES/ES** **Município de RIO BANANAL/ES** **Município de SANTA LEOPOLDINA/ES** **Município de SANTA TERESA/ES** **Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES** **Município de SOORETAMA/ES** **Município de VIANA/ES**
Valor máximo admitido	**R$ 787.739,72**

Prazo de Validade da Proposta	**90 dias, contados a partir da data da realização do certame**
Portal	**Portal BLL Compras – https://bll.org.br/**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	**01/04/2025**
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	**14/04/2025 às 08h**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**14/04/2025 às 08h**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	**14/04/2025 às 09h**
ID	**2025.501C2600003.01.0002**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

1 DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos ao presente Edital de Pregão Eletrônico, disponível na plataforma de licitação **"https://bll.org.br/**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no **"PORTAL BLL"**, Termo Referência (Anexo I - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo II – Do Edital).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no **"https://bll.org.br/"** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.5. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência anexo do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PMI
Fls. 58
Rubrica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL (http://bll.org.br/).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL no endereço eletrônico **http://bll.org.br/cadastro/,** onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa **BLL (https://bll.org.br/),** não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

3.7. Para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21) .

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

P.M.I
Fls. 59
Rubrica

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil (www.bllcompras.org.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, ***sob pena de desclassificação da proposta.***

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdências Social, previstas em lei e em outas normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 46 da LC nº 123/2006.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.3. Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando as microempresas e às empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

P.M.I
Fls. 60
Rubrica

4.5.4. Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando o valor estimado para o certame for superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno, conforme observado no disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.6. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

P.M.I
Fls. 01
Rubrica

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - **BLL - Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil**, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de

P.M.I
Fls. 62
Rubrica

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

P.M.I
Fls. 03
Rubrica

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.js p?opcao=todos).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

P.M.I
Fls. 64
Rubrica

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.18. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

9. DAS AMOSTRAS

659.1. Ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, ***PODERÁ*** ser requisitado a entrega de amostras de cada produto, para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

9.1.1. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) de forma restrita à verificação de compatibilidade do produto com a descrição exigida neste Termo de Referência.

9.1.2. Serão exigidas amostras apenas dos produtos solicitados.

9.2. Caso solicitadas, as amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances.

9.3. A análise da(s) amostra(s) será(ão) efetuada(s) por Representantes da CONTRATANTE através de membros da Câmara de Compras Compartilhadas e servidores dos Municípios Consorciados, e caso seja(m) considerada(s) inadequada(s), será analisada a proposta da empresa subsequente.

9.4. A análise da(s) amostra(s) será(ão) efetuada(s) por Representantes da CONTRATANTE através de membros da Câmara de Compras Compartilhadas e servidores dos Municípios Consorciados, e caso seja(m) considerada(s) inadequada(s), será analisada a proposta da empresa subsequente.

9.5. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor/autoridade competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

9.5.1. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas, assim considerada uma variação de até 5% (cinco) por cento no tamanho, volume e/ou peso, para mais ou para menos.

P.M.I Fls. 05 Rubrica

9.5.2. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

9.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser nova(s), original(is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição(ões) de uso, além de devidamente embalada(s) e lacrada(s).

9.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e receberem quaisquer ações que se fizerem necessárias.

9.8. Para efeito de análise, as amostras apresentadas, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item.

9.9. As amostras dos produtos deverão ser das marcas e modelos indicados na proposta comercial escrita.

9.10. As amostras consideradas adequadas permanecerão no Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE à disposição dos Municípios Consorciados para fins de conferência no ato da entrega dos demais itens.

9.11. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não seja(m) apresentada(s) no prazo estabelecido.

9.12. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

9.13. As amostras devem ser enviadas para o CIM Polinorte, no endereço **Rua Martins Pescadores – s/n – Bairro Professora Ericina Pagiola - Ibiraçu/ES, CEP 29670-000**, e orientadas aos cuidados da comissão responsável pela validação destas amostras.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

10.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
10.2.1.1 O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.
10.2.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.2.1.3 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

P.M.I
Fls. 66
Rubrica

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo III);

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.1.1. Deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, **já exigíveis e apresentados na forma da Lei (todas as peças Contábeis)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.5.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo sócio responsável da empresa e pelo responsável contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.3. Serão considerados aceitos como **na forma da Lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.5.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou.
b) Publicados em jornal de grande circulação; ou.
c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Órgão Equivalente.

10.5.3.2. Para Empresas com outros Enquadramentos:
a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, **conforme a Lei**.

10.5.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Balanço de Abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, **conforme a Lei**.

10.5.3.4. As licitantes que sejam obrigadas a registrar suas demonstrações contábeis de forma eletrônica junto à Receita Federal (escrituração contábil digital – ECD), de acordo com as formalidades legais, tal documento é o exigível para fins de habilitação econômica financeira, devidamente certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, com o recibo de entrega via SPED, além das notas explicativas, conforme a Lei, todas as peças contábeis.

10.5.3.5. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG) que deverão apresentar o valor mínimo igual ou maior que 1,0; resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \text{ = > ou = 1,0}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ = > ou = 1,0}$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

Ativo total

ISG = _____ = ou > = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

P.M.I
Fls. 67
Rubrica

10.5.3.6. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, a ser firmada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada de seu número de registro no CRC. Caso o memorial não seja apresentado, a Gerência de Compras reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

10.5.3.6.1. Conforme art. 69, § 1º, da Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos moldes do **ANEXO IV**.

10.5.4. Caso o licitante não atinja a boa situação financeira através dos índices demonstrados acima, deverá demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social e/ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.5.5. A comprovação do capital social será feita mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede da licitante e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido (s) por entidade (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou de forma satisfatória os serviços descritos no termo de referência, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento ou em cópia autenticada, compatível com o objeto desta licitação, equivalente a 10%.

10.6.2. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

10.6.3. **A(s) empresa (s) habilitada(s) nos ITENS 04, 05, 08, 12 deverão apresentar AMOSTRA na fase Habilitatória.**

10.6.3.1. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para a sede do CIM Polinorte, no seguinte endereço: Rua Martins Pescadores, s/n - Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola – Ibiraçu/ES – CEP: 29.670-000.

10.6.3.2. Deverá ser encaminhado o comprovante de postagem para o e-mail pregao@cimpolinorte.es.gov.br. Sendo que, a não observância implicará em inabilitação da empresa no item.

10.7. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.7.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.

10.7.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.7.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.7.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da L ei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da L ei Geral Municipal n°.3762/2013.

P.M.I
Fls. 68
Rubrica

10.7.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

10.7.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

10.7.1.1. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da L C 123/06;

10.7.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

10.7.1.3. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

10.7.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.8. Declaração para Outras Comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.
i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.9.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.9.4 **Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado**, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a **mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.**

10.9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

P.M.I
Fls. 69
Rubrica

10.9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.9.9. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.9.8., o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.9.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.9.8. implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9.16. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9.18. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.12.

10.9.20. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.9.21. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9.23. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.9.24. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9.25. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.7.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

P.M.I
Fls. 10
Rubrica

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.

10.7.1.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.7.1.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.7.1.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da L ei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da L ei Geral Municipal n°.3762/2013.

10.7.1.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

10.7.2. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

10.7.2.1. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da L C 123/06;

10.7.2.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

10.7.1.3. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

10.7.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.8. Declaração para Outras Comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

P.M.I
Fls. 71
Rubrica

10.9.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.9.4 **Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado**, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a **mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.**

10.9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

10.9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.9.9. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.9.8., o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.9.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.9.8. implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9.16. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9.18. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.12.

10.9.20. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.9.21. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9.23. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

P.M.I
Fls. 12
Rubrica

10.9.24. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9.25. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.10. GARANTIA:

10.10.1. Não se aplica.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.12.

P.M.I
Fls. 73
Rubrica

11.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 11.12, desde que seja destinada à execução /- descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na fo45670-rma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

14. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

P.M.I
Fls. 74
Rubrica

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7, e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2, e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7, e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2, e 14.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

P.M.I
Fls. 75
Rubrica

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. No caso de cumprimento voluntario do item 14.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil (www.bllcompras.org.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. Impugnações sem fundamentos jurídicos e/ou técnicos serão consideradas de cunho protelatório poderão ser desconsiderados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

P.M.I
Fls. 76
Rubrica

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil www.bllcompras.org.br .

18.12. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de: **R$ 682.892,70 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.14.2. ANEXO II - Formulário de Especificação e Preço;

18.14.3. ANEXO III - Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

18.14.4. ANEXO IV - Modelo de TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

18.14.4. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.14.5. ANEXO VI - Minuta de Termo de contrato.

Ibiraçu, 01 de abril de 2025.

KARINA MARIA MATOS: 07393231727

Assinado digitalmente por KARINA MARIA MATOS: 07393231727
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27414780000135, OU=presencial, CN=KARINA MARIA MATOS: 07393231727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.01 15:30:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KARINA MARIA MATOS DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 010-P DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

P.M.I
Fls. 77
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos no **Processo nº 974/2024**;

1.2. As especificações e quantidades constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência;
1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O preparo de refeições é um evento corriqueiro dentro da rotina de trabalho em repartições públicas, isso se deve ao fato da maioria dos colaboradores passarem cerca de oito horas nestes ambientes, além disso vários elementos alimentícios são oferecidos ao público que frequentam tais ambientes. Tendo isso em vista é de suma importância que as instituições públicas estejam munidas com todo o aparato capaz de auxiliar no consumo de alimentos, fazendo com que os profissionais atuantes nesses ambientes e o público, tenham suas necessidades sanadas, permitindo condições de trabalho mais satisfatórias para os colaboradores e uma espera menos custosa para o público.

Considerando o papel centralizador do CIM Polinorte no atendimento às demandas dos municípios consorciados, é crucial que o consórcio viabilize a aquisição desses produtos. Isso garante o melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de processos licitatórios que assegurem os melhores preços para itens de alta qualidade.

Diante disso, a aquisição por meio de registro de preços se apresenta como a melhor opção. Esse modelo permite que os municípios estimem suas necessidades, mantendo

flexibilidade quanto às quantidades dos itens licitados, e possibilita ao CIM Polinorte manter um estoque estratégico para atender a eventuais demandas futuras.

2.2. A presente demanda foi indicada pelos Secretários Municipais na reunião de planejamento para o exercício de 2024, conforme a ATA nº 02/2023 da assembleia da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM Polinorte, realizada em outubro de 2023. No entanto, não foi possível sua execução durante o exercício de 2024;

2.3. A quantidade de materiais a ser contratada foi estabelecida com base nas solicitações recebidas dos municípios consorciados, com a previsão de ganhos de escala. Ao examinar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se verifica nenhuma especificidade que exija seu agrupamento. Portanto, o objeto da demanda será licitado por item, a fim de garantir maior economicidade através do aumento da competitividade, possibilitando que várias empresas tenham a oportunidade na disputa;

2.4. Os resultados esperados incluem o atendimento eficaz e eficiente das demandas de materiais de expediente, a continuidade dos serviços e o uso racional dos recursos financeiros. Em resumo, busca-se garantir os melhores preços por meio da contratação conjunta, gerando economia aos municípios consorciados e garantindo o acesso aos materiais necessários para o atendimento à população;

2.5. A adoção do registro de preços se faz necessária para garantir a contratação de materiais/equipamentos de maneira contínua e planejada, permitindo a aquisição conforme a demanda, a preços previamente definidos e com a devida economicidade e eficiência;

2.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materias de expediente através do registro de preços. Esta contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA AQUISIÇÃO

3.1. Entes participantes deste Termo de Referência:

3.1.1. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

3.1.2. Município de ALEGRE/ES

3.1.3. Município de ARACRUZ/ES

3.1.4. Município de CARIACICA/ES

3.1.5. Município de FUNDÃO/ES

3.1.6. Município de IBIRAÇU/ES

3.1.7. Município de JOÃO NEIVA/ES

3.1.8. Município de LINHARES/ES

3.1.9. Município de RIO BANANAL/ES

3.1.10. Município de SANTA LEOPOLDINA/ES

3.1.11. Município de SANTA TERESA/ES

3.1.12. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

3.1.13. Município de SOORETAMA/ES

3.1.14. Município de VIANA/ES

P.M.I Fls. 18 Rubrica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após analisar as opções disponíveis, foi possível identificar que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA é a solução mais vantajosa, uma vez que tais itens se destinam a compor o estoque dos municípios consorciados, bem como da própria sede do CIM Polinorte;

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. E poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior;

4.2.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, por ocasião da renovação e com base no IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que comprovada a vantajosidade;

4.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação;

4.4. As entregas serão feitas de forma fracionada, conforme as necessidades dos municípios consorciados, bem como da própria sede do CIM Polinorte, permitindo a recomposição dos estoques de maneira mais eficiente;

4.4.1. A autorização de fornecimento do contratante não poderá ser inferior a **R$150,00 (cem reais)**, para não inviabilizar o fornecimento do objeto, em razão do custo do frete;

4.5. O prazo de entrega para cada solicitação será de até **10 dias úteis** após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo contratante (o município participante ou o CIM Polinorte);

4.6. O material fornecido deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e outras legislações pertinentes;

4.7. Os materiais/equipamentos devem ser cobertos por garantia de funcionamento durante o prazo total do contrato. Esta garantia deve abranger a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.8. No caso de necessidade de substituição de material/equipamento, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis** após a abertura do chamado;

4.9. O custo referente ao transporte de materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado;

4.10. Em caso de descontinuidade de produto, a empresa pode buscar substituição no mercado, desde que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos da mercadoria registrada em ata ou contratada;

4.11. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as previsões do Termo de Referência;

4.12. Fica a critério da administração solicitar amostras caso não conheça a qualidade do produto ofertado;

4.13. Local de Execução/Entrega: será definido de acordo com a necessidade do Consórcio CIM Polinorte e dos municípios consorciados participantes deste Termo de Referência, conforme citados abaixo:

- ALEGRE/ES
- ARACRUZ/ES
- CARIACICA/ES
- FUNDÃO/ES
- IBIRAÇU/ES
- JOÃO NEIVA/ES
- LINHARES/ES
- RIO BANANAL/ES
- SANTA LEOPOLDINA/ES

- SANTA TERESA/ES
- SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- SOORETAMA/ES
- VIANA/ES

P.M.I
Fls. 79
Rubrica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá apresentar:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita por demanda;

6.2. O regime de execução será **MENOR PREÇO POR ITEM;**

6.3. **A entrega, para cada solicitação, deve ser realizada em até 10 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço expedida pelo contratante;**

6.4. As substituições de material/equipamento, devem ser realizadas em no máximo **2 (dois) dias úteis** após a abertura do chamado;

6.5. O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

P.M.I
Fls. 80
Ass

6.5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto à produção e comercialização e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119);

7.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei no 14.133/2021, art. 120);

7.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput);

7.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º);

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição do serviço, ocorrerá provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 92, inciso V e VI da lei 14.133/2021;

8.3. - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

P.M.I
Fls. 31
Rubrica

ND = Número de dias em atraso;

8.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais, CNPJ, razão social e telefone e dados da conta bancária para pagamentos;

8.6. O CIM Polinorte poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

8.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

8.9. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente contratação, trata-se de um objeto comum e reger-se-á na Lei Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.2. **A modalidade licitatória será por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado.**

"Art. 56 da Lei 14.133/2021 - O modo de disputa poderá ser isolado ou conjuntamente:

I. aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II. fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação."

9.3. Foi definido critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois o objeto da demanda admite parcelamento, uma vez que, ao examinar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se verifica nenhuma especificidade que exija seu agrupamento. Deve, portanto, prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado desta contratação é de R$ 787.739,72 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeja de inox. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	505	R$ 62,70	R$ 31.663,50 12 +6
2	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	392	R$ 41,16 12 3	R$ 16.134,72
3	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas,	Und.	503	R$ 65,50	R$ 32.946,50

P.M.I
Fls. 32
Rubrica

	MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	2			
4	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	Pct.	10.057	R$ 5,66	R$ 56.922,62
5	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	Pct.	27.529	R$ 4,35	R$ 119.751,15
6	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	298	R$ 45,00 12 1 1	R$ 13.410,00

7	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 34 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	338	R$ 60,00	R$ 20.280,00
8	FILTRO DE PAPEL, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	Und.	13.850	R$ 5,58	R$ 77.283,00
9	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	812	R$ 62,00	R$ 50.344,00
10	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e	Und.	552	R$ 93,75	R$ 51.750,00

P.M.I
Fls. 83
Rubrica

	tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.800 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.				
11	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.	Pct.	8.756	R$ 3,38	R$ 29.595,28
12	PAPEL TOALHA AERADO – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR	Und.	15.049	R$ 5,75	R$ 86.531,75

	A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.				
13	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	2.070	R$ 32,50	R$ 67.275,00
14	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA	Und.	2.096	R$ 60,80	R$ 127.436,80

P.M.I
Fls. 84
Rubrica

	PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.				
15	SUPORTE DA FILTRO DE CAFÉ N°103 – FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO E LIVRE DE BPA – MEDIDAS 13CM LARGURA POR 14CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA BASE 2,5 CM.	Und.	1.426	R$ 4,07	R$ 5.803,82
16	FAQUEIRO 16 PÇS – composição: 4 Facas; 4 Garfos; 4 Colheres de Sopa e 4 Colheres de Sobremesa. Modelo: Laguna, material: Aço inoxidável.	Und.	06	R$ 101,93	R$ 611,58

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição;

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição;

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o produto deste termo de referência com observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

12.2. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, materiais utilizados, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

12.3. Zelar pela qualidade dos equipamentos ofertados, obrigando-se a manter as condições de qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

12.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas no Consórcio;

12.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

12.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, que a se reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo CONTRATANTE, relativos a qualquer problema relacionado à contratação;

12.9. Responsabilizar-se, solidariamente, com o fabricante dos produtos/materiais, pela garantia das mesmas condições estabelecidas;

12.10. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

12.11. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das atividades a que está obrigada;

12.12. Tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, em acordo com à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018);

12.13. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência do órgão interessado;

P.M.I
Fls. 85
Rubrica

12.14. Comunicar ao órgão interessado qualquer alteração social ou modificação da sua finalidade ou da sua estrutura;

12.15. Atender em tempo razoável as determinações do representante do órgão interessado com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato;

12.16. **O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.**

13. DA AMOSTRA

13.1. Ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser requisitado a entrega de amostras de cada produto, para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

13.1.1. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) de forma restrita à verificação de compatibilidade do produto com a descrição exigida neste Termo de Referência.

13.1.2. Serão exigidas amostras apenas dos produtos solicitados.

13.2. Caso solicitadas, as amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances.

13.3. A análise da(s) amostra(s) será(ão) efetuada(s) por Representantes da CONTRATANTE através de membros da Câmara de Compras Compartilhadas e servidores dos Municípios Consorciados, e caso seja(m) considerada(s) inadequada(s), será analisada a proposta da empresa subsequente.

13.4. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor/autoridade competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

13.4.1. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas, assim considerada uma variação de até 5% (cinco) por cento no tamanho, volume e/ou peso, para mais ou para menos.

13.4.2. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

13.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser nova(s), original(is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição(ões) de uso, além de devidamente embalada(s) e lacrada(s).

13.6. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e receberem quaisquer ações que se fizerem necessárias.

13.7. Para efeito de análise, as amostras apresentadas, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item.

13.8. As amostras dos produtos deverão ser das marcas e modelos indicados na proposta comercial escrita.

13.9. As amostras consideradas adequadas permanecerão no Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE à disposição dos Municípios Consorciados para fins de conferência no ato da entrega dos demais itens.

13.10. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não seja(m) apresentada(s) no prazo estabelecido.

13.11. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

13.12. As amostras devem ser enviadas para o CIM Polinorte, no endereço **Rua Martins Pescadores – s/n – Bairro Professora Ericina Pagiola - Ibiraçu/ES, CEP 29670-000**, e orientadas aos cuidados da comissão responsável pela validação destas amostras.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso;

14.2. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo;

14.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.4. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

P.M.I
Fls. 86
Rubrica

14.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no Termo de Referência;

14.6. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

15. DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

15.1.1. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1.1. ADVERTÊNCIA - quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);

15.1.1.2. MULTA -

15.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.1.2.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

15.1.1.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

15.1.1.2.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - quando praticadas as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.1.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

15.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, 59°);

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°);

15.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

15.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°);

15.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

P.M.I
Fls. 87
Rubrica

tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.8. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação;

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

16. DA GARANTIA

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

17. DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o serviço ora contratado, nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado por **DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM - Supervisor Administrativo.**

18.2 Dúvidas e esclarecimentos referente a cotação podem ser realizados através do e-mail cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O **CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES,** reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

20.2. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/2021.

Douglas Chinedu Emenekwum
Supervisor Administrativo
CIM Polinorte

P.M.I
Fls. 88
Rubrica

ANEXO I – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES REQUERIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	Bandeja de inox. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	505

2	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	392
3	Canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	503
4	Copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	Pct.	10.057
5	Copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	Pct.	27.529

6	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	298
7	Ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 34 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	338
8	FILTRO DE PAPEL, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	Und.	13.850
9	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	812
10	Garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo	Und.	552

P.M.I
Fls. 89
Rubrica

	removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.800 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.		
11	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.	Pct.	8.756
12	PAPEL TOALHA AERADO – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS	Und.	15.049

	INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.		
13	BOBINA PICOTADA 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	2.070
14	BOBINA PICOTADA 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	2.096
15	SUPORTE DA FILTRO DE CAFÉ N°103 – FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO E LIVRE DE BPA – MEDIDAS 13CM LARGURA POR 14CM DE	Und.	1.426

P.M.I
Fls. 90
Rubrica

	COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA BASE 2,5 CM.		
16	FAQUEIRO 16 PÇS – composição: 4 Facas; 4 Garfos; 4 Colheres de Sopa e 4 Colheres de Sobremesa. Modelo: Laguna, material: Aço inoxidável.	Und.	06

ANEXO II – DEMANDAS INDIVIDUAIS DE CADA ORGÃO OU MUNICÍPIO

COPA E COZINHA

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA LEOPOLDINA	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
1	**Bandeja de inox**. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	31	0	60	60	50	56	0	15	3	20	50	100	5	5	50	505
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	15	0	60	60	50	2	0	18	14	20	40	0	5	3	105	392
3	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	20	20	60	60	20	91	0	27	7	10	30	50	0	3	105	503

P.M.I. Fls. 91 Rubrica

4	**Copo descartável**, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade.	Pct.	168	300	100	132	40	3100	0	795	400	3000	550	100	1000	150	222	10.057
5	**Copo descartável**, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade.	Pct.	312	500	1200	230	72	7950	0	191	709	8000	250	500	4500	1375	1740	27.529
6	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	6	0	40	70	0	71	0	11	15	0	30	0	0	10	45	298

7	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 34 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	40	0	40	70	20	60	0	2	0	0	20	50	1	10	25	338
8	**FILTRO DE PAPEL**, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES.	Und.	9585	0	600	100	100	1540	0	120	0	0	700	600	40	150	315	13.850
9	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	77	40	160	60	50	88	0	23	30	100	30	40	2	12	100	812
10	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com	Und.	22	0	130	60	20	38	0	35	40	100	30	20	3	2	52	552

P.M.I. Fls. 012 Rubrica

	alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.																
11	**Guardanapo de papel**, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.	Pct.	258	400	550	1200	600	1550	0	658	575	2000	500	0	50	50	365	8.756
12	**PAPEL TOALHA AERADO** – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-	Und.	5192	0	240	2500	500	100	300	400	1140	50	300	1000	0	0	3327	15.049

	ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.																	
13	**BOBINA PICOTADA** 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	34	0	50	300	200	0	36	10	2.070

P.M.I
Fls. 93
Rubrica

14	**BOBINA PICOTADA** 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	0	200	200	50	10	980	0	31	0	100	300	200	0	15	10	2.096
15	**SUPORTE DA FILTRO DE CAFÉ N°103 –** FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO E LIVRE DE BPA – MEDIDAS 13CM LARGURA POR 14CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA BASE 2,5 CM.	Und.	57	0	1100	100	30	2	0	12	0	0	60	40	5	10	10	1.426
16	**FAQUEIRO 16 PÇS –** composição: 4 Facas; 4 Garfos; 4 Colheres de Sopa e 4 Colheres de Sobremesa. Modelo: Laguna, material: Aço inoxidável.	Und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

P.M.I
Fls. 94
Rubrica

PROPOSTA

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,** passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Bandeja de inox**. Com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	Und.	505			
2	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5CM X 14,5 CM, com capacidade EM TORNO DE 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	392			
3	**Canecão em alumínio puro**, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 18CM, com capacidade EM TORNO DE 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	Und.	503			
4	**Copo descartável**, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. Normas NBR 14865/2002 E NB. De boa qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)	Pct.	10.057			
5	**Copo descartável**, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. Embalagem com 100 unidades/pacote, normas ABNT NBR 14865/2002 E NB. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo). Resistem a temperatura máxima até 100°C. De boa qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)	Pct.	27.529			
6	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	298			
7	**Ebulidor portátil**, (mergulhão), tamanho APROXIMADO total DE 34 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo INMETRO.	Und.	338			
8	**FILTRO DE PAPEL**, nº 103, dupla costura, TECNOLOGIA DE MICROFUROS, embalagem com 30 unidades. REFERÊNCIA: MELITA, TRÊS CORAÇÕES. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	13.850			

9	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	812			
10	**Garrafa térmica**, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.800 ml, cor preta. REFERÊNCIA: INVICTA, ALADIM.	Und.	552			
11	**Guardanapo de papel**, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN.	Pct.	8.756			
12	**PAPEL TOALHA AERADO** – PCT 02 UNIDADES PAPEL TOALHA BRANCO, MULTIUSO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, CADA ROLO CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. referência: SNOB, COQUETEL, KITCHEN. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	15.049			
13	**BOBINA PICOTADA** 20X35 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	2.070			
14	**BOBINA PICOTADA** 40X60 CM, COM 500 UNIDADES, SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALTA DENSIDADE, GROSA E RESISTENTE.	Und.	2.096			
15	**SUPORTE DA FILTRO DE CAFÉ N°103** – FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO E LIVRE DE BPA – MEDIDAS 13CM LARGURA POR 14CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA BASE 2,5 CM.	Und.	1.426			
16	**FAQUEIRO 16 PÇS** – composição: 4 Facas; 4 Garfos; 4 Colheres de Sopa e 4 Colheres de Sobremesa. Modelo: Laguna, material: Aço inoxidável.	**Und.**	**06**			
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.:_____

TELEFONES: (XXX)_____

E-MAIL: _____

P.M.I
Fls. 95
Rubrica

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pelas tratativas/assinatura para formalização da Ata/Contrato) – **Informações Obrigatórias:**

NOME.: _____

E-MAIL.: _____

TELEFONE.: _____

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

DATA xx

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibiraçu-ES.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21[1]

1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

P.M.I
Fls. 96
Rubrica

* Marcar os itens acima caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021.

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

P.M.I
Fls. 97
Rubrica

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0XX/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade n.º. , **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos índices econômicos previstos no edital e que não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira.

Nome do Município /UF, _____de _____de _____.

_____

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

_____

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade e número do Registro na CRC

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibiraçu/ES – Cep: 29.670-000, neste ato representado pelo xxxx., portador do RG nº ..... e CPF nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

P.M.I
Fls. 98
Rubrica

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

P.M.I
Fls. 99
Rubrica

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

P.M.I
Fls. 100
Rubrica

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

P.M.I
Fls. 104
Rubrica

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, ... de ..... de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

P.M.I
Fls. 102
Rubrica

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX		UND.				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX		UND.				

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo n°

Pregão nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, (FORNECIMENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXX E A EMPRESA XXX

O (ente contratante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Senhor ....., brasileiro, casado, gestor público, residente ....., portador do CPF nº .....e da CI nº. ..... doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* ....., doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX		UND.				

P.M.I
Fls. 103
Rubrica

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta do contratado;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ....., contados do(a) .....,na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. (n*a forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.)*

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLAÚSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA- Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, *ou outro que vier a substituí-lo,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da lei 14.133/21.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

P.M.I
Fls. 104
Rubrica

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão gerenciador da ARP para doção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.9. Realizara entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

P.M.I
Fls. 105
Rubrica

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V.I. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

P.M.I
Fls. 106
Rubrica

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

P.M.I
Fls. 107
Rubrica

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito: Objeto: A contratação de uma empresa especializada para a realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS para servidores das Secretarias Municipais de Educação consorciadas ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas. Data de realização: 14 de abril de 2025, às 09h00min (horário local). ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió-AL, 27 de março de 2025.
ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: R.P. AQUISIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIOS FIOS POSTO EM OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO. Proc. 1.026/24. ID: 2025.501C2600003.01.0001.

A licitação será dia 14/04/25, às 09H. Se realizará: www.bll.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

JOSIANE DIAS ROSÁRIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: R.P. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA. Proc. 974/24. ID: 2025.501C2600003.01.0002.

A licitação será dia 14/04/25, às 09H. Se realizará: www.bll.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

KARINA MARIA MATOS DIAS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2025

COMPRASGOV Nº 90138/2025 - SEAGRI
SEI Nº 0853.012664.00007/2025-78

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Caminhão com carroceria), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/03/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 14/04/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 27 de Março de 2025.
VALDEMIR JANUÁRIO DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2025

COMPRASGOV Nº 90141/2025 - IEPTEC
SEI Nº 2817.013067.00001/2025-55

Objeto: Aquisição de insumos de armarinho, tecidos e manequins e máquinas de costuras domésticas e industriais, para a realização de cursos de Qualificação Profissional em Corte e Costura, nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/03/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 14/04/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 27 de Março de 2025.
JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000009847/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de escola do tipo 04 salas com quadra, no município de Palmeira dos Índios/Alagoas, Aldeia Coité, grupo indígena Xucuru Kariri - Lote 01, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PRAZO: O prazo de vigência é de 270 dias consecutivos e ininterruptos (09 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos (06 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.540.024,77 (três milhões quinhentos e quarenta mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000455 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares para a Educação Indígena, Quilombola e do Campo Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (Opções): 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.,e, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 19967923), em 25/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 327/2022 (SEI nº 15346975), aprovado pelos Despacho PGE-PLIC-CD Nº 15418259 (SEI nº 15418259) e Despacho PGE/GAB 15797653 (SEI nº 15797653), e observa as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEDUC/AL.
Paulo Henrique Calixto Leite - CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

P.M.I
Fls. 108
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000009847/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de escola do tipo 04 salas com quadra, no município de Palmeira dos Índios/Alagoas, Aldeia Boqueirão, grupo indígena Xucuru Kariri - Lote 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PRAZO: O prazo de vigência é de 270 dias consecutivos e ininterruptos (09 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos (06 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.540.024,77 (três milhões quinhentos e quarenta mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000455 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares para a Educação Indígena, Quilombola e do Campo Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (Opções): 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF., e, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 19967923), em 25/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 327/2022 (SEI nº 15346975), nos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 15418259 (SEI nº 15418259) e PGE/GAB 15797653 (SEI nº 15797653), e observa as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.
Paulo Henrique Calixto Leite - Construtora Tambaú Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000009847/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.
CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de escola do tipo 04 salas com quadra, no município de Palmeira dos Índios/Alagoas, Aldeia Serra do Amaro, grupo indígena Xucuru Kariri - Lote 03, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PRAZO: O prazo de vigência é de 270 dias consecutivos e ininterruptos (09 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos (06 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.579.840,82 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000455 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares para a Educação Indígena, Quilombola e do Campo Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (Opções) 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF., e, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 19967923), em 25/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 327/2022 (SEI nº 15346975), nos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 15418259 (SEI nº 15418259) e PGE/GAB 15797653 (SEI nº 15797653), e observa as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO 000075/2025

O SAAE de Linhares-ES, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

CidadES ID: 2025.042E0100001.09.0009

Linhares-ES, 31/03/2025
Yoshito de Souza Fukuda
Diretor-Geral

Protocolo 1523614

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000063/2024

ID CidadES TCEES nº: 2025.035E0100001.01.0005

Processo nº: 000870/2024

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO torna público para conhecimento dos interessados que, por interesse da administração, revoga o **PREGÃO ELETRÔNICO 000063/2024**, que tinha objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, em consonância com o artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: 2835326308 ou acesso pelo nosso site: www.saaeitapemirim.com.br

MAURICIO MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral

Protocolo 1523810

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
DISPENSA 002/2025 - TCEES/CIDADES Nº 2025.501C2600012.09.0004

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de esterilização de produtos médico-hospitalares pelo processo de esterilização a vapor e gás óxido de etileno para suprir a demanda das unidades imóveis, móveis e avançadas do samu-192 na Região Norte do Estado do Espírito Santo em atendimento à população nos serviços de urgência e emergência**. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente à contratação da empresa **FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.805.305/0001-33, com o Valor Total: R$ 100.024,32 (Cem mil, vinte quatro reais e trinta e dois centavos).

P.M.I Fls. 109 Rubrica

Nova Venécia/ES, 31 de março de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1524009

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Proc. 1.026/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0001
OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524155

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Proc. 974/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0002
OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Karina Maria Matos Dias
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524186

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 31 de Março de 2025 às 23:09:37 Código de Autenticação: 31044830

e cinquenta e sete mil e cem reais); **MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.298.565/0001-53** totalizando um valor de **R$ 13.222.621,70 (treze milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

Águia Branca - ES, 31 de março de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1524276

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025.

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **locação de scanner e impressoras.**
O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**
Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul

Protocolo 1523769

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 382/2025.

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Material de papelaria.**
O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**
Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul

Protocolo 1523812

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 299/2025.

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **material de consumo.**
O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**
Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

P.M.I Fls. 110 Rubrica

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul

Protocolo 1523822

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 266/2025.

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **fornecimento de gás de cozinha.**
O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**
Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul

Protocolo 1523827

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Proc. 1.026/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0001
OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524169

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 014/2025
Proc. 974/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0002
OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Karina Maria Matos Dias
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524194

P.M.I Fls. Rubrica

CIM POLINORTE
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Proc. 1.026/2024
ID: 2025.501C2600003.01.0001

OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.
Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte

CIM POLINORTE
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Proc. 974/2024
ID: 2025.501C2600003.01.0002

OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.bll.org.br, site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.
Karina Maria Matos Dias
Pregoeira
CIM Polinorte

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISÍCA DA 22ª REGIÃO-CREF22/ES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025

Contratação de serviços gráficos envolvendo criação de layout, confecção do material gráfico, materiais de expediente de uso geral administrativo e material para apoio eventos e cursos, conforme necessidades de demandas do Cref22/ES Tipo: Menor Preço/Maior desconto. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 08h00 no site **www.gov.br/compras.** Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 10h00 no site **www.gov.br/compras.** Edital: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no **gov.br/compras** (**www.gov.br/compras**). contato: **licitacao@cref22.org.br.**

IBSEN LUCAS PETTERSEN PEREIRA
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
UFES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 92001/2025 SRP - UASG 153050

Nº Processo: 23068.059676/2024-14. Objeto: Formação de Registro de Preços para a aquisição de água mineral em galões de 20 litros para atender às demandas da Unidade de Alegre - UFES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência com período de vigência de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 02 do Termo de Referência, *do Edital de Pregão nº 92001/2025*, modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 27/02/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, - Alegre/ES, https://gestaoadministrativa.alegre.ufes.br/licitacoes-2025 ou https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-92013-2025. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2025 às 09h no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Srs licitantes. Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site www.comprasnet.gov.br, que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

REDE FARMES
ERRATA

No Folheto de Ofertas da Farmácia Extra Popular do mês de ABRIL, com validade de 01/04 a 30/04/2025, onde informamos no item "**Gel de Limpeza Principia 350ml (Fragrâncias)** de R$76,69 por R$58,99", leia-se de "**R$63,69 por R$48,99**".
E também, onde anunciamos "**Protetor Solar Facial Bem Cuidar 60g Cores de R$25,99** por **R$19,99 com desconto de 50% off na segunda unidade, saindo a R$9,99**", leia-se de "**R$25,99 por R$19,99 Leve 2 por R$29,99**".

Por estes erros, pedimos desculpas.
Grata pela compreensão
Farmácia Extra Popular

REDE FARMES
ERRATA

No Folheto de Ofertas da Farmes Rede de Farmácias do mês de ABRIL, com validade de 01/04 a 30/04/2025, onde informamos no item "**Gel de Limpeza Principia 350ml (Fragrâncias)** de R$76,69 por R$58,99", leia-se de "**R$63,69 por R$48,99**".
E também, onde anunciamos "**Protetor Solar Facial Bem Cuidar 60g Cores de R$25,99 por R$19,99 com desconto de 50% off na segunda unidade, saindo a R$9,99**", leia-se de "**R$25,99 por R$19,99 Leve 2 por R$29,99**".

Por estes erros, pedimos desculpas.
Grata pela compreensão.
Farmes Rede de Farmácias.

JARDINS VENEZA
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: **22/04/2025** às **10:00** horas. Local: Rua Vinícius Torres, nº 408, sala 101, Ed. CEMAP, Praia da Costa, Vila Velha, E.S, CEP: 29.101-105. Segundo Leilão, se necessário, dia **23/04/2025** às **10:00**, no mesmo local. Ambos os leilões acontecerão também na modalidade eletrônica, na homepage: www.suedpeterleiloes.com.br. Sued Peter Bastos Dyna, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob nº 039/1993, fone (27) 99796-1888, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por **FGR URBANISMO VILA VELHA S/A-SPE.**, CNPJ nº 09.548.392/0001-00, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: **Lote de terreno nº 04, da quadra 05, com área de 750,59 m², confrontando-se pela frente com a Alameda dos Lírios, do loteamento "JARDINS VENEZA"** na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, devidamente registrado sob o nº 121.526 no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Vila Velha – ES. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor de mercado do imóvel: **R$ 525.413,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS)**, sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: **R$ 352.965,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, a venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. **Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado**. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Sued Peter Bastos Dyna
Leiloeiro Público Oficial

1891

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO			
FOLHA Nº	112	PROCESSO Nº	RÚBRICA

À SEMARH,

Para demais providências.

Em 12/03/26

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Ao Compras

Para os devidos lançamentos e justificativa.

Em, 03.03.26

Leticia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025

Ao Finanças

Para anexar dotação orçamentária, após retorne os autos a este setor.

Em 12/03/26

Valéria Cunto da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

Ao Compras

Após a troca

Em 17/03/26

Silvério Silva
Secretário de Finanças
Portaria Nº 25.921/2025

A Semarh

Encaminho os lançamentos, juntamente com a justificativa de vantajosidade.

Em 13/03/26

Veriba
Valéria Curte da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

Ao Gabinete

Para autorizar execução de Ata do CIM POLINORTE conforme solicitado.

Em 13.03.26

Patricia R. Sarcinelli Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 25.924/2025

Autorizo.

À SEMARH

Para demais providências.

Em 16/03/26

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

P.M.I
Fls. 113
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

12/03/2026 13:33:57

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00033588	BANDEIJA bandeja de inox. com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UN	30,00	34,560	1.036,80
00002	00002	00034701	CANECÃO canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 15,5cm x 14,5 cm, com capacidade em torno de 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	15,00	27,500	412,50
00003	00003	00042918	CANECÃO 4,5LTS canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 18cm x 18cm, com capacidade em torno de 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	4,00	40,740	162,96
00004	00004	00042919	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. normas nbr 14865/2002 e nb. de boa qualidade.	UN	2.000,00	3,740	7.480,00
00005	00005	00008523	COPO DESCARTAVEL 200 ML copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. embalagem com 100 unidades/pacote, normas abnt nbr 14865/2002 e nb. dimensões cada: 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). resistem a temperatura máxima até 100°c. de bo a qualidade.	PCT	4.000,00	3,580	14.320,00
00006	00005	00042920	BOBINA PICOTADA 20X35 CM bobina picotada 20x35 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente	ROLO	150,00	14,970	2.245,50
00007	00005	00042921	BOBINA PICOTADA 40X60 CM bobina picotada 40x60 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente	ROLO	150,00	33,150	4.972,50
00008	00006	00042922	EBULIDOR PORTATIL - MERGULHAO ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho aproximado total de 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo inmetro.	UN	15,00	27,060	405,90
00009	00007	00017539	GARRAFA TERMICA 1 L. garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UNI	10,00	40,000	400,00
00010	00007	00042176	GARRAFA TERMICA 2LTS garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UN	40,00	53,000	2.120,00
00011	00007	00029471	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS. papel toalha aerado – pct 02 unidades papel toalha branco, multiuso, gofrado, folha dupla, medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilacao entre 0,5cm a 1,0cm, cada rolo contendo, no mínimo, 60 folhas, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (nao reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbrnm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorcao de agua (metodo cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto	PCT	2.000,00	3,350	6.700,00

P.M.I
Fls. 114
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

12/03/2026 13:33:57

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			acondicionado em fardo plastico transparente que permita a visualizacao do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informacoes gravadas na embalagem, devidamente identificado com a marca do produto. referência: snob, coquetel, kitchen.				**40.256,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

12/03/2026 13:36:13

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 12/03/2026		N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - 12/03/2026		FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME - 12/03/2026		AEC COMERCIAL LTDA ME - 12/03/2026	
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001	00001	00033588	BANDEIJA bandeja de inox. com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UN	30,000							**34,560**	**1.036,80**
00002	00002	00034701	CANECÃO canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 15,5cm x 14,5 cm, com capacidade em torno de 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	15,000					**27,500**	**412,50**		
00003	00003	00042918	CANECÃO 4,5LTS canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 18cm x 18cm, com capacidade em torno de 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	4,000	**40,740**	**162,96**						
00004	00004	00042919	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. normas nbr 14865/2002 e nb. de boa qualidade.	UN	2.000,000								
00005	00005	00008523	COPO DESCARTAVEL 200 ML copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. embalagem com 100 unidades/pacote, normas abnt nbr 14865/2002 e nb. dimensões cada: 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). resistem a temperatura máxima até 100°c. de bo a qualidade.	PCT	4.000,000								
00006	00005	00042920	BOBINA PICOTADA 20X35 CM bobina picotada 20x35 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente	ROLO	150,000								

P.M.I
Fls. 115
Rubrica

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 12/03/2026		N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - 12/03/2026		FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME - 12/03/2026		AEC COMERCIAL LTDA ME - 12/03/2026	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			com alta densidade, grosa e resistente										
00007	00005	00042921	BOBINA PICOTADA 40X60 CM bobina picotada 40x60 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente	ROLO	150,000								
00008	00006	00042922	EBULIDOR PORTATIL - MERGULHAO ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho aproximado total de 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo inmetro.	UN	15,000			27,060	405,90				
00009	00007	00017539	GARRAFA TERMICA 1 L. garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UNI	10,000								
00010	00007	00042176	GARRAFA TERMICA 2LTS garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UN	40,000								
00011	00007	00029471	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS. papel toalha aerado – pct 02 unidades papel toalha branco, multiuso, gofrado, folha dupla, medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilacao entre 0,5cm a 1,0cm, cada rolo	PCT	2.000,000								

P.M.I Fls. 416 Rubrica

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 12/03/2026		N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - 12/03/2026		FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME - 12/03/2026		AEC COMERCIAL LTDA ME - 12/03/2026	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			contendo, no mínimo, 60 folhas, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (nao reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbrnm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorcao de agua (metodo cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plastico transparente que permita a visualizacao do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informacoes gravadas na embalagem, devidamente identificado com a marca do produto. referência: snob, coquetel, kitchen.											
			Valor Total OBTIDO			162,96		405,90		412,50		1.036,80	
			Valor Total VENCIDO			162,96		405,90		412,50		1.036,80	

P.M.I
Fls. 117
Rubrica

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA ME 12/03/2026		AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - 12/03/2026		J.B. COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA - 12/03/2026		-	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00033588	BANDEIJA bandeja de inox. com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.	UN	30,000								
00002	00002	00034701	CANECÃO canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 15,5cm x 14,5 cm, com capacidade em torno de 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	15,000								
00003	00003	00042918	CANECÃO 4,5LTS canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 18cm x 18cm, com capacidade em torno de 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.	UN	4,000								
00004	00004	00042919	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartável, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, embalagem c/100 unidades cada. normas nbr 14865/2002 e nb. de boa qualidade.	UN	2.000,000	**3,740**	**7.480,00**						
00005	00005	00008523	COPO DESCARTAVEL 200 ML copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. embalagem com 100 unidades/pacote, normas abnt nbr 14865/2002 e nb. dimensões cada: 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). resistem a temperatura máxima até 100°c. de bo a qualidade.	PCT	4.000,000					**3,580**	**14.320,00**		
00006	00005	00042920	BOBINA PICOTADA 20X35 CM bobina picotada 20x35 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente	ROLO	150,000					**14,970**	**2.245,50**		

P.M.I Fls. 118 Rubrica

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

12/03/2026 13:36:13

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA ME 12/03/2026		AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - 12/03/2026		J.B. COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA - 12/03/2026		-	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			com alta densidade, grosa e resistente										
00007	00005	00042921	BOBINA PICOTADA 40X60 CM bobina picotada 40x60 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente	ROLO	150,000					33,150	4.972,50		
00008	00006	00042922	EBULIDOR PORTATIL - MERGULHAO ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho aproximado total de 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo inmetro.	UN	15,000								
00009	00007	00017539	GARRAFA TERMICA 1 L. garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UNI	10,000			40,000	400,00				
00010	00007	00042176	GARRAFA TERMICA 2LTS garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.	UN	40,000			53,000	2.120,00				
00011	00007	00029471	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS. papel toalha aerado – pct 02 unidades papel toalha branco, multiuso, gofrado, folha dupla, medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilacao entre 0,5cm a 1,0cm, cada rolo	PCT	2.000,000			3,350	6.700,00				

P.M.I
Fls. 179
Rubrica

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2026 - 12/03/2026 - Processo Nº 001161/2026 - Menor Preço Por Ítem - Pesquisa de Preços

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA ME 12/03/2026		AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - 12/03/2026		J.B. COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA - 12/03/2026		-	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			contendo, no mínimo, 60 folhas, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (nao reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbrnm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorcao de agua (metodo cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plastico transparente que permita a visualizacao do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informacoes gravadas na embalagem, devidamente identificado com a marca do produto. referência: snob, coquetel, kitchen.										
			Valor Total OBTIDO			7.480,00		9.220,00		21.538,00			
			Valor Total VENCIDO			7.480,00		9.220,00		21.538,00			

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP Item 00005 Não haver valor para ser julgado

P.M.I Fls. 1020 Rubrica

P.M.I
Fls. 121
Rubrica

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino e Educação Especial, sendo Participante da Ata do CIM-POLINORTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e Estudo Técnico Preliminar.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, assim como a lei revogada, prevê em seu texto a possibilidade de contratar mediante Dispensa de Licitação. Contudo, é notório que o procedimento de contratação direta é exceção à regra, que este se traduz em LICITAR.

O cerne de qualquer contratação pela Administração Pública, seja licitação, seja aplicando a exceção para contratar diretamente, é a obtenção de proposta mais vantajosa. Contudo, há ainda a possibilidade do Município por meio de Consórcio Público participar em Ata de Registro de Preços, cujo procedimento é realizado por outro órgão gerenciador, neste caso o Consórcio, por meio das compras compartilhadas.

Tratando-se de celebração de contrato de programa com ente Federativo que envolva a prestação de serviços públicos de forma associado nos termos autorizados em contrato de consórcio público a Lei nº 14.133/2021, poderá ser feito por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso XI.

Dessa forma, diante do permissivo legal, no que tange a Adesão a Ata de Registro de Preços aderida pelo Consórcio Publico da Região Polinorte, contratação direta por meio de dispensa de licitação, necessário a observância de requisitos e procedimentos elencados na própria lei de regência, quanto

Perceba-se pelo artio citado acima que a centralização de compras, no caso de Municípios com até cem mil habitantes, deverá, de forma preferencial, ser realizada pelos Consórcios Públicos.

Portanto há uma observância legal e principiológica no que tange a preferência de contratação por meio do Consórcio Público, evidenciando uma efetividade, economicidade e vantajosidade para a realização da presente contratação.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E PREÇO DE MERCADO

Diz sobre razão da escolha do fornecedor quando, dentre uma cesta de preços e contratações semelhantes, há um fornecedor que propõe a proposta mais vantajosa para Administração Pública, cujo interesse é executar o objeto pelo menor preço, no caso da Dispensa de Licitação.

No presente caso, a proposta mais vantajosa foi apresentada no certame realizado pelo Consórcio Público, onde o Município de Ibiraçu –ES é participante, que no caso as empresas vencedoras foram.

* **A&C Comercial Ltda ME**
* **Fields Tactical Partners Ltda**
* **FortLaser Comercio e Industria Ltda**
* **R C Martins Comercio de Diversos Ltda**
* **J.B Comercio e Serviços Ltda**
* **N Nunes Comercio Distribuidor Ltda**
* **Aurea Gestão e Serviços Ltda ME**

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha dos fornecedores, no presente caso, decorre de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente constituída, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, por se tratar de adesão à ata, cuja vantajosidade já foi aferida no procedimento licitatório originário, não se faz necessária a realização de nova pesquisa de preços por esta Administração.

P.M.I
Fls. 123
Rubrica

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante dos documentos acostados aos autos, verifica-se que as empresas vencedoras **NÃO** apresentou todos os documentos de habilitação exigidos.

Ibiraçu-ES, 12 de março de 2026.

Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
ESPIRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000404
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Elemento de Depesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE-1001

Prefeitura Fls. 124 Rubrica

Ficha: 0000439
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.054 - MANUTENCAO E REGENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Depesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE-1001

Ficha: 0000494
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.144 - MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de Depesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE-1001

Ficha: 0000526
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL INCLUSIVA
Elemento de Depesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE-1001

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 12 de março de 2026

Secretário De Finanças
Portaria Nº 25.921/2025

Ata nº 000042/2025

P.M.I
Fls. 125
Rubrica

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 06/05/2025

Vigência: de 06/05/2025 a 06/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 42 2025.pdf	07/05/2025

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservices.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 126
Rubrica

Ata nº 000043/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 43 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 127
Rubrica

Ata nº 000044/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000003 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 44 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 128
Rubrica

Ata nº 000045/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000004 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 45 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 129
Rubrica

Ata nº 000046/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000005 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 46 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 130
Rubrica

Ata nº 000047/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000006 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 47 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

P.M.I
Fls. 131
Rubrica

Ata nº 000049/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 05/05/2025 a 05/05/2026

Id ata PNCP: 02618132000107-1-000007/2025-000007 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000007/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE COPA E COZINHA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Precos 49 2025.pdf	07/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 132
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A&C COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I Fls. 133 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

P.M.I
Fls. 134
Rubrica

A&C COMERCIAL LTDA

CNPJ 10.962.026/0001-74
NIRE 32201420674

ANTONIO JOSE ALEPRANDE - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Batista Aleprande e Arlinda Sisquine, nascido aos 11/03/1955, residente e domiciliado à Rua Ivanete Aliprandi, n.º 13, Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, CPF n.º 579.[redacted]: n.º 4[redacted]SP-ES.

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE - brasileiro, solteiro, empresário, filho de Antonio José Aleprande e Claudete Ferreira Aleprande, nascido aos 25/02/1986, residente e domiciliado à Rua Ivanete Aliprand, n.º 13, Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, CPF n.º 116.84[redacted]únicos sócios componentes da sociedade empresária **A&C COMERCIAL LTDA**, com sede situada na Rua Vicente Fernandes de Oliveira, n.º 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.962.026/0001-74**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o NIRE **32201420674** por despacho em **26/05/2009**, tem estabelecida a continuação da sociedade em vigor, com as alterações que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Objetivos Sociais passará a explorar:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercado, mercearias e armazéns;
4721-1/03 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 – Comercio varejista de frios;
4721-1/04 – Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
4744/0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 – comercio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 – Comercio varejista de matérias hidráulico;
4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;
4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;
4754-7/02- Comercio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;
4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

P.M.I
Fls. 135
Rubrica

4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE
A Sociedade girará sob a denominação social de empresária **A&C COMERCIAL LTDA** tendo como foro jurídico à comarca de Fundão e terá sede à Rua Vicente Fernandes de Oliveira, n.º 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DA SOCIEDADE
Constituem os objetos sociais:
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercado, mercearias e armazéns;
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 – Comercio varejista de frios;
4721-1/04 – Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
4744/0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

4744-0/02 – comercio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 – Comercio varejista de matérias hidráulico;
4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;
4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;
4754-7/02- Comercio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;
4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

P.M.I
Fls. 336
Rubrica

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Vr. R$
Antonio Jose Aleprande	250.000	250.000,00
Cristiano Ferreira Aleprande	250.000	250.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - DAS DELIBERICÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1080 da Lei 10.406 de 19 de janeiro de 2002.

§ 1° - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre

I- aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social;

II- designação de administradores em separado do presente contrato social;

III- destituição dos administrados;

IV- fixar a remuneração dos administradores;

V- modificação do contrato social;

VI- incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda e cessação do estado liquidação;

VII- nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII- pedido de concordata;

IX- alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X- eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.

XI- Outros assuntos de interesse dos sociais.

§ 2° - as decisões dos sócios tomadas em reunião, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula.

a)nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes , no mínimo, três quartos do capital social.

b)nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c)nos incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3° - a convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

à convocação pela impressa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião ou estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

I. à reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero.

II. O sócio pode ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante de mandato com especificação dos tos autorizados.

III. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4° - a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 5° - a sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determina a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1086 da Lei de 10 de janeiro de 2002.

I. Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros.

II. inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou Qualquer pagamento decidido em reunião.

III. Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião nos termos do parágrafo 3° desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe, prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

IV. Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

V. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.

CLÁUSULA 7ª DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelos sócios administradores **ANTONIO JOSE ALEPRANDE e CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE** em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1° - caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriedade, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2° - compete ao (s) administrador (es):

a)- a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b)- a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

c)- assegurar o pleno funcionamento da empresa;

P.M.I
Fls. 137
Rubrica

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

d)- fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
e)- o(s) administrador (es), poderá (ão) agir isoladamente ou dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
f)- o (s) administrador (es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará (ão), o inventario, o balaço patrimonial e o balaço de resultados econômico para aprovação dos sócios;
g)- pelo efetivo exercício da gestão social, o (s) administrador (es) poderá (ão) fazer jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA 8ª DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir um Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA 9ª DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apresentadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na alínea "f" da cláusula 7ª deste instrumento.

§ 1º - a reunião de sócios prevista no caput deste item será dispensada se todos os sócios assinarem declaração, inserida no balanço anual, afirmando haverem tomado conhecimento e aprovarem as contas dos administradores, na forma prevista no artigo 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - os lucros após feitos as previsões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem havendo distribuição sob qualquer forma serão na proporção de cada cotista no capital social.
§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contando do encerramento do exercício.
§ 4º-Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA 10ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretende alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receberá resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.
Parágrafo único - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições contidas no § 4º da cláusula 6ª e clausula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas

mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicativo às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA 11ª DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha, ou pelo seu representante legalmente habilitado.

Parágrafo único – caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado na caderneta de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS

A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. As filiais girarão com o capital da matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada.

CLÁUSULA 13ª DOS CASOS OMISSOS

A sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pela Lei 10.406 de 10de janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvida, como regência supletiva pela Lei n º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 14ª DO IMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declare(m) sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o foro da comarca de Fundão-ES, com exclusão de questões judicial de qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, solucionar quaisquer dúvidas entre os sócios.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

P.M.I
Fls. 338
Rubrica

Fundão/ES, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749
Dados: 2024.02.02 07:58:28 -03'00'

ANTONIO JOSE ALEPRANDE

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709

Assinado de forma digital por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709
Dados: 2024.02.02 07:58:43 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A&C COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11684[redacted]	CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
5793[redacted]	[redacted]JOSE ALEPRANDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2024 17:05 SOB Nº 20240135652.
PROTOCOLO: 240135652 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401529129. CNPJ DA SEDE: 10962026000174.
NIRE: 32201420674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
A&C COMERCIAL LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 10.962.026/0001-74
A&C COMERCIAL LTDA

P.M.I Fls. 339 Rubrica

ANTONIO JOSE ALEPRANDE, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Baixo Guandu – ES, nascido em 11/03/1955, Empresario, número do documento 579.393.737-49, residente e domiciliado no(a): RUA IVANETE ALIPRANDI 13, ORLY RAMOS, Fundão - ES, CEP 29185-000 **(art. 997, I, CC)**.

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Fundão – ES, nascido em 25/02/1986, Empresário, número do documento 116.840.267-09, residente e domiciliado no(a): RUA IVANETE ALIPRANDI 13, ORLY RAMOS, Fundão - ES, CEP 29185-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **A&C COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA, nº 135, CENTRO, CEP: 29185-000, Fundão - ES com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.962.026/0001-74 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINI-MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJOS DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI-MERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02 - Peixaria
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Fundão - ES, 07 de Outubro de 2024

ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749 Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749 Dados: 2024.10.29 10:27:41 -03'00'

ANTONIO JOSE ALEPRANDE
Sócio/Administrador

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709 Assinado de forma digital por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709 Dados: 2024.10.29 10:28:15 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
Sócio/Administrador

P.M.P
Fls. 140
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A&C COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
116840[redacted]	CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
579393[redacted]	ANTONIO JOSE ALEPRANDE

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024 15:09 SOB Nº 20241889952.
PROTOCOLO: 241889952 DE 10/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414494167. CNPJ DA SEDE: 10962026000174.
NIRE: 32201420674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2024.
A&C COMERCIAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 132
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A&C COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I Fls. 133 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

P.M.I
Fls. 134
Rubrica

A&C COMERCIAL LTDA

CNPJ 10.962.026/0001-74
NIRE 32201420674

ANTONIO JOSE ALEPRANDE - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Batista Aleprande e Arlinda Sisquine, nascido aos 11/03/1955, residente e domiciliado à Rua Ivanete Aliprandi, n.º 13, Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, CPF n.º 579.[redacted].

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE - brasileiro, solteiro, empresário, filho de Antonio José Aleprande e Claudete Ferreira Aleprande, nascido aos 25/02/1986, residente e domiciliado à Rua Ivanete Aliprand, n.º 13, Orly Ramos, Fundão/ES, CEP: 29185-000, CPF n.º [redacted], únicos sócios componentes da sociedade empresária **A&C COMERCIAL LTDA**, com sede situada na Rua Vicente Fernandes de Oliveira, n.º 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.962.026/0001-74**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o NIRE **32201420674** por despacho em **26/05/2009**, tem estabelecida a continuação da sociedade em vigor, com as alterações que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Objetivos Sociais passará a explorar:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercado, mercearias e armazéns;
4721-1/03 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 – Comercio varejista de frios;
4721-1/04 – Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
4744/0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 – comercio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 – Comercio varejista de matérias hidráulico;
4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;
4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;
4754-7/02- Comercio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;
4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

P.M.I
Fls. 135
Rubrica

4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE
A Sociedade girará sob a denominação social de empresária **A&C COMERCIAL LTDA** tendo como foro jurídico à comarca de Fundão e terá sede à Rua Vicente Fernandes de Oliveira, n.º 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DA SOCIEDADE
Constituem os objetos sociais:
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercado, mercearias e armazéns;
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 – Comercio varejista de frios;
4721-1/04 – Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
4744/0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

4744-0/02 – comercio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 – Comercio varejista de matérias hidráulico;
4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;
4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;
4754-7/02- Comercio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;
4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

P.M.I
Fls. 336
Rubrica

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Vr. R$
Antonio Jose Aleprande	250.000	250.000,00
Cristiano Ferreira Aleprande	250.000	250.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - DAS DELIBERICÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1080 da Lei 10.406 de 19 de janeiro de 2002.

§ 1° - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre

I- aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social;

II- designação de administradores em separado do presente contrato social;

III- destituição dos administrados;

IV- fixar a remuneração dos administradores;

V- modificação do contrato social;

VI- incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda e cessação do estado liquidação;

VII- nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII- pedido de concordata;

IX- alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X- eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.

XI- Outros assuntos de interesse dos sociais.

§ 2° - as decisões dos sócios tomadas em reunião, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula.

a)nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes , no mínimo, três quartos do capital social.

b)nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c)nos incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3° - a convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

à convocação pela impressa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião ou estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

I. à reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero.

II. O sócio pode ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante de mandato com especificação dos tos autorizados.

III. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4° - a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 5° - a sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determina a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1086 da Lei de 10 de janeiro de 2002.

I. Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros.

II. inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou Qualquer pagamento decidido em reunião.

III. Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião nos termos do parágrafo 3° desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe, prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

IV. Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

V. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.

CLÁUSULA 7ª DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelos sócios administradores **ANTONIO JOSE ALEPRANDE e CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE** em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1° - caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriedade, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2° - compete ao (s) administrador (es):

a)- a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b)- a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

c)- assegurar o pleno funcionamento da empresa;

P.M.I
Fls. 137
Rubrica

Continuação: A&C COMERCIAL LTDA

d)- fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
e)- o(s) administrador (es), poderá (ão) agir isoladamente ou dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
f)- o (s) administrador (es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará (ão), o inventario, o balaço patrimonial e o balaço de resultados econômico para aprovação dos sócios;
g)- pelo efetivo exercício da gestão social, o (s) administrador (es) poderá (ão) fazer jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA 8ª DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir um Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA 9ª DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apresentadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na alínea "f" da cláusula 7ª deste instrumento.

§ 1º - a reunião de sócios prevista no caput deste item será dispensada se todos os sócios assinarem declaração, inserida no balanço anual, afirmando haverem tomado conhecimento e aprovarem as contas dos administradores, na forma prevista no artigo 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - os lucros após feitos as previsões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem havendo distribuição sob qualquer forma serão na proporção de cada cotista no capital social.
§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contando do encerramento do exercício.
§ 4º-Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA 10ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretende alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receberá resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.
Parágrafo único - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições contidas no § 4º da cláusula 6ª e clausula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas

mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicativo às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA 11ª DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha, ou pelo seu representante legalmente habilitado.

Parágrafo único – caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado na caderneta de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS

A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. As filiais girarão com o capital da matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada.

CLÁUSULA 13ª DOS CASOS OMISSOS

A sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pela Lei 10.406 de 10de janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvida, como regência supletiva pela Lei n º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 14ª DO IMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declare(m) sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o foro da comarca de Fundão-ES, com exclusão de questões judicial de qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, solucionar quaisquer dúvidas entre os sócios.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

P.M.I
Fls. 338
Rubrica

Fundão/ES, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749
Dados: 2024.02.02 07:58:28 -03'00'

ANTONIO JOSE ALEPRANDE

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709

Assinado de forma digital por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709
Dados: 2024.02.02 07:58:43 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A&C COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11684[redacted]	CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
5793[redacted]	ANTONIO JOSE ALEPRANDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2024 17:05 SOB Nº 20240135652.
PROTOCOLO: 240135652 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401529129. CNPJ DA SEDE: 10962026000174.
NIRE: 32201420674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
A&C COMERCIAL LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 10.962.026/0001-74
A&C COMERCIAL LTDA

P.M.I Fls. 339 Rubrica

ANTONIO JOSE ALEPRANDE, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Baixo Guandu – ES, nascido em 11/03/1955, Empresario, número do documento 579.393.737-49, residente e domiciliado no(a): RUA IVANETE ALIPRANDI 13, ORLY RAMOS, Fundão - ES, CEP 29185-000 **(art. 997, I, CC)**.

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Fundão – ES, nascido em 25/02/1986, Empresário, número do documento 116.840.267-09, residente e domiciliado no(a): RUA IVANETE ALIPRANDI 13, ORLY RAMOS, Fundão - ES, CEP 29185-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **A&C COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA, nº 135, CENTRO, CEP: 29185-000, Fundão - ES com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.962.026/0001-74 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINI-MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJOS DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI-MERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02 - Peixaria
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Fundão - ES, 07 de Outubro de 2024

ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749 Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ALEPRANDE:57939373749 Dados: 2024.10.29 10:27:41 -03'00'

ANTONIO JOSE ALEPRANDE
Sócio/Administrador

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709 Assinado de forma digital por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709 Dados: 2024.10.29 10:28:15 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE
Sócio/Administrador

P.M.F
Fls. 140
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A&C COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11684[redacted]	[redacted]FERREIRA ALEPRANDE
579[redacted]	[redacted]JOSE ALEPRANDE

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024 15:09 SOB Nº 20241889952.
PROTOCOLO: 241889952 DE 10/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414494167. CNPJ DA SEDE: 10962026000174.
NIRE: 32201420674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2024.
A&C COMERCIAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

b

P.M.I
Fls. 341
Rubrica

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 12/02/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	10.962.026/0001-74	**Inscrição Estadual:**	082.641.61-7
Raz?o Social:	A&C COMERCIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA		
Número:	135	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	FUNDAO	**UF:**	ES
CEP:	29185000	**Telefone:**	(27) 999868535

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

PEIXARIA.

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS,DVDS E FITAS

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

FAB DE PRODUTOS DE PAPEL P/USO DOMESTICO E HIG SANITARIO NAO ESP ANTER

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

COM VAREJ DE MERCAD EM GERAL,COM PREDO DE PROD ALIMENT-SUPEERMERCADOS

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Data de Inicio de Atividade:	04/08/2009
SITUAÇÃO Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta SITUAÇÃO Cadastral:	04/08/2009
Regime de Apuraç?o:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operaç?es como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operaç?es como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operaç?es tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇ?O: Os dados acima s?o baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmaç?o pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/02/2026

VOLTAR

P.M.I
Fls. 342
Rubrica

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Data da consulta: 23/01/2026 14:50:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.962.026/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A&C COMERCIAL LTDA**

P.M.I
Fls. 243
Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Fls. 344
Rubrica

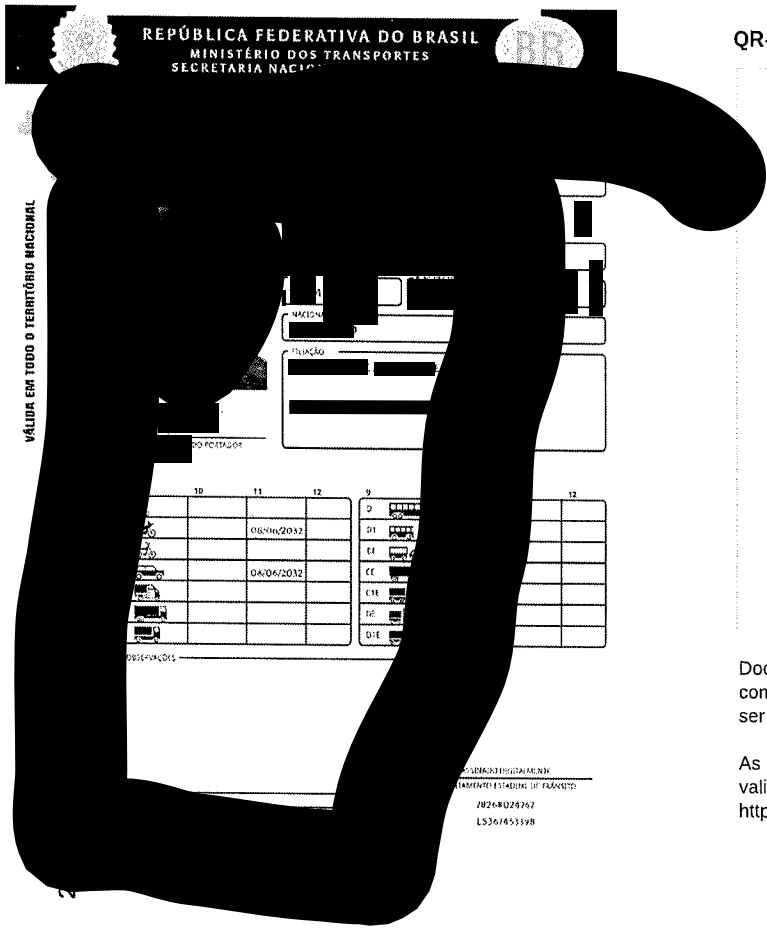

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4c. Nº do Documento Nacional – Órgão emissor / Issuing Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Nº no RENACH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA043084818<084<<<<<<<<<<<<
8602259M3206087BRA<<<<<<<<<<<6
CRISTIANO<<FERREIRA<ALEPRANDE<

P.M.I
Fls. 343
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.962.026/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:13 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **1E09.423D.7FB5.FBDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P.M.I
Fls. 346
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000485655

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.962.026/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/04/2026**, válida até **14/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0011.6F3F.93F0.D205**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

P.M.I
Fls. 347
Rubrica

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202603855**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 10962026000174 - A & C COMERCIAL LTDA - ME

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espirito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://www.sefaz.es.gov.br.**

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ n° 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 10/03/2026 às 10:20h.

Validade: 10/03/2026 a 09/05/2026 .

Vitória-ES, 10 de Março de 2026 .

Autenticação Eletrônica: 0E01.3F8D6.0915C

P.M.I
Fls. 348
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 2099 / 2026

Nome/Razão Social: **A&C COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ nº: **10.962.026/0001-74**

Rua VICENTE F. DE OLIVEIRA Nº135 - Centro - Fundão-ES CEP: 29185-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa jurídica desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município administrados pela Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Fundão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.fundao.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **10/03/2026,** valida até: **08/06/2026**

Chave de Validação WEB: **85b71491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

P.M.I
Fls. 149
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.962.026/0001-74
Razão Social: A&C COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA 135 / CENTRO / FUNDAO / ES / 29185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032803551601233911

Informação obtida em 15/04/2026 13:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 350
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&C COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.962.026/0001-74
Certidão nº: 9254966/2026
Expedição: 10/02/2026, às 06:13:04
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&C COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.962.026/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 159.770.906.914

P.M.I
Fls. 151
Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.962.026

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CauInom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 16/12/2025 às 17:05

P.M.I
Fls. 152
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: A&C COMERCIAL

CNPJ:	10.962.026/0001-74		
Data de Expedição:	15/04/2026 10:54:25	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025933328***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	FUNDAO	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA VICENTE F DE OLIVEIRA	**Número:**	135
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	AECCOMERCIAL.LTDAME@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 353
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.962.026/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.BFC1.B1CC.9297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 354
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 116.840.267-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.BFE6.774C.E334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 355
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A&C COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.962.026/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:35 do dia 15/04/2026 , com validade até o dia 15/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1gNGgREWOBtdAWcLifCq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 156
Rubrica

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Fundão/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 27.165.182/0001-07, com Sede na Rua São José, nº 135, Cep: 29.185-000, Centro, Fundão/ES, através da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A e C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda Me**, estabelecida na Rua Everaldino Silva, nº 18, Bairro Centro, Cidade Fundão- ES, Cep: 29.185-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.962.026/0001-74, foi nosso fornecedor de gêneros alimentícios e mercadorias em geral, abaixo especificados cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nos prazos, quantidades e qualidade dos produtos entregues.

Fornecimento mercadorias em geral, materiais de consumo, limpeza, utensílios domésticos, coletores de lixo, materiais plásticos em geral, EPI's, higiene pessoal, cosméticos e produtos descartáveis.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fundão/ES, 10 de março de 2015.

CARTÓRIO FUNDÃO/ES

Aucelonia M. da Silva Borges
Secretária de Prom. Social e
Cidadania do Mun. de Fundão - SEPROM

AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTECIA SOCIAL

Cartório de Notas e Registro Civil da Sede de Fundão - ES
Zulmira Martins Miranda - Oficiala e Notária
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES.
e dou fé. Em Testº da verdade.
Fundão-ES, 10 de março de 2015-15:11:21. Cód.:

P.M.I
Fls. 357
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.993.633/0001-71 MATRIZ		12/11/2018

NOME EMPRESARIAL
FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIELDS PLASTIC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR RAIMUNDO MAIA	71	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.761-520	MONDUBIM	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@FIELDSPLASTIC.COM.BR	(85) 2180-3901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:58:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 158
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2600012943

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

27 Janeiro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7389320 em 28/01/2026 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 260100731 - 20/01/2026. Autenticação: C05BEF1225902CF1DCC2C11E3D781E108BE85BBE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/010.073-1 e o código de segurança UZZ9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 159
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/010.0[redacted]	CEP2600012943	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
01[redacted]	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	27/01/2026 14:35:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7389320 em 28/01/2026 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 260100731 - 20/01/2026. Autenticação: C05BEF1225902CF1DCC2C11E3D781E108BE85BBE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/010.073-1 e o código de segurança UZZ9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

P.M.I
Fls. 360
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: [redacted] identidade: [redacted] órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, representado nesta ato por PROCURADOR Sr. Jose Antonio Irenio Valentim Leitao, Brasileiro,contador, casado em comunhor parcial de bens, portador do CPF 2[redacted]3-04 e documento de identidade 9[redacted]067, SSP-CE, com domicilio e residencia a rua Perboyre e Silva, n. 111 sala 610, 6ª Andar, Bairro Centro, Fortaleza – Ceara, CEP 60.030-200.

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649402 - COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7389320 em 28/01/2026 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 260100731 - 20/01/2026. Autenticação: C05BEF1225902CF1DCC2C11E3D781E108BE85BBE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/010.073-1 e o código de segurança UZZ9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

P.M.I
Fls. 361
Rubrica

ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649405 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS 4552400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2229301 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO.

Clausula Terceira - O capital social que era de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passa a ser de R$ 1.836.011,00. (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, e onze reais) representado por 1.836.011 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e onze) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, proveniente de reservas de lucros, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo(s) sócio(s). Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Clausula Quarta - Alterar o nome de fantasia que passa a ser FIELDS PLASTIC

Clausula Quinta – Permanecem inalterada as demais clausulas

E por estare(m) assim justo e acertado, assina(m) a presente alteração de contrato social.

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2025

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS
Sócio(a) Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7389320 em 28/01/2026 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 260100731 - 20/01/2026. Autenticação: C05BEF1225902CF1DCC2C11E3D781E108BE85BBE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/010.073-1 e o código de segurança UZZ9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 362
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/010.073-1	CEP2600012943	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
0[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	27/01/2026 14:35:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

P.M.I
Fls. 163
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 26/010.073-1 em 20/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7389320, em 28/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
0[redacted]	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	27/01/2026 14:35:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
[redacted]	Nome	Data Assinatura
	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	27/01/2026 14:35:04
[redacted] assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2026

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2026, às 10:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 26/010.073-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 364
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 165
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2500395475

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

10 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. 366

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

P.M.I
Fls. 367
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.4[redacted]0, identidade: 200[redacted]242, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, representado nesta ato por PROCURADOR Sr. Jose Antonio Irenio Valentim Leitao, Brasileiro,contador, casado em comunhor parcial de bens, portador do CPF [redacted], com domicilio e residencia a rua Perboyre e Silva, n. 111 sala 610, 6ª Andar, Bairro Centro, Fortaleza – Ceara, CEP 60.030-200.

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649405

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

P.M.I
Fls. 368
Rubrica

- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA 4652400 - COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

P.M.I
Fls. 369
Rubrica

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA, 6 de novembro de 2025.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 370
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

P.M.I
Fls. 371
Rubrica

Procuração

OUTORGANTE (s): REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS , Brasileira,Empresária, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/06/1987, portadora do RG de nº [redacted] SSP-CE e CPF 013.[redacted]-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Raimundo Maia, nº 71 , Bairro Mondubim, município FORTALEZA –CEARA ,CEP :60.761-520, representado(a) neste ato por PROCURADOR José Antônio Irênio Valentim Leitão, nacionalidade Brasileira, Contador, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nº do CPF :256.[redacted]3-04, documento de identidade 97[redacted]7, SSP- CE, com domicílio e residência a Rua Perboyre e Silva número 111,sala 610 6° andar ,Bairro Centro, município FORTALEZA –CEARÁ.,CEP 60.030-200.

PESSOA JURIDICA: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ: 31.993.633/0001-71, com sede na Rua Doutor Raimundo Maia 71, Mondubim, CEP 60.761-520,Fortaleza-Ceará, representada neste ato por sua representante legal , REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS Brasileira,Empresária , Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/06/1987, portadora do RG de [redacted]-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Raimundo Maia ,71 Bairro Mondubim ,município FORTALEZA-CEARÁ.,CEP :60.761-520.

OUTORGADO: JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO, Brasileiro, Natural de Guaiuba-Ce, Casado em [redacted] Nº 9700260[redacted]-04 residente e domiciliado na rua Perboyre e Silva, Nº 111, Sala 610, Bairro Centro,Fortaleza- CE, CEP 60.030-902:

Por este instrumento o(s) outorgante(s)nomeia e constitui(em) como procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar o ato de **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS(PRINCIPAL E SECUNDARIA) e ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** da empresa FIELDS TACTICAL PERTNERS LTDA, registrada sob o CNPJ 31.993.633/0001-71, em todos os termos e condições ,com poderes específicos para alterar suas Atividades Economicas (Principal e secundarias),podendo assinar todos os documentos necessarios com o uso de certificação digital,a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC,vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03/11/2025

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

CPF: 0[redacted]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 312
Rubrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b ITI		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

P.M.I
Fls. 373
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 25/206.474-7 em 03/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7295124, em 10/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]3-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
[redacted]	Nome	Data Assinatura
[redacted]4	[redacted]	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/11/2025

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2025, às 16:28.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/206.474-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 374
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza. segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 375
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400142133

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

21 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 376
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.223-0	CEP2400142133	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013[redacted]00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

P.M.I
Fls. 377
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: [redacted] identidade: [redacted], órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520,

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAIS NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649405 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

P.M.I
Fls. 378
Rubrica

Fortaleza, 15 de maio de 2024.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 379
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.223-0	CEP2400142133	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

P.M.I
Fls. 380
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 24/083.223-0 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6834750, em 22/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2024, às 07:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/083.223-0.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 381
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 382
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300174945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

26 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 183
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.925-5	CEP2300174945	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
25[redacted]4	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.458[redacted]-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

P.M.I Fls. 384 Rubrica

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: [redacted], órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520,

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-580, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 385
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.925-5	CEP2300174945	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.458.2[redacted]	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

P.M.I
Fls. 386
Rubrica

Eu, JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO , BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR , DATA DE NASCIMENTO 07/12/1956, RG Nº [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] RUA PERBOYRE E SILVA, Nº 111, SALA 610, BAIRRO CENTRO, CEP 60030-200, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.

JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

P.M.I
Fls. 987
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 23/099.925-5 em 26/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6180728, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
25[redacted]4	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g[illegible]b [illegible]ITI	
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g[illegible]b [illegible]ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g[illegible]b [illegible]ITI	
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g[illegible]b [illegible]ITI	

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]4	[redacted]	[redacted]
[redacted] [redacted] assinaturas avançadas	g[illegible]b [illegible]ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2023

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 15:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/099.925-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 388
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906[redacted]3	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. terça-feira, 27 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 139
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300143740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

29 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 190
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.147-7	CEP2300143740	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
25[redacted]4	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

P.M.I
Fls. 192
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PATNERS

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS , nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão parcial , nascido em 06/06/1987 , profissão EMPRESARIA , [redacted] 42, órgão expedidor : SSP –CE , Residente e domiciliado na Rua Doutor Raimundo Maia , numero 71, bairro Mondubim , município de Fortaleza-ce, Cep 60.761-520

Sócio(s) da sociedade limitada **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , sediada na Rua Olímpio de Noronha n°56 , bairro Mondubim , Município de Fortaleza –ce , CEP 60761-580 com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial , devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 31.993.633/0001-71 , resolvem :

Cláusula Primeira : Alterar o nome empresarial da sociedade , que passa a ser **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

Cláusula Segunda: Alterar nome fantasia que passa a ser **CASA DO PASA**

Clausula Terceira : Permanecem inalteradas das demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados , assina(m) a presente alteração do contrato social .

Fortaleza , 19 de Maio de 2023

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS : Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 192
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.147-7	CEP2300143740	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256[redacted]-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

P.M.I
Fls. 393
Rubrica

Eu, JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1956, RG [redacted], [redacted]ERBOYRE E SILVA, Nº 111, SALA 610, BAIRRO CENTRO, CEP 60030-200, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 29 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

P.M.I
Fls. 394
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 23/081.147-7 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6153553, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted] o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
01[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
2[redacted]-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/081.147-7.

P.M.I
Fls. 396
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 10:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/081.147-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 336
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
9[redacted]3	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 31 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 197
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600224065	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200365082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

24 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 198
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.087-4	CEP2200365082	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

P.M.I
Fls. 199
Rubrica

2° ADITIVO DA EMPRESA
CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 06/06/1987, nº do CPF [redacted], ssp, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-520. Titular da empresa **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** , com sede à RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580. , inscrita no **CNPJ sob nº 31.993.633 /0001-71**, com o seu registro de empresario, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob **NIRE nº 23600224065.** Resolve fazer as seguintes alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa resolve alterar seu objeto para: Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Naoespecificados Anteriormente Confeccao De Pecas De Vestuarios Exceto Roupas Intimas E Asconfeccionadas Sob Medida Representantes Comerciais E Agentes De Comercio Demercadorias Nao Especificados Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista Deartigos De Cama Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho Comercioatacadista Do Vestuario E Acessorios Exceto Profissionais E De Seguranca Comercioatacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista Deartigos De Tapecaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos Eequipamentos De Telefonia E Comunicacao Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarialexceto Consultoria Tecnica Especifica. Comercio atacadista de produtos alimenticios.

Cláusula 2ª – As demais clausulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇAO

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** , com sede à RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580

2ª O capital da empresa é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é: Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Naoespecificados Anteriormente Confeccao De Pecas De Vestuarios Exceto Roupas Intimas E Asconfeccionadas Sob Medida Representantes Comerciais E Agentes De Comercio Demercadorias Nao Especificados Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista Deartigos De Cama Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho Comercioatacadista Do Vestuario E Acessorios Exceto Profissionais E De Seguranca Comercioatacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista Deartigos De Tapecaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos Eequipamentos De Telefonia E Comunicacao Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarialexceto Consultoria Tecnica Especifica. Comercio atacadista de produtos alimenticios

4ª A empresa iniciou suas atividades em **12.11.2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

5ª A administração da empresa será exercida por **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

P.M.I
Fls. 200
Rubrica

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

E, por estar assim justo, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 01 (Hum) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará** e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 23 de Maio de 2022

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 201
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.087-4	CEP2200365082	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.4[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

P.M.I
Fls. 202
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 22/075.087-4 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5806517, em 24/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
[redacted]	[redacted]	Data Assinatura
[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [redacted]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.4[redacted]0	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado[redacted]lizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [redacted]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 303
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.[redacted]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 24 de maio de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.I
Fls. 204
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000272191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

7 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 205
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.145-5	CEP2000272191	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.[redacted]04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P.M.I Fls. 206 Rubrica

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 06/06/1987, nº do [redacted], ssp, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-520 representado(a) por PROCURADOR jose antonio irenio valentim leitao, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF [redacted] CE, com domicílio e residência a RUA PERBOYRE E SILVA, número 111, sala 610, bairro / distrito CENTRO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.030-200, titular da empresa individual REBECA DE FATIMA C. DE O. CAMPOS COMERCIO DE UTILIDADES TEXTIL, NIRE 2380375658-4, CNPJ 31.993.633 /0001-71, com sede e domicílio na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-580 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FIELDS TACTICAL PARTNERS DO BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto será CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO ATACADISTA ELETRONICO E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P.M.I
Fls. 207
Rubrica

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

fortaleza, 14 de Dezembro de 2020.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Titular/Administrador

Representado por: jose antonio irenio valentim leitao

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I
Fls. 208
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.145-5	CEP2000272191	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

P.M.I
Fls. 209
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 21/004.145-5 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600224065, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

Documento Principal

Assinante(s)	
[redacted]	[redacted]
[redacted]-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

[redacted]

[redacted]

[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P.M.I.
Fls. 210
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME

[redacted] IMA CAB [redacted]

P.M.I
Fls. 211

[redacted] CE

[redacted]

ACC

CAT.HAB.
B

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

[redacted]

ASSINATURA [redacted]

FORTAL[redacted],

DATA EMISSÃO
22/07/2021

[redacted]URA [redacted]ISSOR

94534641914
CE181288222

PROIBIDO [redacted]

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M.I
Fls. 212
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380375658-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
FRANCISCO NAZARENO CABRAL BARBOSA
(mãe) FRANCISCA GLAUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/06/1987	2003009076242	SSP	CE	013.4[redacted]00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: italopereiralima10@hotmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA FRANCISCO GLICERIO 290 — NÚMERO: 290

COMPLEMENTO: LOJA 155 ;BLOCO MAR1 — BAIRRO / DISTRITO: MARAPONGA — CEP: 60711901

MUNICÍPIO: FORTALEZA — UF: CE

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
REBECA DE FATIMA C. DE O. CAMPOS COMERCIO DE UTILIDADES TEXTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA OLIMPIO DE NORONHA — NÚMERO: 56

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: MONDUBIM — CEP: 60761580

MUNICÍPIO: FORTALEZA — UF: CE — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): rebecacabral1@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4755501
Atividades secundárias
1412601
4759899
4759801
4755503
4755502

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
12/11/2018	31993633000171			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/03/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000080534

CE91145515

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5406048 em 26/03/2020 da Empresa REBECA DE FATIMA C. DE O. CAMPOS COMERCIO DE UTILIDADES TEXTIL, Nire 23803756584 e protocolo 200649639 - 24/03/2020. Autenticação: 12DFC55C8B5C506EAFCC4CA72823BE683708F48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/064.963-9 e o código de segurança JWFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.I
Fls. 213
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA
CNPJ: 31.993.633/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:44 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **BF05.A59E.29E2.D0B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

P.M.I
Fls. 214
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202604611184

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067880304
CNPJ / CPF: 3[redacted]1
RAZÃO SOCIAL: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2026 ÀS 10:20:19
VÁLIDA ATÉ 05/06/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

P.M.I
Fls. 215
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/185217

CPF/CNPJ: 31.993.633/0001-71

Nome ou Razão Social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Endereço: R DR RAIMUNDO MAIA 71 **** MONDUBIM CEP 60761-520

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Abril de 2026 (09:49:14)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/07/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

P.M.I
Fls. 316
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.993.633/0001-71
Razão Social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA
Endereço: R DOUTOR RAIMUNDO MAIA 71 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60761-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401125288260893

Informação obtida em 06/04/2026 09:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 217
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.993.633/0001-71
Certidão nº: 39241779/2026
Expedição: 14/04/2026, às 15:50:47
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.993.633/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.I
Fls. 218
Rubrica

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

CNPJ: **31.993.633/0001-71**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **24 de Março de 2026 às 09:45:06.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

(1) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(2) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

P.M.I
Fls. 319
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.993.633/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:29:23 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FNdQRglnIhFeZJuAzT6Q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.T
Fls. 220
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2026 às 12:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.993.633/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D3.D688.3BD1.D696 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 221
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2026 13:03:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**
CNPJ: **31.993.633/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.I
Fls. 222
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO 10ª REGIAO MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS 01345827300**, com sede na cidade de Fortaleza/Ce à Rua OLIMPIO DE NORONHA, 56, - Bairro MONDUBIM – Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ/MF: **31.993.633/0001-71**, TEL: (85)98806-3124, forneceu para o COMANDO 10ª REGIAO MILITAR, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.560.963/0001-14, os materiais do(s) empenho(s) abaixo especificado(s):

Empenho	Valor
2019NE800464	R$ 5.527,60
2019NE800740	R$ 5.325,16
TOTAL:	R$ 10.852,76

MATERIAL ENTREGUE:

Descrição	Quant	Valor Unit	ValorTotal
TAÇA\, MATERIAL:VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR\, ALTURA:16\,50 CM\, DIÂMETRO:7\,10 CM\, CAPACIDADE:250 ML\, USO:VINHO	400	5,41	2.164,00
COBRE MANCHA NA COR VERDE MUSGO, FABRICADO EM TECIDO ORGANZA COM BORDA EM CETIM, DIMENSÕES 1,38 X 1,38CM. MARCA: B	30	14,04	421,20
COPO\, MATERIAL:VIDRO\, CAPACIDADE:300 ML\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO\, INCOLOR\, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO	24	5,32	127,68
FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8 OU 20,3CM, INDICADA PARA CORTAR CARNES, FRUTAS E LEGUMES, ALÉM	20	15,99	319,80
RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA 9 POLEGADAS	15	9,71	145,65
ESTRADO MODULAR\, MATERIAL:POLIETILENO\, COMPRIMENTO:50 CM\, LARGURA:50 CM\, ALTURA:5 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICION	10	23,27	232,70
COLHER PARA ARROZ, COM CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 302X62X36MM. MARCA: ÚTIL BAZAR ITE	10	5,89	58,90
BANDEJA OVAL PARA SALADA INOX TAM 60 CM MARCA: GOURMET MIX ITEM DO PROCESSO: 00018 ITEM DE MATERIAL: 000150233	10	23,97	239,70
ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, MARCA: CEARA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE	10	19,31	193,10

P.M.I
Fls. 223
Rubrica

ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL AÇÓ INOX FORMATO RETANGULAR ALTURA 5 CM, LARGURA 40 CM E COMPRIMENTO 60 CM M	10	51,99	519,90
ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE 2,9 LITROS MARCA: CEARÁ ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000150233	10	29,97	299,70
CONCHA\, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL\, COMPRIMENTO CABO:30 CM MARCA: ÚTIL BAZAR IT	10	5,93	59,30
CONCHA COM CORPO E CABO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100ML. DIMENSÕES: 9,3CM DE ALTURA, 6,9CM DE L	10	4,99	49,90
CANECÃO EM ALUMÍNIO PEQUENO DESCRIÇÃO DETALHADA: CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM C ABO, SENDO: PEQUENO, COM CAPACIDADE PAR	5	16,29	81,45
BATEDOR DE OVOS EM INOX, COM ARAMADO REFORÇADO, COM 30 CM. MARCA: WELLMIX ITEM DO PROCESSO: 00022 ITEM DE MATERIAL	5	7,79	38,95
CAÇAROLA HOTEL 50 41 LITROS ALUMÍNIO NACIONAL MARCA: CEARA ITEM DO PROCESSO: 00037 ITEM DE MATERIAL: 000150233	3	191,89	575,67
AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOX, COM CAPACIDADE ENTRE 300G E 350G, CARCTERIST	20	19,29	385,80
CAÇAROLA HOTEL 50 41 LITROS ALUMÍNIO NACIONAL	7	191,89	1.343,23
COBRE MANCHA NA COR VERDE MUSGO, FABRICADO EM TECIDO	20	14,04	280,80
CONCHA\, MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL\, COMPRIMENTO CABO 30CM	10	5,93	59,30
COPO\, MATERIAL: VIDRO\, CAPACIDADE: 300 ML\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO\	276	5,32	1.468,32
ESTRADO MODULAR\, MATERIAL: POLIETILENO\, COMPRIMENTO: 50CM\, LARGURA: 50C	8	23,27	186,16
ECUMADEIRA PENEIRA COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, PARA LEVANTAMENTO DE AL	10	7,10	71,00
FACA PARA COZINHA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8 OU 20,3CM, INDICADA P	10	15,99	159,90
TAÇA\, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL\, ALTURA: 4CM\, CAPACIDADE 140 ML, USO: SOBRE	100	2,80	280,00
TAÇA\, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR\, ALTURA: 16\, 50CM\, DIÂMETRO: 7	100	5,41	541,00
PEGADOR DE MASSA INOX 30 CM	10	5,97	59,70
CUTELO 7 - COM LÂMINA EM AÇO INOX, FIO LISO	10	16,03	160,30
PETISQUEIRA EM AÇO INOX COM TRÊS DIVISÕES, DIÂMETRO DE 21CM	10	18,40	184,00
RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4	15	9,71	145,65
QUANTIDADE DE ITENS TOTAIS FORNECIDOS:	**1188**		

Declaramos que o material foi entregue em **10 dias** após o envio da Nota de Empenho.

P.M.I
Fls. 224
Rubrica

Atestamos ainda que o fornecimento é em material de 1ª qualidade e que a referida empresa cumpre rigorosamente com os prazos estabelecidos e assumidos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, tendo está demonstrado ampla capacidade e aptidão para desempenhar suas atividades de distribuição materiais profissionais para grandes clientes públicos e privados.

Fortaleza-Ce 23 de Janeiro de 2020.

NOME: **Edson Soares de Almeida Sousa**
Setor: **Serviço de Aprovisionamento**
Identidade/Matricula nº **019097322-2 (MD)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 225
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 **MATRIZ**		**03/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORTLASER COM E IND	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	**4778**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	**PALMITAL**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	**(27) 3373-4899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 226
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 227
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 223
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 229
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 **MATRIZ**		**03/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	**4778**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	**PALMITAL**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	**(27) 3373-4899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

P.M.I
Fls. 230
Rubrica

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Nº. 02

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 30/04/1990, n° do CPF 136.[redacted]os, CEP: 29903-041;

GLEISSE TORETA CUZZUOL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 27/11/1990, n° do CPF 129.69[redacted]-64, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na RUA Presidente Nilo Peçanha, n° 231, Novo Horizonte, CEP: 29902-250;

Único componente do quadro social da sociedade limitada denominada **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, com sede em Linhares - ES, à Avenida Ouro Preto, 1693, Loja 01, Bairro Interlagos, CEP 29903-041, inscrita no CNPJ sob no. 51.275.639/0001-10, e arquivada na JUCEES sob no. 32203.145.620, por despacho de 03/07/2023, resolve em pleno e comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, alterando o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições consubstanciadas a seguir:

CLÁSULA 1ª - A sede da sociedade fica alterada para o seguinte endereço: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 4778, Bairro Palmital, CEP 29906-850, em Linhares – ES.

CLÁSULA 2ª - Os objetivos da sociedade, serão a exploração dos seguintes ramos de atividades, classificados conforme Código Nacional de Atividades Econômicas:

Atividade Principal:
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias:
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -supermercados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

P.M.I
Fls. 233
Rubrica

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CLÁSULA 3ª - Eleva-se o capital social para R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R$ 10,00 (Dez Reais) cada, mediante subscrição e integralização neste ato, em moeda nacional, com o resultado do saldo da conta Reservas de Lucros, de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será integralizado até o dia 30/12/2027, em moeda corrente do País, o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a partir de 03/11/2025, sendo distribuídas conforme segue:

P.M.I
Fls. 234
Rubrica

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

Sócios	Quotas	Valor
RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI	34.000	340.000,00 - 85,00
GLEISSE TORETA CUZZUOL	6.000	60.000,00 - 15,00
Total	40.000	400.000,00 - 100,00

CLÁSULA 4ª – Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidarem o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e usa a expressão FORTLASER COM E IND como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 4778, Bairro Palmital, CEP 29906-850, em Linhares – ES.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de lubrificantes; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

informática; comercio atacadista de maquinas, aparelhos equipamentos para uso agropecuário partes e peças; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comercio atacadista de madeira e produtos derivados; comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista de madeira e artefatos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de equipamentos para escritório; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; fabricação de artefatos para pesca e esporte; comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; fabricação de outras maquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos obras de urbanização em ruas, praças e calcadas; instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio atacadista de calcados; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; comercio atacadista de embalagens; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calcados comercio varejista de artigos de viagem; locação de automóveis sem condutor; aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de sonorização e de iluminação; comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de tecidos; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comercio varejista de plantas e flores naturais; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças;

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; supermercados; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de moveis com predominância de metal; fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; serviços de tratamento e revestimento em metais; fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias; fundição de metais não ferrosos e suas ligas; serviço de corte e dobra de metais

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias:
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

P.M.I
Fls. 337
Rubrica

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -supermercados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será integralizado até o dia 30/12/2027, em moeda corrente do País, o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a partir de 03/11/2025, sendo distribuídas conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI	34.000	340.000,00 - 85,00
GLEISSE TORETA CUZZUOL	6.000	60.000,00 - 15,00
Total	40.000	400.000,00 - 100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

P.M.I
Fls. 240
Rubrica

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo ficará mantido em conta de Reserva de Lucros, até que o sócio delibere sobre sua destinação.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único – *Os* sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10 – Registro no Jucees no. 32203.145.620

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 03 de novembro de 2025.

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI
Sócia/Administradora

GLEISSE TORETA CUZZUOL
Sócia

P.M.I
Fls. 242
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
1296[redacted]4	GLEISSE TORETA CUZZUOL
1[redacted]	RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 10:38 SOB Nº 20251638219.
PROTOCOLO: 251638219 DE 10/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517961297. CNPJ DA SEDE: 51275639000110.
NIRE: 32203145620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2025.
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M.I
Fls. 243
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:23 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **84F7.0C7C.AAA9.15F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P.M.I
Fls. 244
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000201802

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.275.639/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/02/2026**, válida até **24/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0007.EB3F.87F0.C0BD**

P.M.I
Fls. 295
Rubrica

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 19007/2026

Nome: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10
Endereço: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz Nº4778, - Palmital - Linhares-ES
CEP: 29906-850

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 16:07:58 do dia 23/03/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 21/06/2026.

Chave de validação: **b138eedb**

Voltar Imprimir

P.M.I
Fls. 246
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.275.639/0001-10
Razão Social: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 4778 / PALMITAL / LINHARES / ES / 29906-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040303416110703890

Informação obtida em 14/04/2026 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 247
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.275.639/0001-10
Certidão nº: 5480062/2026
Expedição: 27/01/2026, às 09:42:23
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **51.275.639/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.I
Fls. 248
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ:	51.275.639/0001-10		
Data de Expedição:	23/03/2026 16:10:08	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025853381 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	PALMITAL
Logradouro:	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	**Número:**	4778
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.906-850
-- CONTATO --			
Email:	FORTLASERLICITA@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3373-4899
		Telefone Celular:	(27) 99611-2711

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

P.M.I
Fls. 249
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CPF/CNPJ: **51.275.639/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:56 do dia 14/04/2026 , com validade até o dia 14/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pwMjs5DnWuRcPWRaepz9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 350
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.275.639/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.8B44.B3E5.1324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 251
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.923.577/0001-91 MATRIZ		10/05/2010

NOME EMPRESARIAL
J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JBCOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARMANI	712	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.905-190	LINHARES V	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCOM@JBCOM.NET.BR	(27) 3371-6106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **07:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.923.577/0001-91 **MATRIZ**		**10/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARMANI	**712**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.905-190	**LINHARES V**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCOM@JBCOM.NET.BR	**(27) 3371-6106**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **07:39:19** (data e hora de Brasília).

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA"

P.M.I
Fls. 252
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JULIMAR BIZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [redacted] residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Três Barras, CEP: 29.907-170, Linhares-ES.

Único sócio da empresa **"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"** que gira sob o nome fantasia de **"JBCOM"** estabelecida na Rua Projetada, SN, quadra 06, lote 04, Gaivotas, CEP: 29.905-190, Linhares-ES, com o contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do ES sob o NIRE nº 3260038854 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, resolve proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterasse neste anto o endereço da empresa passando para Avenida José Armani, 712, Linhares V, Linhares – ES, CEP: 29.905-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterasse neste ato objeto social passando para:
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA"

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JULIMAR BIZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1987, [redacted]74, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Três Barras, CEP: 29.907-170, Linhares-ES

Único sócio da empresa **"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"** que gira sob o nome fantasia de **"JBCOM"** estabelecida na Avenida José Armani, 712, Linhares V, Linhares – ES, CEP: 29.905-190, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do ES sob o NIRE n° 3260038854 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME E DA SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial de **"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"** com sede na Avenida José Armani, 712, Linhares V, Linhares – ES, CEP: 29.905-190. Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa tem a importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados em lucros acumulados e representados por 01 quota de igual valor nominal.

P.M.I
Fls. 253
Rubrica

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA"

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
JULIMAR BIZI	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Sociedade, será exercida pelo único sócio **JULIMAR BIZI** o qual terá todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, podendo nomear quando assim desejar, um procurador para representá-lo.

Parágrafo Primeiro: Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras, e onde mais se fizer necessário.

Parágrafo Segundo: Fica proibido o uso da Sociedade para quaisquer assuntos alheios aos objetos sociais e interesses da Sociedade, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.

Parágrafo Terceiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL
A Sociedade encerrará seu Exercício Social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediantes Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos terão a destinação que lhes for atribuída pelo sócio.

§ 1° - A Sociedade poderá levantar Balanços mensais, trimestrais, semestrais ou a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados. O lucro líquido se houver, após as provisões legais, terá a destinação que for estabelecida pelo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO
Falecendo ou interditado o único sócio da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da Sociedade e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA"

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo próprio sócio, com observância da lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO
A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Linhares -ES, 21 de fevereiro de 2024

JULIMAR BIZI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

P.M.I
Fls. 134
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]4	JULIMAR BIZI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 09:57 SOB Nº 20240309944.
PROTOCOLO: 240309944 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402617960. CNPJ DA SEDE: 11923577000191.
NIRE: 32600038854. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 339
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER [redacted] DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28 250227

2 e 1 NOME E SOBRENOME

[redacted]

[redacted]

[redacted]

P.M.I
Fls. 256
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.923.577/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:15:28 do dia 04/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2026.
Código de controle da certidão: **182D.FC0D.C20E.12DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P.M.I
Fls. 257
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000489550

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.923.577/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/04/2026**, válida até **15/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/04/2026.

Autenticação eletrônica: **000C.663F.9400.69D9**

P.M.I
Fls. 258
Rubrica

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 23631/2026

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Endereço: Avenida JOSE ARMANI Nº712, - LINHARES V - Linhares-ES CEP: 29905-190

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 07:30:32 do dia 16/04/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 15/07/2026.

Chave de validação: **87dd8462**

Voltar Imprimir

P.M.I
Fls. 259
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.923.577/0001-91
Razão Social: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOSE ARMANI 712 / LINHARES V / LINHARES / ES / 29905-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032804231644993006

Informação obtida em 16/04/2026 07:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 260
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Certidão nº: 42394708/2026
Expedição: 16/04/2026, às 07:28:32
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.923.577/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.I
Fls. 261
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	11.923.577/0001-91		
Data de Expedição:	16/04/2026 07:34:10	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025936658***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

P.M.I
Fls. 262
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.923.577/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:32:44 do dia 16/04/2026 , com validade até o dia 16/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iRrGF5l9jfKkPVTgS2gh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 263
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.923.577/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.02DF.E13B.2647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 264
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110[redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.030E.5ADE.B694 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 265
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.414.835/0001-41
Avenida Cerejeira, nº280 Complexo Prima Citá, Torre II - 9º andar, Bairro Movelar- Linhares/ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a quem interessar, que a empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ **11.923.577/0001-91** e inscrição estadual nº **082.709.73-4**, situada na AV. JOSÉ ARMANI, S/Nº, BAIRRO LINHARES V – LINHARES/ES, CEP: 29.905-190 é nossa fornecedora, desde 2011 até a presente data nos seguimentos de: **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,** tendo fornecido até a presente data, em quantidade superior à:

DESCRIÇÃO	QUANT.
ABSORVENTE	2000
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	85000
SABONETE 85G	2400
SABONETE INFANTIL 90G	1000
SABONETE LIQUIDO SACHA 10ML	120000
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAM P	3600
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAM M	5130
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAM G	360
FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM P	30
FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM M	10
FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM G	60
FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM XG	78
FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM XXG	550

Não havendo nada que desabonem fornecimento, qualidade do material, atendimento e cumprimento dos contratos, prazos, quantidades e condiçõe fornecimento.

Linhares – ES, 17 de Agosto de 20

2º OFÍCIO DE NOTAS

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 881 S

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, conforme art. 688 do Código de Norm... Corregedoria Geral de Justiça, a firma de SAULO RODRIGUES MEIRELLES. Em test... verdade. Linhares-ES, 14/09/2020 - 16:22:31
HAYANE TITO DE MACIEL - Escrevente Autorizada
024125.PKU2006.14077. Emolumentos: R$ 5,49 Encarg... Selo Digital
Total: R$ 7,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
2º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60522409204797367303-1
Data: 24/09/2020 10:45:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17361-M5KV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60522409204797367303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2020 12:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 60522409204797367303-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b96552636a3412ef399dbeb29ed193f2d63f256be87a97abad6ab07554b46d54bf15de4e1a1ac8f036ea983b97e6b8978d
2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e695

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.I
Fls. 266
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.414.835/0001-41
Avenida Cerejeira, nº280 Complexo Prima Citá, Torre II - 9º andar, Bairro Movelar-Linhares/ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a quem interessar, que a empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ **11.923.577/0001-91** e inscrição estadual nº **082.709.73-4**, situada na AV. JOSÉ ARMANI, S/Nº, BAIRRO LINHARES V – LINHARES/ES, CEP: 29.905-190 é nossa fornecedora, desde 2011 até a presente data nos seguimentos de: **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** tendo fornecido até a presente data, em quantidade superior à:

DESCRIÇÃO	QUANT.
ALCOOL LIQUIDO 70 INPM 1L	330
ALCOOL LIQUIDO 70 INPM 500L	611
ALCOOL GEL 70 INPM 500ML	9800
CLORO LIQUIDO 1L	120
COPO DESCARTAVEL 200ML	5800
COPO DESCARTAVEL 50ML	1250
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	800
DETERGENTE LIQUIDO 500ML	6530
INSETICIDA AEROSOL 400ML	500
LIMPADOR MULTIUSO 500ML	160
PAPEL HIGIENICO RL 300M	8000
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	6000
PAPEL TOLHA RL 300M	10800
SABAO EM BARRA COCO 200G	3200
SABAO EM PO 500G	1000
E LIQUIDO 5L	1500
PVC	1468
EX MULTIUSO	655
CHÃO ALVEJADO	185
LIXO 100L	146100
LIXO 60L	100000
CAMISETA PERSONALIZADA	852000
RA PIAÇAVA	379

ndo nada que desabonem fornecimento, qualidade do material, do atendimento e
ito dos contratos, prazos, quantidades e condições de fornecimento.

Linhares – ES, 17 de Agostode 2020.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
CPF: [redacted]

Rua Constantina, 790 - Centro - CEP 29900-192 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fax: 27 3372-6842

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de SAULO RODRIGUES MEIRELLES. Em Test. da verdade. Linhares-ES, 14/09/2020, 16:22:32 HAYANE TITOZI IACIEL - Escrevente Autorizada - Selo Digital: 0Z4T25.PKU2006.(4078. Emolumentos: R$ 3,04 Encargos: R$ 0,9 Total: R$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60522409209624816758

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60522409209624816758-1
Data: 24/09/2020 10:45:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17362-WLUT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2020 12:06:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60522409209624816758-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b96552636a3412ef399dbeb29ed193f2d1b5f9a9001d95a116de37c0f476ba61b92439996635a3e15ac73a77c749e7f6cd
2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e695

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N.NUNES DISTRIBUIDOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

P.M.I
Fls. 367
Rubrica

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	**(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **12:01:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

P.M.I
Fls. 268
Rubrica

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **12:01:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.I
Fls. 269
Rubrica

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **12:01:59** (data e hora de Brasília).

P.M.I
Fls. 270
Rubrica

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito que fazem entre si:

ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1977, portador do CPF [redacted], residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Lote 02, Quadra 76, São José, CEP: 29.905-090, Linhares-ES;

RAFAEL TEIXEIRA NUNES, brasileiro, natural de Vitória- ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.0[redacted]5 SPTC/ES, inscrito no CPF sob [redacted]80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29.900-472;

Sócios da empresa **"N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA"**, com sede na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-472, Linhares-ES, com inscrição de CNPJ nº 17.630.850/0001-76 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201681664 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato o endereço da sociedade passando para: Avenida Prefeito Anário Marreiro, nº 36, loja 01, Nossa Senhora da Conceição, Linhares -ES, CEP: 29.900-505.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se neste ato o capital social da empresa que atualmente é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo redução para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentas mil quotas) de igual valor nominal totalmente integralizado. O restante do capital integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será devolvido para o sócio **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **RAFAEL TEIXEIRA NUNES** detentor de 300.000 (trezentas mil quotas), vende e transfere o total de 100.000 (cem mil quotas) correspondente a R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES,** acima qualificado pagos em moeda corrente nacional, conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes.

Parágrafo Único: Após redução do capital e transferência de quotas fica assim distribuído o capital:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$ TOTAL
RAFAEL TEIXEIRA NUNES	50%	200.000	R$ 200.000,00
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES	50%	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	100%	400.000	R$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se neste ato cláusula décima segunda do contrato social passando para: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Avista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social da seguinte forma:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

CONSOLIDAÇÃO

ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1977, portador do CPF nº 077[redacted]97-30 e da Cédula de Identidade nº 14[redacted]57 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Lote 02, Quadra 76, São José, CEP: 29.905-090, Linhares-ES;

RAFAEL TEIXEIRA NUNES, brasileiro, natural de Vitória- ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.002[redacted] SPTC/ES, inscrito no CPF sob nº [redacted]residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29.900-472;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME E DA SEDE
A Sociedade gira sob o nome empresarial de **"N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA"**, com nome fantasia de **"N. NUNES DISTRIBUIDOR"**, com sede na Avenida Prefeito Anário Marreiro, nº 36, loja 01, Nossa Senhora da Conceição, Linhares -ES, CEP: 29.900-505, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da empresa é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representados por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente integralizadas.

Parágrafo 1º – O capital encontra-se subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$ TOTAL
RAFAEL TEIXEIRA NUNES	50%	200.000	R$ 200.000,00
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES	50%	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	100%	400.000	R$ 400.000,00

Parágrafo 2º – Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objetivos as seguintes atividades:
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinhos;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulico;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório de apoio administrativo;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4756-3/00 – Comércio varejista e especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4789-0/02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais;
4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE
A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Podendo além dos casos previstos em Lei, ser dissolvida por simples consenso entre os sócios. Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Sociedade é exercida pelos sócios **RAFAEL TEIXEIRA NUNES** e **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente e terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

Parágrafo 1º- Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras, e onde mais se fizer necessário.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão nomear quando assim o desejarem, um procurador para representá-los.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais. Fica proibido ao administrador aceitar e avaliar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo que em caráter particular, em negócios estranhos à sociedade, respondendo a sócia perante a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Os sócios no exercício da administração e de cargos à sociedade terão direto a uma retirada mensal, a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, podendo retirar importância superior, a ser fixada entre os sócios, de acordo com a possibilidade da empresa, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A Sociedade encerrará seu Exercício Social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediantes Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos terão a destinação que lhes for atribuída pelo sócio.
§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços mensais, trimestrais, semestrais ou a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados. O lucro líquido se houver, após as provisões legais, terá a destinação que for estabelecida pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais referente as modificações do presente Contrato Social; nomeação ou destituição do administrador; retirada ou exclusão de sócios dissidentes; incorporação, fusão, transformação ou dissolução; a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, veículos, o arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade a terceiros; as deliberações referentes à entrada de novos sócios na sociedade; proposta judicial de concordata ou o requerimento de auto-falência dependerão sempre tais deliberações do consenso unânime de todos os sócios, ou se

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

necessário, convocarão reunião através de comunicação escrita, com 15 dias de antecedência, onde será feita votação, prevalecendo a opinião da maioria dos votos.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista, o valor de suas quotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com a situação de mercado da sociedade, através de avaliação a ser realizada por peritos, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros, ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, com atualização monetária, calculadas pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço. Todavia, caso os herdeiros manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitos e deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade, porém, deverá haver aprovação unânime pelos quotistas remanescentes, quanto ao ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Linhares, 02 de maio de 2023.

RAFAEL TEIXEIRA NUNES
Sócio/Administrador

ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES
[redacted]	RAFAEL TEIXEIRA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 07:34 SOB Nº 20230629377.
PROTOCOLO: 230629377 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306184294. CNPJ DA SEDE: 17630850000176.
NIRE: 32201681664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 273

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2671797307

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAFAEL TEIXEIRA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/05/1986, VITORIA, ES

4a DATA EMISSÃO
13/07/2023

4b VALIDADE
12/07/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2002605 SPTC ES

4d CPF
106.954.147-80

5 Nº REGISTRO
04516358912

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO NUNES FILHO

RITA TEIXEIRA NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/07/2033	
A1			
B		12/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SII229II136
ES372197353

LOCAL
VITORIA, ES

2671797307

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045163589<126<<<<<<<<<<<<
8605205M3307124BRA<<<<<<<<<<<2
RAFAEL<<TEIXEIRA<NUNES<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

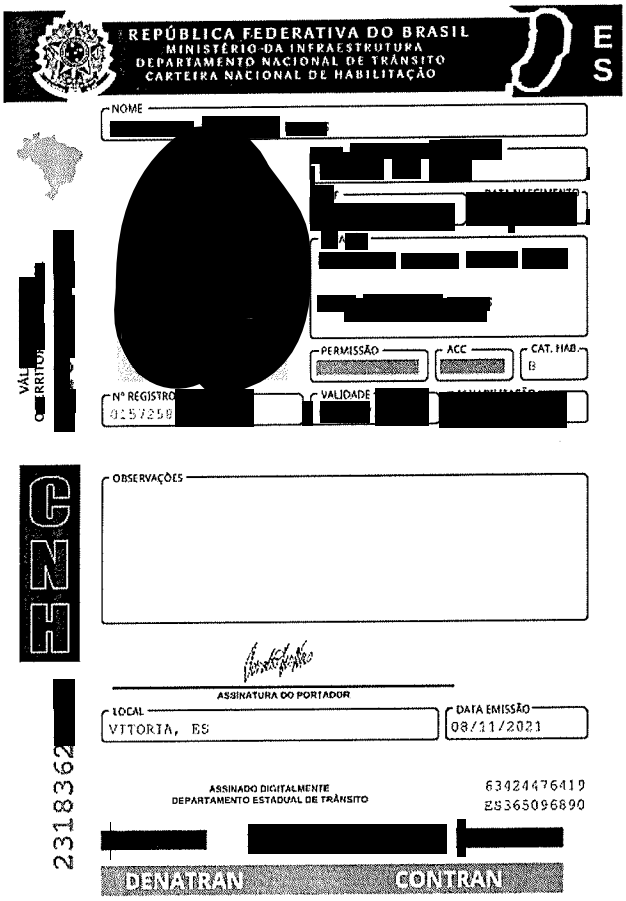

assinado com certifi

<

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 274
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 22303

Nome da Empresa: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Inscrição Municipal: 0022303

Atividade(s) (CNAE) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no

endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Município: Linhares **Endereço:** AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO, 36, LOJA 01, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

CEP: 29900505

Local e data: Linhares, quarta, 31 de maio de 2023

Vencimento:

ANA RITA NICO HARTUIQUE
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **235KEFCME7**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

P.M.I
Fls. 275
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA **NIRE :** 32201681664 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2600135037

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32201681664	17.630.850/0001-76	20/02/2013	20/02/2013

Endereço Completo
Avenida PREFEITO ANARIO MARREIRO, Nº 36, LOJA 01, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - Linhares/ES - CEP 29900-505

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMIISSANITARIOS; COMERCIO A VAREJODE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MARCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ELIMENTICIOS SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPCIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇAO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONCIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL TEIXEIRA NUNES	[redacted]	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES	[redacted]30	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL TEIXEIRA NUNES	[redacted]	Indeterminado
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
05/05/2023	20230629377	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2026, às 10:38:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **N3VZQJL5.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Data da consulta: 25/02/2026 12:05:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

P.M.I
Fls. 276
Rubrica

CNPJ: **17.630.850/0001-76**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 277
Rubrica

Cadastro atualizado até: 25/02/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	17630850000176	**Inscrição Estadual:**	082.937.59-1
Razão Social:	N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO		
Número:	36	**Complemento:**	LOJA 01
Bairro:	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29900505	**Telefone:**	(0027) 33712615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM VAREJ DE MERCAD EM GERAL,COM PREDO DE PROD ALIMENT-SUPEERMERCADOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de Inicio de Atividade:	04/03/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/03/2013
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 25/02/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

P.M.I
Fls. 278
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 17.630.850/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:52 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **FABC.2158.7069.4529**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P.M.I
Fls. 279
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000175020

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.630.850/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2026**, válida até **12/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0025.2A3F.8730.D305**

P.M.I
Fls. 280
Rubrica

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 23597/2026

Nome: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 17.630.850/0001-76
Endereço: Avenida PREFEITO ANARIO MARREIRO Nº36, LOJA 01 - NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - Linhares-ES CEP: 29900-505

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 16:04:41 do dia 15/04/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 14/07/2026.

Chave de validação: **16209350**

Voltar Imprimir

P.M.I
Fls. 281
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.630.850/0001-76

Razão Social: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

Endereço: AV PREFEITO ANARIO MARREIRO 36 LOJA 01 / NOSSA SENHORA DA CO / LINHARES / ES / 29900-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040302562030549864

Informação obtida em 15/04/2026 15:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 282
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.630.850/0001-76
Certidão nº: 40971179/2026
Expedição: 15/04/2026, às 16:00:16
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.630.850/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Código de verificação: 83.538.736.185

P.M.I
Fls. 283
Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 17.630.850

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 7135746/2026 e pelo CNPJ 17.630.850/0001-76, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 02/02/2026 às 17:00

P.M.I
Fls. 284
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

CNPJ: 17.630.850/0001-76
Data de Expedição: 15/04/2026 16:14:47 **Validade:** 30 DIAS
N° da Certidão: ***2025935238***
-- ENDEREÇO --

Município: *- NÃO INFORMADO -* **Bairro:** *- NÃO INFORMADO -*
Logradouro: *- NÃO INFORMADO -* **Número:** *- NÃO INFORMADO -*
Complemento: *- NÃO INFORMADO -* **CEP:** *- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --

Email: *- NÃO INFORMADO -* **Telefone Fixo:** *- NÃO INFORMADO -*
Telefone Celular: *- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

P.M.I
Fls. 285
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**

CPF/CNPJ: **17.630.850/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:01:34 do dia 15/04/2026 , com validade até o dia 15/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aFumnGZVZqaDQ5uYOAlo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 286
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.630.850/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.FB16.82DE.1654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 287
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 106[redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.FB4C.8A45.E708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 288
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 16:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.FB87.D1A2.2767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 693207012016562607 34-1; Data: 07/01/2020 16:57:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17034-11A7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.M.I
Fls. 289
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que COMPRAMOS Materiais de Consumo (Materiais de Limpeza, Papelaria, higiene, Armarinho, Descartavéis em geral, Cama/Mesa e Banho, Eletrodoméstico, Movéis, Informática, Suprimentos e Produtos Alimentícios), da empresa **N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP , CNPJ: 17.630.850/0001-76**, situada a Av. Presidente Rodrigues Alves, 488 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares– ES e Declaramos que os mesmos nos atendem plenamente, estando satisfeitos com a performance e qualidade dos materiais adquiridos para esse Municipio.

Declaramos ainda que a empresa foi pontual em sua entrega e atendeu de maneira satisfatória, não havendo, portanto nada que desabone a conduta e respeitabilidade desta empresa com as obrigações assumidas.

Nome do Responsável:. Analice Gobeti Pianissoli (Diretora Departamento Financeiro)

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CNPJ: 10.414.835/0001-41

Inscrição Estadual: Isento.

Endereço: Rua Governador Bley, s/nº- Bairro Colina- Linhares/ES- CEP 29900-380.

Telefone: 27/3371-1097

Linhares-ES, 13 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO LINHARES ES

2º OFÍCIO DE NOTAS

Analice Gobeti Pianissoli

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida Augusto Pestana, 790 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-192
(27) 3264-4141 www.cartorioreis.com.br
Reconheco conforme art. 688 do Codigo de Normas, por semelhanca a firma: ANALICE GOBETI PIANISSOLI.
Em Test ___ da verdade. Linhares-ES, 19/12/2017, 11:37:38
FERNANDO VIANA DA SILVA - Escrevente Autorizado -- Cod: NJFRL3ZHRE
Selo: 024125.JKG1706.02621 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Encargos: R$ 1,50 Total: R$ 6,49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere- https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 08:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 69320701201656260734-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b062a9439c28b0a54c4d9cfaecfe9f374fe227d1a6c68cd7761d69694680c0d89c
aaa29eab72b231b0af62fbdff89bfce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.I
Fls. 290
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que COMPRAMOS Materiais de Consumo (Materiais de Limpeza, Papelaria, higiene, Armarinho, Descartavéis em geral, Cama/Mesa e Banho, Eletrodoméstico, Movéis, Informática, Suprimentos e Produtos Alimentícios), da empresa **N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP , CNPJ: 17.630.850/0001-76**, situada a Av. Presidente Rodrigues Alves, 488 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares– ES e Declaramos que os mesmos nos atendem plenamente, estando satisfeitos com a performance e qualidade dos materiais adquiridos para esse Municipio.

Declaramos ainda que a empresa foi pontual em sua entrega e atendeu de maneira satisfatória, não havendo, portanto nada que desabone a conduta e respeitabilidade desta empresa com as obrigações assumidas.

Nome do Responsável:. Analice Gobeti Pianissoli (Diretora Departamento Financeiro)

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CNPJ: 10.414.835/0001-41

Inscrição Estadual: Isento.

Endereço: Rua Governador Bley, s/nº- Bairro Colina- Linhares/ES- CEP 29900-380.

Telefone: 27/3371-1097

Linhares-ES, 13 de Dezembro de 2017.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Analice Gobeti Pianissoli

CARTÓRIO REIS — 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Reconheço conforme art. 688 do Codigo de Normas, por semelhança a firma: ANALICE GOBETI PIANISSOLI.
Em Test ___ da verdade. Linhares-ES, 13/12/2017. 11:37:38
FERNANDO VIANA DA SILVA - Escrevente Autorizado -- Cod: NJFRL3ZHRE
Selo: 02412S JKG1706-02621 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Encargos: R$ 1,50 Total: R$ 6,49

CARTÓRIO REIS — 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida Jesus Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br - cartorioreis@cartorioreis.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - VI Lei 8.935/94. Linhares-ES, 12 de julho de 2023, 15:15:16. Em Test ___ da verdade.
HAYANI TITOL MACIEL - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.PCR2308.00348. Emolumentos: R$ 3,75 Encargos: R$ 1,13. Total: R$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
VIGILANCIA SANITÁRIA
E.mail: vigilancia.sanitaria@linhares.es.gov.br
TEL: (027) 3371-4028

P.M.I
Fls. 391
Rubrica

DECLARAÇÃO

Em virtude da alteração de lei, as atividades econômicas descritas abaixo, de acordo com a RDC ANVISA 153, de 26/04/2017, Instrução Normativa da ANVISA n° 16, de 26/04/2017, Lei 13.874/2019 e Portaria N° 033-R, de 24 de fevereiro de 2021, está classificado como Risco Nivel 1, portanto, dispensa de Alvará Sanitário:

47.29-6-99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.21-1-04- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

47.72-5-00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3-00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.89-0-05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

A Empresa **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ N° 17.630.850/0001-76, situada na Avenida Prefeito Anário Marreiro, N° 36, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Município Linhares/ES, CEP: 29900-505 encontra-se **DISPENSADA DO ALVARÁ SANITÁRIO**.

Caso haja exercício de procedimentos invasivos ou prestação de serviços que ofereçam risco à saúde, deverá ser solicitado o alvará sanitário.

Linhares, 05 de junho de 2023.

JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Especial de Vigilância em Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 292
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 17:01:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**
CNPJ: **17.630.850/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 293
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Alvará de Localização e Funcionamento	05/11/2019	Cancelado pelo Sistema	ESP1953227562
27/04/2023	Alvará de Localização e Funcionamento	31/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Municipal	05/11/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Estadual	17/10/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023	Inscrição Estadual	05/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019			Aguardando Iniciar Processo	ESP1953227562

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

P.M.I
Fls. 394
Rubrica

< Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 693207012016562607 34-1; Data: 07/01/2020 16:57:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17034-11A7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.M.I
Fls. 289
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que COMPRAMOS Materiais de Consumo (Materiais de Limpeza, Papelaria, higiene, Armarinho, Descartavéis em geral, Cama/Mesa e Banho, Eletrodoméstico, Movéis, Informática, Suprimentos e Produtos Alimentícios), da empresa **N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP , CNPJ: 17.630.850/0001-76**, situada a Av. Presidente Rodrigues Alves, 488 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares– ES e Declaramos que os mesmos nos atendem plenamente, estando satisfeitos com a performance e qualidade dos materiais adquiridos para esse Municipio.

Declaramos ainda que a empresa foi pontual em sua entrega e atendeu de maneira satisfatória, não havendo, portanto nada que desabone a conduta e respeitabilidade desta empresa com as obrigações assumidas.

Nome do Responsável:. Analice Gobeti Pianissoli (Diretora Departamento Financeiro)

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CNPJ: 10.414.835/0001-41

Inscrição Estadual: Isento.

Endereço: Rua Governador Bley, s/nº- Bairro Colina- Linhares/ES- CEP 29900-380.

Telefone: 27/3371-1097

Linhares-ES, 13 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO LINHARES ES

2º OFÍCIO DE NOTAS

Analice Gobeti Pianissoli

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida Augusto Pestana, 790 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-192
(27) 3264-4141 www.cartorioreis.com.br
Reconheco conforme art. 688 do Codigo de Normas, por semelhanca a firma: ANALICE GOBETI PIANISSOLI.
Em Test ___ da verdade. Linhares-ES, 19/12/2017, 11:37:38
FERNANDO VIANA DA SILVA - Escrevente Autorizado -- Cod: NJFRL3ZHRE
Selo: 024125.JKG1706.02621 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Encargos: R$ 1,50 Total: R$ 6,49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere- https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 08:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 69320701201656260734-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b062a9439c28b0a54c4d9cfaecfe9f374fe227d1a6c68cd7761d69694680c0d89c
aaa29eab72b231b0af62fbdff89bfce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.I
Fls. 290
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que COMPRAMOS Materiais de Consumo (Materiais de Limpeza, Papelaria, higiene, Armarinho, Descartavéis em geral, Cama/Mesa e Banho, Eletrodoméstico, Movéis, Informática, Suprimentos e Produtos Alimentícios), da empresa **N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP , CNPJ: 17.630.850/0001-76**, situada a Av. Presidente Rodrigues Alves, 488 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares– ES e Declaramos que os mesmos nos atendem plenamente, estando satisfeitos com a performance e qualidade dos materiais adquiridos para esse Municipio.

Declaramos ainda que a empresa foi pontual em sua entrega e atendeu de maneira satisfatória, não havendo, portanto nada que desabone a conduta e respeitabilidade desta empresa com as obrigações assumidas.

Nome do Responsável:. Analice Gobeti Pianissoli (Diretora Departamento Financeiro)

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CNPJ: 10.414.835/0001-41

Inscrição Estadual: Isento.

Endereço: Rua Governador Bley, s/nº- Bairro Colina- Linhares/ES- CEP 29900-380.

Telefone: 27/3371-1097

Linhares-ES, 13 de Dezembro de 2017.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Analice Gobeti Pianissoli

CARTÓRIO REIS — 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Reconheço conforme art. 688 do Codigo de Normas, por semelhança a firma: ANALICE GOBETI PIANISSOLI.
Em Test ___ da verdade. Linhares-ES, 13/12/2017. 11:37:38
FERNANDO VIANA DA SILVA - Escrevente Autorizado -- Cod: NJFRL3ZHRE
Selo: 02412S JKG1706-02621 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Encargos: R$ 1,50 Total: R$ 6,49

CARTÓRIO REIS — 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida Jesus Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br - cartorioreis@cartorioreis.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - VI Lei 8.935/94. Linhares-ES, 12 de julho de 2023, 15:15:16. Em Test ___ da verdade.
HAYANI TITOL MACIEL - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.PCR2308.00348. Emolumentos: R$ 3,75 Encargos: R$ 1,13. Total: R$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
VIGILANCIA SANITÁRIA
E.mail: vigilancia.sanitaria@linhares.es.gov.br
TEL: (027) 3371-4028

P.M.I
Fls. 391
Rubrica

DECLARAÇÃO

Em virtude da alteração de lei, as atividades econômicas descritas abaixo, de acordo com a RDC ANVISA 153, de 26/04/2017, Instrução Normativa da ANVISA n° 16, de 26/04/2017, Lei 13.874/2019 e Portaria N° 033-R, de 24 de fevereiro de 2021, está classificado como Risco Nivel 1, portanto, dispensa de Alvará Sanitário:

47.29-6-99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.21-1-04- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

47.72-5-00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3-00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.89-0-05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

A Empresa **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ N° 17.630.850/0001-76, situada na Avenida Prefeito Anário Marreiro, N° 36, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Município Linhares/ES, CEP: 29900-505 encontra-se **DISPENSADA DO ALVARÁ SANITÁRIO**.

Caso haja exercício de procedimentos invasivos ou prestação de serviços que ofereçam risco à saúde, deverá ser solicitado o alvará sanitário.

Linhares, 05 de junho de 2023.

JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Especial de Vigilância em Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 292
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 17:01:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**
CNPJ: **17.630.850/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 293
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Alvará de Localização e Funcionamento	05/11/2019	Cancelado pelo Sistema	ESP1953227562
27/04/2023	Alvará de Localização e Funcionamento	31/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Municipal	05/11/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Estadual	17/10/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023	Inscrição Estadual	05/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019			Aguardando Iniciar Processo	ESP1953227562

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

P.M.I
Fls. 394
Rubrica

< Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

P.M.I
Fls. 395
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.607.332/0001-77 MATRIZ		10/03/2022

NOME EMPRESARIAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUREA COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE GONZALEZ	210	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.665-000	VILA ESPANHOLA	SAO ROQUE DO CANAA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.AUREACOMERCIO@GMAIL.COM	(27) 3041-1419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **07:08:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

P.M.I
Fls. 396
Rubrica

Pelo presente instrumento particular,

MERCEDES AUREA PEROVANO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 24/09/1945, portadora do CPF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua Mário Batalha, n° 232, de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-781 e;

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, sediada na Avenida Eldes Scherer Souza, nº 1025, Sala 1205, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-680, com contrato social primitivo arquivado na JUCEES em 09/02/2022 sob o nº 32202899434, inscrita no CNPJ sob o n° 45.607.332/0001-77, resolvem entre si alterar o contrato social e respectivas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A Sociedade decide alterar o endereço para a Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

Cláusula Segunda – A sociedade decide alterar o objeto social da empresa:

Objeto Social: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de levantamento de fundos sob contrato; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

E exercerá as seguintes atividades;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

P.M.I
Fls. 297
Rubrica

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

Cláusula Terceira – A sociedade decide, neste ato, elevar o capital social da empresa de R$ 10.000,00 (dez mil) para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil reais) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado pela titular, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
MERCEDES AUREA PEROVANO	200.000	200.000,00	100
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula Quinta – A sociedade decide alterar o nome fantasia para **AUREA COMERCIO E SERVICOS.**

Cláusula Sexta – Em decorrência das alterações inseridas através do presente instrumento, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

MERCEDES AUREA PEROVANO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 24/09/1945, portadora do CPF nº [redacted] residente e domiciliado à Rua Mário Batalha, n° 232, de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-781 e;

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000, com contrato social primitivo arquivado na JUCEES em 09/02/2022 sob o nº 32202899434, inscrita no CNPJ sob o n° 45.607.332/0001-77, resolvem entre si consolidar o contrato social e respectivas alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

P.M.I
Fls. 298
Rubrica

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob denominação social de **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA,** com nome fantasia **AUREA COMERCIO E SERVICOS** e tem sua sede social na sediada na Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

Cláusula Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social;

Objeto Social: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de levantamento de fundos sob contrato; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

E exercerá as seguintes atividades;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

P.M.I
Fls. 293
Rubrica

Cláusula Quarta – O início das atividades da empresa deu-se no dia 09/02/2022 e a sociedade funcionará por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta – O capital social é da importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000.000 (duzentos mil) quotas sociais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
MERCEDES AUREA PEROVANO	200.000	200.000,00	100
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sétima — A administração da empresa cabe ao titular **MERCEDES AUREA PEROVANO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava – Anualmente, ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Parágrafo único – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P.M.I
Fls. 300
Rubrica

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Clausula Nona – A sociedade poderá ser extinta quando não mais cumprir a finalidade para a qual foi constituída, e sendo esta extinta o patrimônio será dividido entre os sócios na proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

Cláusula Décima – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da Serra/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente este instrumento através do certificado digital, em via única.

Serra/ES, 11 de Março de 2024.

MERCEDES AUREA PEROVANO

P.M.I
Fls. 301
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
2[redacted]	MERCEDES AUREA PEROVANO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 15:08 SOB Nº 20240275586.
PROTOCOLO: 240275586 DE 11/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403508480. CNPJ DA SEDE: 45607332000177.
NIRE: 32202899434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M.I
Fls. 302
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 596
FOLHA(S) N.º 147/148

PÁGINA(S) N.º 001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, comparece como OUTORGANTE: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.607.332/0001-77, situada a Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Vila Espanhola, na cidade de São Roque do Canaã/ES, CEP: 29665-000, endereço eletrônico: cadastro@ccacontabilidade.com, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 10/03/2022 sob o NIRE 32202899434 na Junta Comercial do do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representado por sua Titular **MERCEDES AUREA PEROVANO**, brasileira, nascida aos 24/09/1945, natural de Colatina/ES, filha de Henrique Perovano e Antonia Jacomini, portadora da Carteira de Identidade nº 150.446-ES expedida em 21/03/2017 pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 299.630.017-34, empresaria, endereço eletrônico: memeperovano@gmail.com, divorciada, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Doutor Herwan Modenese Wanderley, nº 55, apt° 504, Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29090-640. Reconheço a identidade do comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA**, brasileiro, nascido aos 02/01/1974, natural de Vitória/ES, filho de Sergio Martins Baptista e Elisabeth Fernandes Baptista, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.[redacted] 031.8[redacted] Sítio Dois Irmãos, s/nº, São Domingos, na cidade de São Roque do Canaã/ES, CEP: 29665-000, a quem confere poderes para representa-lá em qualquer processo licitatório (pregão presencial ou eletrônico, carta convite, tomada de preços, etc.) compra direta nas Repartições Públicas, Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas, declarações e contratos de fornecimento, visar documentos, receber notificações, interpor recurso e impugnações, praticar todos os demais atos inerentes a qualquer certame. (FEITO SOB MINUTA). Enfim, praticar todo e qualquer ato de interesse da pessoa jurídica outorgante, o que tudo dará por bom, firme e valioso a todo tempo, **sendo vedado o substabelecimento**. Fica o procurador sujeito, por tempo indeterminado, à prestação de contas dos atos praticados, se obrigando a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato e a indenizar qualquer prejuízo causado por sua culpa. **DECLARAÇÕES FINAIS** - As partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo representante da pessoa jurídica Outorgante, se responsabiliza civil e criminalmente por

sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II, do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.NAJ2306.03102/Cod.8YH**. Emolumentos: R$72,78, Encargos: R$21,76, TOTAL: R$94,54. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br**. 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII) EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, o comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e assina. Eu, PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - Outorgante - MERCEDES AUREA PEROVANO - Titular; PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA - Escrevente Autorizada. DOCUMENTO ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL. "**TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA**".

TRASLADO DE ESCRITURA EMITIDO EM FORMATO DIGITAL
PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA
Escrevente Autorizada
Assinado eletronicamente mediante Certificado Digital
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - **ICP Brasil**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023135.NAJ2306.03102/Cod.8YH
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$72,78 - Encargos: R$21,76 - **TOTAL: R$**94,54

PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
Signer:
CN=PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA:13266146735
C=BR
O=ICP-Brasil

PMJ
Fls. 303
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2989563107

2 e 1. NOME E SOBRENOME
JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA

D. 1ª HABILITAÇÃO
20/11/2001

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/01/1974, VITORIA, ES

4a. DATA EMISSÃO
30/04/2025

4b. VALIDADE
30/04/2030

4c. ORG. EMISSOR/UF
1168200 SSP ES

4d. CPF
031.874.957-29

5. Nº REGISTRO
02079223833

9. CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SERGIO MARTINS BAPTISTA
ELISABETH FERNANDES BAPTISTA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/04/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63941404097
ES379950723

LOCAL
VITORIA, ES

2989563107

ESPÍRITO SANTO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data, Local e UF de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 4c. Documento, Emissão e UF / Document, Issuing Authority and Country / Documento, de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducción - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Parents / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA020792738<330<<<<<<<<<<<<
7401020M3004308BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<AMERI<FERNANDES<BAPTISTA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

P.M.I
Fls. 304
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.607.332/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:06:45 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **F818.6E77.C9D0.170E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADUAL 8-7-26.pdf
Propriedad... Baixar Imprimir
1 de 1

P.M.I
Fls. 305
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000450249

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 45.607.332/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2026**, válida até **08/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0026.DB3F.9390.FB65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

- Estado do Espirito Santo

Fls. 306

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 851/2026

Certifico, para os devido fins que:
CONTRIBUINTE:AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 45.607.332/0001-77

Endereço: **Rua HENRIQUE GONZALEZ Nº210 - - VILA ESPANHOLA - São Roque do Canaã-ES CEP: 29665000**

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através o Setor de Fiscalização e Tributos do Município de São Roque do Canaã/ES.
Esta certidão tem seus efeitos exclusivos a situação de regularidade cadastral e fiscal do contribuinte no âmbito do Município de São Roque do Canaã/ES.

Chave de Validação WEB:**ad71c66a**

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar | Imprimir

P.M.I
Fls. 307
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.607.332/0001-77

Razão Social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE GONZALEZ 210 / VILA ESPANHOLA / SAO ROQUE DO CANAA / ES / 29665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402535794925211

Informação obtida em 14/04/2026 15:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.I
Fls. 308
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.607.332/0001-77
Certidão nº: 12659644/2026
Expedição: 27/02/2026, às 16:07:43
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.607.332/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.I
Fls. 309
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA ME.

CNPJ:	45.607.332/0001-77		
Data de Expedição:	14/04/2026 15:16:10	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025929874***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO ROQUE DO CANAA	**Bairro:**	VILA ESPANHOLA
Logradouro:	RUA HENRIQUE GONZALEZ	**Número:**	210
Complemento:	TERREO	**CEP:**	29.665-391
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO.AUREACOMERCIO@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3041-1419
		Telefone Celular:	(27) 99285-1959

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

P.M.I
Fls. 310
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.607.332/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:17:38 do dia 15/04/2026 , com validade até o dia 15/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KvV4uFEG8w1f2RTsyqBG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 312
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 07:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.607.332/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.641B.9D02.9835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 312
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 07:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 031[redacted]9.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.64B0.4BA6.A984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CRA-ES
Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2024/CRA-ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ **45.607.332/0001-77** e estabelecida à Rua Henrique Gonzalez 210, Térreo, bairro Vila Espanhola, São Roque do Canaã, ES, 29.665-000, forneceu para esta autarquia, o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, CNPJ 28.414.217/0001-67, situado na Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, 29050-632, **Materiais e equipamentos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, copa e cozinha**, por meio de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, realizada no Portal de Compras Públicas em 27/05/2024.

Atestamos ainda que, tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2024.

Adm. Flávio Celso Santos Rosa
CRA-ES nº 3766
Presidente do CRA-ES

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Celso Santos Rosa**, **Presidente**, em 08/08/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2778444** e o código CRC **361D9558**.

P.M.I
Fls. 314
Rubrica

AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

P.M.I
Fls. 315
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A&C COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.I
Fls. 316
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

P.M.I
Fls. 317
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
10.962.026/0001-74

Período
15/04/2025 a 15/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
1E09.423D.7FB5.FBDA	Negativa	27/01/2026 - 15:05:13	26/07/2026	Válida
301B.A41E.717D.9D7F	Negativa	20/01/2026 - 13:46:07	19/07/2026	Válida
0831.7E2B.E849.7269	Negativa	25/11/2025 - 09:46:33	24/05/2026	Válida
D29C.2E27.6DB5.7263	Positiva com efeitos de negativa	14/11/2025 - 17:15:39	13/05/2026	Válida
4B35.6C4D.BE8A.14A2	Positiva com efeitos de negativa	17/10/2025 - 10:17:47	15/04/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies

Aceitar

REDES SOCIAIS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

P.M.I
Fls. 318
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.962.026/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:13 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **1E09.423D.7FB5.FBDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 319
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20260000485655
CNPJ:	10.962.026/0001-74
Data de Emissão:	15/04/2026
Válida Até:	**14/07/2026**
Autenticação Eletrônica:	0011.6F3F.93F0.D205
Data da Validação:	15/04/2026

Pagina Principal Consulta Documentos

Reimprimir Documento Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Número: 85b71491

Emitida: 10/03/2026 Validar Fechar

Validade:

Nome: A&C COMERCIAL LTDA

Documento: 10.962.026/0001-74

Informe a chave de validação do documento

Chave 85b7149

Digite os números da imagem

1618

Ok

P.M.I
Fls. 320
Rubrica

1618

P.M.I
Fls. 315
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A&C COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.026/0001-74 MATRIZ		26/05/2009

NOME EMPRESARIAL
A&C COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE F. DE OLIVEIRA	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.185-000	CENTRO	FUNDAO	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEC_COMERCIAL@YAHOO.COM	(27) 3267-1582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.I
Fls. 316
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **13:51:28** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

P.M.I
Fls. 317
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
10.962.026/0001-74

Período
15/04/2025 a 15/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
1E09.423D.7FB5.FBDA	Negativa	27/01/2026 - 15:05:13	26/07/2026	Válida
301B.A41E.717D.9D7F	Negativa	20/01/2026 - 13:46:07	19/07/2026	Válida
0831.7E2B.E849.7269	Negativa	25/11/2025 - 09:46:33	24/05/2026	Válida
D29C.2E27.6DB5.7263	Positiva com efeitos de negativa	14/11/2025 - 17:15:39	13/05/2026	Válida
4B35.6C4D.BE8A.14A2	Positiva com efeitos de negativa	17/10/2025 - 10:17:47	15/04/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies

Aceitar

REDES SOCIAIS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

P.M.I
Fls. 318
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.962.026/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:13 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **1E09.423D.7FB5.FBDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 319
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20260000485655
CNPJ:	10.962.026/0001-74
Data de Emissão:	15/04/2026
Válida Até:	**14/07/2026**
Autenticação Eletrônica:	0011.6F3F.93F0.D205
Data da Validação:	15/04/2026

Pagina Principal Consulta Documentos

Reimprimir Documento Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Número: 85b71491

Emitida: 10/03/2026 Validar Fechar

Validade:

Nome: A&C COMERCIAL LTDA

Documento: 10.962.026/0001-74

Informe a chave de validação do documento

Chave 85b7149

Digite os números da imagem

1618

Ok

P.M.I
Fls. 320
Rubrica

1618

P.M.I
Fls. 321
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.962.026/0001-74
Razão social: A&C COMERCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032803551601233911
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030903131601233936
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021820341601233944
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013005171601233938
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011103561601233992
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122308451601233948
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120410451601233963
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503321601233937
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102704491601233946
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822301601233991
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907251601233943
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083103451601233914
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205381601233994
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072407441601233966
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503391601233911
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606321601233997
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805271601233965
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905181601233948
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003281601233928
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040121561601233937
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031400071601233921
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203291601233945
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322221601233997
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504071601233974
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705171601233901
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803041601233927
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904081601233977
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109421601233970
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203571601233944
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322051601233970

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	202408162146160123395 8
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	202407280234160123397 8
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	202407090719160123392 6
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	202406202022160123392 3
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	202406010238160123398 2
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	202405130630160123398 4
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	202404242006011242781 3

Resultado da consulta em 15/04/2026 13:52:18

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 322
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&C COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.962.026/0001-74
Certidão nº: 9254966/2026
Expedição: 10/02/2026, às 06:13:04
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&C COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.962.026/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 15/04/2026 às 13:40 horas

P.M.I
Fls. 323
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: A&C COMERCIAL

CNPJ:	10.962.026/0001-74		
Data de Expedição:	15/04/2026 10:54:25	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025933328***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	FUNDAO	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA VICENTE F DE OLIVEIRA	**Número:**	135
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	AECCOMERCIAL.LTDAME@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 324
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 13:49:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A&C COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **10.962.026/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 325
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 10.962.026/0001-74

Razão Social: A&C COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: A&C COMERCIAL

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.23	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.18	✓

BAIXAR PDF

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 326
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	A&C COMERCIAL LTDA
Porte:	ME (Microempresa)
CNPJ:	10.962.026/0001-74
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Município de Fundão

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
24/01/2024	Alvará de Localização e Funcionamento		Aguardando Solicitação	ESP2466437780
03/10/2024	Alvará de Localização e Funcionamento		Aguardando Solicitação	ESP2469772150
24/01/2024	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação	ESP2466437780
03/10/2024	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação	ESP2469772150
06/12/2021	Inscrição	29/06/2022	Emitido	

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
	Municipal			
24/01/2024	Inscrição Municipal	30/10/2024	Emitido	ESP2466437780
03/10/2024	Inscrição Municipal		Em análise	ESP2469772150

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
06/12/2021	Inscrição Estadual	30/12/2021	Emitido	ESN2174357622
24/01/2024	Inscrição Estadual	01/02/2024	Emitido	ESP2466437780
03/10/2024	Inscrição Estadual	10/10/2024	Emitido	ESP2469772150

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
24/01/2024			Aguardando Iniciar Processo	ESP2466437780

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
03/10/2024			Aguardando Iniciar Processo	ESP2469772150

P.M.I
Fls. 327
Rubrica

Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES - 29056-243

Desenvolvido por:

P.M.I
Fls. 328
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
31.993.633/0001-71

Período
14/04/2025 a 14/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
F211.C2BC.39F7.FD5C	Positiva com efeitos de negativa	10/04/2026 - 08:05:58	07/10/2026	Válida
BF05.A59E.29E2.D0B0	Positiva com efeitos de negativa	07/01/2026 - 16:51:44	06/07/2026	Válida
D43D.691A.D239.8BF6	Positiva com efeitos de negativa	15/12/2025 - 11:28:12	13/06/2026	Válida
B59A.8BF1.D832.9236	Positiva com efeitos de negativa	04/12/2025 - 15:13:38	02/06/2026	Válida
C0E4.6EEF.2616.6D54	Positiva com efeitos de negativa	28/11/2025 - 09:23:53	27/05/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 16 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies Aceitar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.I
Fls. 329
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA
CNPJ: 31.993.633/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:44 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **BF05.A59E.29E2.D0B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 330
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202604611184

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
319936330001[redacted]

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202604611184	31993633000171	06/04/2026	10:20:19

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

P.M.I
Fls. 332
Rubrica

Certidão Nº 2026/185217

CPF/CNPJ: 31.993.633/0001-71

Data da Emissão: 06/04/2026

Hora da Emissão: 09:49:14

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **05/07/2026**.

Fortaleza, 14 de Abril de 2026 (16:10:37)

P.M.I
Fls. 332
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.993.633/0001-71
Razão social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040401125288260893
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031603545288260876
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022519085288260835
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020601405288260883
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011801255288260842
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123002105288260801
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121119075288260874
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112201195288260804
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110301235288260856
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501465288260840
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604445288260880
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090604225288260801
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081818535288260802
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072818395288260863
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070902385288260816
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062020535288260870
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060101015288260879
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051302475288260812
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042401285288260840
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040501215288260848
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604215288260890
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022513155288260805
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020619595288260878
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804065288260897
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123002555288260814
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121103205288260820
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112203455288260832
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302405288260839
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504115288260828
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092607435288260806

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	202408191020528826080 4
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	202407310339528826082 9
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	20240712205352882608 70
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	202406230153528826088 9
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	202406040231528826080 0
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	202405160510528826087 1
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	202404270210382002251 0

P.M.I
Fls. 333
Rubrica

Resultado da consulta em 14/04/2026 15:59:21

Voltar

Voltar | Imprimir

P.M.I
Fls. 334
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.993.633/0001-71

Razão Social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Endereço: R DOUTOR RAIMUNDO MAIA 71 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60761-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401125288260893

Informação obtida em 14/04/2026 15:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 339
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.993.633/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.8BF7.7F68.3503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

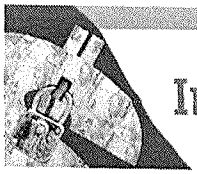

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 336
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.458.273-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.8C2F.27B8.8559 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 337
Rubrica

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

CNPJ: **31.993.633/0001-71**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **24 de Março de 2026 às 09:45:06.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

Entrar

P.M.I
Fls. 338
Rubrica

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? Clique aqui.

Para mais informações, acesse a página de apoio ao Sistema de Certidões.

Selecione a certidão desejada

○ **Ente Privado** (Ex.: Uso em licitações)

Agente Público (Ex.: Processos disciplinares correcionais)

Validar certidão

Código da certidão:

FNdQRgInIhFeZJuAzT6Q

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:
FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

CPF / CNPJ:
31.993.633/0001-71

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

P.M.I
Fls. 339
Rubrica

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 06/04/2026 12:29:23, com validade até 06/05/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Portal da transparência

CONTATO

Fale Conosco

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 340
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 31.993.633/0001-71

Razão Social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Nome Fantasia: FIELDS PLASTIC

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.25	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.18	✓

BAIXAR PDF

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 342
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 31.993.633/0001-71

Razão Social: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Nome Fantasia: FIELDS PLASTIC

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.25	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.18	✓

BAIXAR PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 342
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 15:53:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**
CNPJ: **31.993.633/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 343
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORTLASER COM E IND	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:29:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 344
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:29:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 345
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:29:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 346
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 MATRIZ		03/07/2023

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	4778	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	PALMITAL	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	(27) 3373-4899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:29:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I
Fls. 347
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.275.639/0001-10 **MATRIZ**		**03/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	**4778**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.906-850	**PALMITAL**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOROZINIADM@GMAIL.COM	**(27) 3373-4899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:29:40** (data e hora de Brasília).

Resultado Consulta

P.M.I
Fls. 348
Rubrica

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

CNPJ
51.275.639/0001-10

Período
16/04/2025 a 16/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
84F7.0C7C.AAA9.15F4	Positiva com efeitos de negativa	16/04/2026 - 08:16:23	13/10/2026	Válida
EB30.CC70.8B01.532B	Positiva com efeitos de negativa	17/10/2025 - 08:03:51	15/04/2026	Expirada
F238.F559.B48A.E9F2	Positiva com efeitos de negativa	13/06/2025 - 14:35:49	10/12/2025	Expirada
ECBD.E358.C4DA.942D	Positiva com efeitos de negativa	08/06/2025 - 17:18:45	05/12/2025	Expirada

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS

P.M.I
Fls. 349
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20260000201802
CNPJ:	51.275.639/0001-10
Data de Emissão:	23/02/2026
Válida Até:	**24/05/2026**
Autenticação Eletrônica:	0007.EB3F.87F0.C0BD
Data da Validação:	14/04/2026

P.M.I
Fls. 390
Rubrica

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 23094/2026

Nome: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10
Endereço: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz Nº4778, - Palmital - Linhares-ES
CEP: 29906-850

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 15:39:59 do dia 14/04/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 13/07/2026.

Chave de validação: **ece4556a**

P.M.I
Fls. 361
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.275.639/0001-10
Razão social: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2026	03/04/2026 a 02/05/2026	2026040303416110703890
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031405126110703834
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022322576110703810
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020401416110703856
15/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026	2026011502506110703863
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611436110703875
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701396110703809
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111803326110703811
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102906536110703898
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100722056110703887
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822426110703834
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905016110703809
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003326110703825
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208066110703855
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307256110703829
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401566110703800
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403316110703889
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505426110703830
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606366110703809
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804346110703810
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902536110703820
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809256110703880
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013020036110703896
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011102446110703856
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122302586110703846
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120403186110703895
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502386110703820
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102702106110703827
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100808506110703874
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091920026110703885

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	20240812065961107038 41
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	20240724215561107038 00
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	20240705070361107038 21
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	20240616005861107038 00
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527075361107038 06
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508064661107038 80
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418092554775812 17

P.M.I
Fls. 353
Rubrica

Resultado da consulta em 14/04/2026 15:31:41

Voltar

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

P.M.I
Fls. 353
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.275.639/0001-10

Razão Social: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 4778 / PALMITAL / LINHARES / ES / 29906-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040303416110703890

Informação obtida em 14/04/2026 15:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 354
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.275.639/0001-10
Certidão nº: 5480062/2026
Expedição: 27/01/2026, às 09:42:23
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **51.275.639/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 14/04/2026 às 15:27 horas

P.M.I
Fls. 355
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ:	51.275.639/0001-10		
Data de Expedição:	23/03/2026 16:10:08	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025853381***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	PALMITAL
Logradouro:	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	**Número:**	4778
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.906-850
-- CONTATO --			
Email:	FORTLASERLICITA@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3373-4899
		Telefone Celular:	(27) 99611-2711

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 356
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	51.275.639/0001-10
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
15/06/2023	Alvará de Localização e Funcionamento	25/08/2023	Cancelado pelo Sistema	ESB2300120990
02/06/2025	Alvará de Localização e Funcionamento	09/01/2026	Emitido	ESP2504649313
03/11/2025	Alvará de Localização e Funcionamento		Indeferido	ESP2507284740

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
15/06/2023	Inscrição Municipal	04/07/2023	Cancelado pelo Sistema	ESB2300120990
02/06/2025	Inscrição Municipal	06/06/2025	Cancelado pelo Sistema	ESP2504649313
03/11/2025	Inscrição Municipal	12/11/2025	Emitido	ESP2507284740
02/06/2025			Aguardando Iniciar Processo	ESP2504649313
03/11/2025			Aguardando Iniciar Processo	ESP2507284740

P.M.I
Fls. 397
Rubrica

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
03/11/2025	Alvará de Autorização		Em Exigência	ESP2507284740

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
02/06/2025	Dispensa	04/06/2025	Emitido	ESP2504649313
15/06/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESB2300120990

P.M.I
Fls. 358
Rubrica

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
15/06/2023	Inscrição Estadual	04/07/2023	Emitido	ESB2300120990
02/06/2025	Inscrição Estadual	04/06/2025	Emitido	ESP2504649313
03/11/2025	Inscrição Estadual	12/11/2025	Emitido	ESP2507284740

< Voltar

P.M.I
Fls. 359
Rubrica

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

P.M.I
Fls. 360
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.923.577/0001-91 MATRIZ		10/05/2010

NOME EMPRESARIAL
J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JBCOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARMANI	712	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.905-190	LINHARES V	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCOM@JBCOM.NET.BR	(27) 3371-6106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:52:48** (data e hora de Brasília).

P.M.I
Fls. 362
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
11.923.577/0001-91

Período
16/04/2025 a 16/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
711E.5C49.030A.CC3B	Positiva com efeitos de negativa	14/04/2026 - 15:46:28	11/10/2026	Válida
787C.85CF.C896.46F1	Positiva com efeitos de negativa	09/04/2026 - 16:52:20	06/10/2026	Válida
182D.FC0D.C20E.12DE	Negativa	04/04/2026 - 04:15:28	01/10/2026	Válida
FDA1.7B7E.30F9.D368	Negativa	02/04/2026 - 13:43:08	29/09/2026	Válida
1F75.D334.6E00.EDBE	Negativa	24/03/2026 - 17:05:41	20/09/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 57 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

P.M.I
Fls. 362
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20260000489550
CNPJ:	11.923.577/0001-91
Data de Emissão:	16/04/2026
Válida Até:	**15/07/2026**
Autenticação Eletrônica:	000C.663F.9400.69D9
Data da Validação:	16/04/2026

P.M.I
Fls. 363
Rubrica

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 23631/2026

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Endereço: Avenida JOSE ARMANI Nº712, - LINHARES V - Linhares-ES CEP: 29905-190

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 07:30:32 do dia 16/04/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 15/07/2026.

Chave de validação: **87dd8462**

P.M.I
Fls. 364
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.923.577/0001-91
Razão social: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032804231644993006
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030903391644993084
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021820531644993016
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013005341644993048
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011104231644993004
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122309071644993094
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120411101644993005
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503581644993085
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705121644993026
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100814251644993005
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907561644993059
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083104081644993041
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205561644993085
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072408071644993093
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070504041644993063
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606531644993020
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805471644993018
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905361644993039
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003481644993080
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040122261644993093
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031400301644993080
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203561644993027
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322451644993092
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504281644993008
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705401644993051
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803241644993080
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904331644993097
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103110041644993033
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204241644993058
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322321644993052

Renovação de CRF

P.M.I
Fls. 365
Rubrica

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS e pode ter sua regularidade renovada:

Inscrição: 11.923.577/0001-91
Razão social: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 16/04/2026 07:27:17

Renove o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 366
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Razão Social: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: JBCOM

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.08	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.26	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.18	✓

BAIXAR PDF

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

P.M.I
Fls. 367
Rubrica

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 368
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 16:48:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.923.577/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 369
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	11.923.577/0001-91
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023	Alvará de Localização e Funcionamento		Em Exigência	ESP2362700750
21/02/2024	Alvará de Localização e Funcionamento	17/04/2024	Emitido	ESP2466747151
21/02/2024	Alvará Sanitário		Em análise	ESP2466747151

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2362700750

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
21/02/2024	Alvará de Autorização		Indeferido	ESP2466747151
21/02/2024	Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros	02/04/2024	Emitido	ESP2466747151
30/01/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2362700750

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023	Inscrição Estadual	10/02/2023	Emitido	ESP2362700750
	Inscrição			

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
21/02/2024	Estadual	26/02/2024	Emitido	ESP2466747151

P.M.I
Fls. 370
Rubrica

Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 371
Rubrica

Cadastro atualizado até: 18/03/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	11923577000191	**Inscrição Estadual:**	082.709.73-4
Razão Social:	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA JOSE ARMANI		
Número:	712	**Complemento:**	
Bairro:	LINHARES V		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29905190	**Telefone:**	(0027) 33716010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Data de Inicio de Atividade:	18/05/2010
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	18/05/2010
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/03/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 369
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	11.923.577/0001-91
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023	Alvará de Localização e Funcionamento		Em Exigência	ESP2362700750
21/02/2024	Alvará de Localização e Funcionamento	17/04/2024	Emitido	ESP2466747151
21/02/2024	Alvará Sanitário		Em análise	ESP2466747151

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2362700750

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
21/02/2024	Alvará de Autorização		Indeferido	ESP2466747151
21/02/2024	Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros	02/04/2024	Emitido	ESP2466747151
30/01/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2362700750

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
30/01/2023	Inscrição Estadual	10/02/2023	Emitido	ESP2362700750
	Inscrição			

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
21/02/2024	Estadual	26/02/2024	Emitido	ESP2466747151

P.M.I
Fls. 370
Rubrica

Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 371
Rubrica

Cadastro atualizado até: 18/03/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	11923577000191	**Inscrição Estadual:**	082.709.73-4
Razão Social:	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA JOSE ARMANI		
Número:	712	**Complemento:**	
Bairro:	LINHARES V		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29905190	**Telefone:**	(0027) 33716010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Data de Inicio de Atividade:	18/05/2010
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	18/05/2010
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/03/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 379
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 07:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.923.577/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E0.BD81.0641.C257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

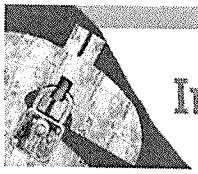

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 373
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 07:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110[redacted]4.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E0.BDB4.C2E2.D308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.I
Fls. 374
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N.NUNES DISTRIBUIDOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.I
Fls. 375
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 376
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Razão Social: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

Nome Fantasia: N.NUNES DISTRIBUIDOR

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.08	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.24	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.17	✓

BAIXAR PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 377
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 16:28:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**
CNPJ: **17.630.850/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 378
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Alvará de Localização e Funcionamento	05/11/2019	Cancelado pelo Sistema	ESP1953227562
27/04/2023	Alvará de Localização e Funcionamento	31/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Municipal	05/11/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Estadual	17/10/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023	Inscrição Estadual	05/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019			Aguardando Iniciar Processo	ESP1953227562

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

P.M.I
Fls. 379
Rubrica

< Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 380
Rubrica

Cadastro atualizado até: 18/03/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	17630850000176	**Inscrição Estadual:**	082.937.59-1
Razão Social:	N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO		
Número:	36	**Complemento:**	LOJA 01
Bairro:	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29900505	**Telefone:**	(0027) 33712615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM VAREJ DE MERCAD EM GERAL,COM PREDO DE PROD ALIMENT-SUPEERMERCADOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de Inicio de Atividade:	04/03/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/03/2013
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/03/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

P.M.I
Fls. 381
Rubrica

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão Emitir Certidão

P.M.I
Fls. 382
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
17.630.850/0001-76

Período
18/03/2025 a 18/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
FABC.2158.7069.4529	Positiva com efeitos de negativa	12/01/2026 - 13:17:52	11/07/2026	Válida
FF12.B1D7.786B.4692	Positiva com efeitos de negativa	29/12/2025 - 09:58:28	27/06/2026	Válida
51F0.DA9B.9047.979C	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2025 - 12:16:28	16/06/2026	Válida
A6B1.B95A.BB55.1D89	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2025 - 06:38:55	10/06/2026	Válida
E5FF.51C4.BEC0.6C5E	Positiva com efeitos de negativa	17/07/2025 - 10:44:10	13/01/2026	Expirada

Exibir: 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies

Aceitar

REDES SOCIAIS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

P.M.I
Fls. 383
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	202600000175020
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Data de Emissão:	11/02/2026
Válida Até:	**12/05/2026**
Autenticação Eletrônica:	0025.2A3F.8730.D305
Data da Validação:	18/03/2026

P.M.I
Fls. 374
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N.NUNES DISTRIBUIDOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.630.850/0001-76 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	36	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.900-505	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N.NUNES@LIVE.COM	(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.I
Fls. 375
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 376
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Razão Social: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

Nome Fantasia: N.NUNES DISTRIBUIDOR

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.08	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.24	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.17	✓

BAIXAR PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 377
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 16:28:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**
CNPJ: **17.630.850/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 378
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Alvará de Localização e Funcionamento	05/11/2019	Cancelado pelo Sistema	ESP1953227562
27/04/2023	Alvará de Localização e Funcionamento	31/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Atendimento online

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Municipal	05/11/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019	Inscrição Estadual	17/10/2019	Emitido	ESP1953227562
27/04/2023	Inscrição Estadual	05/05/2023	Emitido	ESP2363590600

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
10/10/2019			Aguardando Iniciar Processo	ESP1953227562

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
27/04/2023			Aguardando Iniciar Processo	ESP2363590600

P.M.I
Fls. 379
Rubrica

< Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 380
Rubrica

Cadastro atualizado até: 18/03/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	17630850000176	**Inscrição Estadual:**	082.937.59-1
Razão Social:	N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO		
Número:	36	**Complemento:**	LOJA 01
Bairro:	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29900505	**Telefone:**	(0027) 33712615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM VAREJ DE MERCAD EM GERAL,COM PREDO DE PROD ALIMENT-SUPEERMERCADOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de Inicio de Atividade:	04/03/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/03/2013
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/03/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

P.M.I
Fls. 381
Rubrica

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão Emitir Certidão

P.M.I
Fls. 382
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
17.630.850/0001-76

Período
18/03/2025 a 18/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
FABC.2158.7069.4529	Positiva com efeitos de negativa	12/01/2026 - 13:17:52	11/07/2026	Válida
FF12.B1D7.786B.4692	Positiva com efeitos de negativa	29/12/2025 - 09:58:28	27/06/2026	Válida
51F0.DA9B.9047.979C	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2025 - 12:16:28	16/06/2026	Válida
A6B1.B95A.BB55.1D89	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2025 - 06:38:55	10/06/2026	Válida
E5FF.51C4.BEC0.6C5E	Positiva com efeitos de negativa	17/07/2025 - 10:44:10	13/01/2026	Expirada

Exibir: 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies

Aceitar

REDES SOCIAIS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

P.M.I
Fls. 383
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	202600000175020
CNPJ:	17.630.850/0001-76
Data de Emissão:	11/02/2026
Válida Até:	**12/05/2026**
Autenticação Eletrônica:	0025.2A3F.8730.D305
Data da Validação:	18/03/2026

P.M.I
Fls. 384
Rubrica

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

CNPJ
45.607.332/0001-77

Período
15/04/2025 a 15/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
E7B4.86B3.A759.C1DC	Positiva com efeitos de negativa	08/04/2026 - 15:17:02	05/10/2026	Válida
9CB8.8C29.C12C.4AF3	Negativa	26/03/2026 - 09:09:18	22/09/2026	Válida
5789.C648.ADFF.8586	Positiva com efeitos de negativa	13/03/2026 - 09:52:43	09/09/2026	Válida
50C4.DD35.394D.1C59	Negativa	03/03/2026 - 07:51:48	30/08/2026	Válida
5442.48DD.1B17.0013	Negativa	26/02/2026 - 12:50:54	25/08/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 23 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies Aceitar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.I
Fls. 385
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.607.332/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:02 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.
Código de controle da certidão: **E7B4.86B3.A759.C1DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.I
Fls. 386
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20260000450249
CNPJ:	45.607.332/0001-77
Data de Emissão:	09/04/2026
Válida Até:	**08/07/2026**
Autenticação Eletrônica:	0026.DB3F.9390.FB65
Data da Validação:	15/04/2026

Pagina Principal Consulta Documentos

Reimprimir Documento Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
Número:	ad71c66a
Emitida:	27/02/2026
Validade:	
Nome:	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
Documento:	45.607.332/0001-77

Validar Fechar

P.M.I
Fls. 387
Rubrica

Informe a chave de validação do documento

Chave ad71c66

Digite os números da imagem

2712

Ok

P.M.I
Fls. 388
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.607.332/0001-77
Razão social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	202604040253579492521 1
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	202603160603579492520 1
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	202602252158579492523 3
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	202602060342579492526 8
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	202601180346579492529 0
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	202512300505579492521 1
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	202512112155579492520 0
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	202511220354579492520 0
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	202511030410579492521 7
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	202510150420579492529 7
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	202509260657579492521 7
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	202509070223579492529 0
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	202508190618579492528 2
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	202507282051579492529 9
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	202507090503579492527 1
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	202506202357579492528 0
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	202506010340579492520 6
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	202505130514579492523 0
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	202504240358579492528 9
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	202504050406579492529 4
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	202503170905579492522 5
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	202502251837579492521 3
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	202502062039579492520 9
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	202501180441579492526 7
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	202412300325579492525 9
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	202412110357579492520 0
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	202411220420579492523 4
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	202411030306579492529 7
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	202410150443579492520 0
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	202409260815579492520 2

Voltar | Imprimir

P.M.I
Fls. 389
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.607.332/0001-77

Razão Social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE GONZALEZ 210 / VILA ESPANHOLA / SAO ROQUE DO CANAA / ES / 29665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402535794925211

Informação obtida em 15/04/2026 07:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.I
Fls. 390
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.607.332/0001-77
Certidão nº: 12659644/2026
Expedição: 27/02/2026, às 16:07:43
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.607.332/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 15/04/2026 às 07:16 horas

P.M.I
Fls. 331
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA ME.

CNPJ:	45.607.332/0001-77		
Data de Expedição:	14/04/2026 15:16:10	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025929874***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO ROQUE DO CANAA	**Bairro:**	VILA ESPANHOLA
Logradouro:	RUA HENRIQUE GONZALEZ	**Número:**	210
Complemento:	TERREO	**CEP:**	29.665-391
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO.AUREACOMERCIO@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3041-1419
		Telefone Celular:	(27) 99285-1959

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Simplifica ES

P.M.I
Fls. 392
Rubrica

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
Porte:	ME (Microempresa)
CNPJ:	45.607.332/0001-77
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
05/03/2024	Alvará de Localização e Funcionamento	25/03/2024	Emitido	ESP2466865780
05/03/2024	Inscrição Municipal	15/03/2024	Emitido	ESP2466865780

Vigilância Sanitária Estadual

Atendimento Offline

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
05/03/2024	Licença Sanitária		Aguardando Solicitação	ESP2466865780

P.M.F
Fls. 393
Rubrica

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
05/03/2024	Inscrição Estadual	14/03/2024	Emitido	ESP2466865780
28/11/2024	Inscrição Estadual	28/11/2024	Emitido	ESN2412405134
28/11/2024	Inscrição Estadual	28/11/2024	Emitido	ESN2479176328

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
08/02/2022			Aguardando Iniciar Processo	ESB2200018437
05/03/2024			Aguardando Iniciar Processo	ESP2466865780

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
28/11/2024			Aguardando Iniciar Processo	ESN2412405134
28/11/2024			Aguardando Iniciar Processo	ESN2479176328

P.M.I
Fls. 394
Rubrica

< Voltar

Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço:
Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES - 29056-243

Desenvolvido por:

Certidões APF

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

P.M.I
Fls. 395
Rubrica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 45.607.332/0001-77

Razão Social: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AUREA COMERCIO E SERVICOS

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.13	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.23	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.15	✓

BAIXAR PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M.I
Fls. 396
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 07:19:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **45.607.332/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P.M.I
Fls. 337
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.607.332/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.8566.E552.1822 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gmail

Secretaria de Administração de Ibiraçu <contrato.ibiracu@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA ELABORAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO - PE nº 014/2025 - Material de copa e cozinha

3 mensagens

P.M.I
Fls. 393
Rubrica

Secretaria de Administração de Ibiraçu <contrato.ibiracu@gmail.com>
Para: rcmartinscomercio@gmail.com

14 de abril de 2026 às 09:35

Prezados bom dia,

Solicito, por gentileza, o envio dos seguintes documentos atualizados, necessários para a elaboração do Termo de Participação com ***CIM POLINORT***E o qual o município de Ibiraçu/ES é órgão participante.

- RG e CPF do sócio responsável;
- Contrato Social;
- Procuração, se for o caso;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos com a UNIÃO;
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência.
- CEIS
- Improbidade

Qualquer dúvida estou à disposição

Fico no aguardo.

--

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
(27) 99887-0458

"Amar a Deus sobre todas as coisas." (Mt, 22:37).

Secretaria de Administração de Ibiraçu <contrato.ibiracu@gmail.com>
Para: rcmartinscomercio@gmail.com

16 de abril de 2026 às 09:36

Prezados, bom dia!

No aguardo das certidões.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

rcmartins comercio <rcmartinscomercio@gmail.com> 16 de abril de 2026 às 12:11
Para: Secretaria de Administração de Ibiraçu <contrato.ibiracu@gmail.com>

Boa tarde!
Conforme relatado por telefone informamos que teremos que pedir reequilíbrio do valor da ARP, tendo em vista os diversos reajustes nos preços dos copos descartáveis nos últimos dias, segundo a fabrica o problema é proveniente da guerra que afetou diretamente nos insumos que são importados.
Att.
Cleber.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Estado do Espírito Santo

P.M.I
Fls. 393
Rubrica

ÓRGÃO		
FOLHA Nº	PROCESSO Nº	RÚBRICA

À Progen
Para manifestação jurídica.

Em 17/04/26

Marilene Coelho de Souza
Assessor Especial Nível II

À Semarh,

Em 17/04/26

Carolina Recla
OAB/ES 39.144

À Compras,
Para vincular autorização de empenho.

Em 27/04/26

Marilene Coelho de Souza
Assessor Especial Nível II

À Semarh
Encaminho as autorização de empenho.

Em 04/05/26

Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

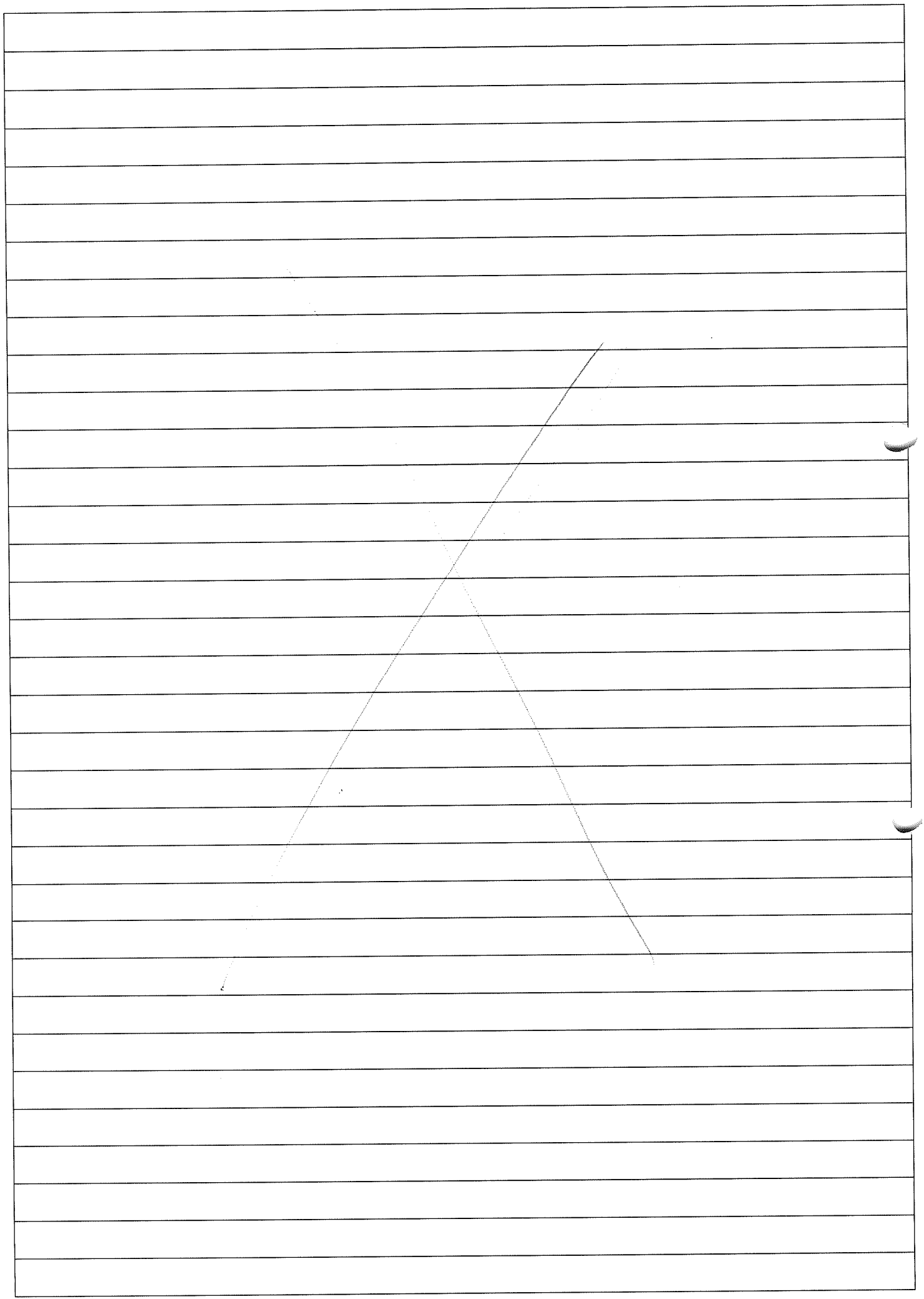

P.M.I
Fls. 400
Rubrica

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Processo nº. 001161/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Material descartável de copa – Execução de atas – Consorcio CIM POLINORTE.
Ref.: **Ata de Registro de Preços nº 042/2025, nº 043/2025, nº 044/2025, nº 046/2025, nº 047/2025 e nº 049/2025- Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Consórcio Polinorte.**

Trata-se de Processo Administrativo proposto pela Secretaria Municipal de Educação visando a requisição de quantitativo referente a aquisição de material descartável de copa, mediante participação das **Atas de Registro de Preços nº 042/2025, nº 043/2025, nº 044/2025, nº 046/2025, nº 047/2025 e nº 049/2025- Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Consórcio Polinorte**, firmado com as empresas **A&C COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.962.026/0001-74; **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.993.633/0001-71; **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.275.639/0001-10; **J.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.923.577/0001-91; **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.630.850/0001-76; **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 45.607.332/0001-77.

Às fls. 02/06, Ofício requisitando o serviço com os quantitativos necessários;
Às fls. 07/12, resposta do CIM Polinorte sobre a disponibilidade do quantitativo requisitado;
Às fls. 13/111, Cópia das Atas de Registro de Preço com os quantitativos e publicação;
Às fls. 112-v, Autorização do ordenador de despesas;
Às fls. 113/131, cotação de preço, quadro comparativo e certificação de vantajosidade;
Às fls. 124, Dotação Orçamentária;
Às fls. 132/398, Documentações das empresas;
É o relatório, na parte que importa.

Inicialmente, mister frisar que não constitui objeto da presente Manifestação Jurídica a análise de oportunidade, conveniência e demonstração do interesse público, sendo da Secretaria de origem a exclusiva manifestação sobre tais elementos. Ainda, compete a este apenas a análise de legalidade procedimental quanto ao pedido de execução da Ata em que o Município já se faz participante.

Compulsando os autos é possível constatar que o Município de Ibiraçu figura como "Órgão Participante" da citada Ata de Registro de Preços que se pretende Contratar ou Aderir ao quantitativo que porventura o Consórcio Polinorte tenha a disponibilizar.

Às folhas 02/06, a Secretaria solicitou a execução do quantitativo necessário permitido previsto na ATA.

Há aos autos autorização do Consorcio em relação aos quantitativos solicitados pela Secretaria e também se verifica que o quantitativo requisitado está dentro do valor disponibilizado para o Município de Ibiraçu/ES conforme Atas em anexo.

O **Objeto** da Ata é contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento estrutura geral para eventos.

A operacionalização da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á mediante emissão de **Autorização de Fornecimento.**

Assim, incontroversa possibilidade jurídica de Contratação da Ata de Registro de Preços mediante a Emissão de Ordem de Fornecimento para Prestação de Serviços de Apoio Técnico Operacional junto à PMI, mediante participação das respectivas **Atas.**

Quadra registrar que não cabe, nessa fase, a análise jurídica de Editais, atas e demais fases internas do procedimento licitatório, que já fora realizado pelo Consórcio no bojo do processo supracitado.

P.M.I
Fls. 401
Rubrica

Também não se trata de adesão à Ata de Registro de Preço supracitada, posto que o Município já é coparticipante do processo licitatório, razão pela qual já exarou manifestações acerca da dotação orçamentária e demais aspectos acerca do Contrato com o Consórcio.

Em sede de recomendações, apresentamos os itens abaixo, sob o prisma estritamente jurídico e sem prejuízo das cautelas necessárias à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

1) Observar o prazo máximo admitido para a contratação dos serviços, qual seja, 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata;
2) Emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Origem.
3) Observar e fiscalizar a execução dos serviços.

Isto posto, desde que sejam observadas as recomendações expressas neste Parecer, **não há óbice quanto ao prosseguimento do feito**.

Registra-se que a presente análise leva em consideração, exclusivamente, as informações e justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe, até a presente data.

Consequentemente, as orientações jurídicas desta Procuradoria-Geral, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal e pelas demais providências orçamentárias.

Ibiraçu/ES, 17 de abril de 2026.

Carolina Reali Recla Mantovani
OAB/ES 39.144
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 402
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000053/2026 - SEQUÊNCIA Nº000003116

Origem								
Contrato	Termo Nº 000053/2026			Processo	001161/2026			
Empresa	AEC COMERCIAL LTDA ME							
CNPJ	CNPJ: 10.962.026/0001-74							
Endereço	* RUA VICENTE DE OLIVEIRA, 135 - CENTRO - FUNDÃO - ES - CEP: 29185000							
Secretaria	00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Local	10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
001		BANDEIJA bandeja de inox. com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.		UN	30,00	34,5600	1.036,80	
						SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	1.036,80	
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	1.036,80	
						AEC COMERCIAL LTDA ME:	1.036,80	

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709

Assinado de forma digital por CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE:11684026709
Dados: 2026.04.27 11:04:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 403
Mari
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000054/2026 - SEQUÊNCIA Nº000003117

Origem								
Contrato	Termo Nº 000054/2026			Processo	001161/2026			
Empresa	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME							
CNPJ	CNPJ: 31.993.633/0001-71							
Endereço	RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, 71 - MONDUBIM - FORTALEZA - CE - CEP: 60761520							
Secretaria	00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Local	10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
002		CANECAO canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 15,5cm x 14,5 cm, com capacidade em torno de 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.		UN	15,00	27,5000	412,50	
						SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	412,50	
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	412,50	
						FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME:	412,50	

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A conferência dos dados deste documento pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 404
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000055/2026 - SEQUÊNCIA Nº000003118

Origem			
Contrato	Termo Nº 000055/2026	Processo	001161/2026
Empresa	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
CNPJ	CNPJ: 51.275.639/0001-10		
Endereço	* AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 4778 - PALMITAL - Linhares - ES - CEP: 29906850		
Secretaria	00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local	10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003		CANECAO 4,5LTS canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 18cm x 18cm, com capacidade em torno de 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.		UN	4,00	40,7400	162,96
						SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	162,96
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	162,96
						FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:	162,96

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2026.04.27 11:09:44 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 405
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000056/2026 - SEQUÊNCIA Nº000003119

Origem			
Contrato	Termo Nº 000056/2026	Processo	001161/2026
Empresa	J.B. COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA		
CNPJ	CNPJ: 11.923.577/0001-91		
Endereço	AVENIDA JOSE ARMANI, 712 - LINHARES V - LINHARES - ES - CEP: 29905190		
Secretaria	00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local	10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005		COPO DESCARTAVEL 200 ML copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. embalagem com 100 unidades/pacote, normas abnt nbr 14865/2002 e nb. dimensões cada: 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). resistem a temperatura máxima até 100°c. de bo a qualidade.		PCT	4000,00	3,5800	14.320,00
006		BOBINA PICOTADA 20X35 CM bobina picotada 20x35 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente		ROLO	150,00	14,9700	2.245,50
007		BOBINA PICOTADA 40X60 CM bobina picotada 40x60 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente		ROLO	150,00	33,1500	4.972,50
						SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	21.538,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	21.538,00
						JB COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA:	21.538,00

JULIMAR BIZI:11061395774
Assinado de forma digital por JULIMAR BIZI:11061395774
Dados: 2026.04.23 14:10:11 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 406
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000057/2026 - SEQUÊNCIA Nº000003120

Origem		*Processo*	**001161/2026**
Contrato	**Termo Nº 000057/2026**		
Empresa	**N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**		
CNPJ	**CNPJ: 17.630.850/0001-76**		
Endereço	**AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO, 36 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LINHARES - ES - CEP: 29900505**		
Secretaria	***00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***		
Local	***10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO***		

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
008		EBULIDOR PORTATIL - MERGULHAO ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho aproximado total de 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo inmetro.		UN	15,00	27,0600	405,90
						SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	***405,90***
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	***405,90***
						N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP:	**405,90**

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES:07716969730
Dados: 2026.04.23 14:05:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.I
Fls. 407
Rubrica

ANEXO - TERMO Nº 000058/2026 - SEQUÊNCIA N°000003121

Origem		*Processo*	**001161/2026**
Contrato	**Termo Nº 000058/2026**		
Empresa	**AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ	**CNPJ: 45.607.332/0001-77**		
Endereço	**RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210 - VILA ESPANHOLA - SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES - CEP: 29665000**		
Secretaria	***00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***		
Local	***10000066 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO***		

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
009		GARRAFA TERMICA 1 L. garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.		UNI	10,00	40,0000	400,00
010		GARRAFA TERMICA 2LTS garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.		UN	40,00	53,0000	2.120,00
011		PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS. papel toalha aerado – pct 02 unidades papel toalha branco, multiuso, gofrado, folha dupla, medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilacao entre 0,5cm a 1,0cm, cada rolo contendo, no mínimo, 60 folhas, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (nao reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbrnm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorcao de agua (metodo cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plastico transparente que permita a visualizacao do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informacoes gravadas na embalagem, devidamente identificado com a marca do produto. referência: snob, coquetel, kitchen.		PCT	2000,00	3,3500	6.700,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO:	***9.220,00***
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	***9.220,00***
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA:	**9.220,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:03187495729

Assinado de forma digital por JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:03187495729
Dados: 2026.04.23 14:13:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 408
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000397/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000053/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	10.962.026/0001-74
Fornecedor	AEC COMERCIAL LTDA ME	*Telefone*	(27) 3267-1582
Endereço	* RUA VICENTE DE OLIVEIRA , N° 135 - CENTRO - FUNDÃO - ES - CEP: 29185-000		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00033588	BANDEIJA)] bandeja de inox. com medidas mínimas de pelo menos 45x30cm.		UN	30,000	34,5600	1.036,80
Total Geral								**1.036,80**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 409
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000398/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000054/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	31.993.633/0001-71
Fornecedor	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME	*Telefone*	(85) 2180-3901
Endereço	RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA , N° 71 - MONDUBIM - FORTALEZA - CE - CEP: 60761-520		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00034701	CANECÃO)] canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 15,5cm x 14,5 cm, com capacidade em torno de 02 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.		UN	15,000	27,5000	412,50
. otal Geral								**412,50**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs. Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 - Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 440
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000399/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000055/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	51.275.639/0001-10
Fornecedor	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	*Telefone*	(27) +996-1127 11_
Endereço	AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ , N° 4778 - PALMITAL - Linhares - ES - CEP: 29906-850		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00042918	CANECÃO 4,5LTS)] canecão em alumínio puro, polido, espessura reforçada, linha hotelaria, com cabo pegador em madeira fixado nas duas bordas, medidas aproximadas 18cm x 18cm, com capacidade em torno de 4,5 litros. referência: rochedo, tramontina, nigro.		UN	4,000	40,7400	162,96
Total Geral								**162,96**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs. Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 - Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 491
Mani
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000400/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000056/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	11.923.577/0001-91
Fornecedor	J.B. COMÉRCIO ESRVIÇOS LTDA	*Telefone*	(27) 3257-0508
Endereço	AVENIDA JOSE ARMANI , N° 712 - LINHARES V - LINHARES - ES - CEP: 29905-190		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00008523	COPO DESCARTAVEL 200 ML)] copo descartável, capacidade 200 ml, poliestireno, 100% atóxicos e higiênicos, branco, resistente e de excelente qualidade. embalagem com 100 unidades/pacote, normas abnt nbr 14865/2002 e nb. dimensões cada: 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). resistem a temperatura máxima até 100°c. de bo a qualidade.		PCT	4.000,000	3,5800	14.320,00
00002		00042920	BOBINA PICOTADA 20X35 CM)] bobina picotada 20x35 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente		ROLO	150,000	14,9700	2.245,50
00003		00042921	BOBINA PICOTADA 40X60 CM)] bobina picotada 40x60 cm, com 500 unidades, sacola plástica transparente com alta densidade, grosa e resistente		ROLO	150,000	33,1500	4.972,50
Total Geral								**21.538,00**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 412
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000401/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000057/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	17.630.850/0001-76
Fornecedor	N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP	*Telefone*	(27) 3371-2615
Endereço	AVENIDA PREFEITO ANARIO MARREIRO , N° 36 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LINHARES - ES - CEP: 29900-505		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00042922	EBULIDOR PORTATIL - MERGULHAO)] ebulidor portátil, (mergulhão), tamanho aproximado total de 24 cm, tamanho do cabo da tomada 75 cm, tensão alimentação 110 v, potência 1000 w, material ferro e polipropileno, aplicação aquecimento de água, certificado pelo inmetro.		UN	15,000	27,0600	405,90
Total Geral								**405,90**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

P.M.I
Fls. 413
Rubrica

Autorização de Empenho (AE) Nº 000402/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000058/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	45.607.332/0001-77
Fornecedor	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA	*Telefone*	(27) 3041-1419
Endereço	RUA HENRIQUE GONZALEZ , N° 210 - VILA ESPANHOLA - SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES - CEP: 29665-000		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00017539	GARRAFA TERMICA 1 L.)] garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 1.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.		UNI	10,000	40,0000	400,00
00002		00042176	GARRAFA TERMICA 2LTS)] garrafa térmica, pressão conserva líquidos quentes, sistema anti pingos, corpo em plástico, fundo removível, sistema de pressão para saídas do líquido, características adicionais com alça e tampa rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido, capacidade 2.000 ml, cor preta. referência: invicta, aladim.		UN	40,000	53,0000	2.120,00
00003		00029471	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS.)] papel toalha aerado – pct 02 unidades papel toalha branco, multiuso, gofrado, folha dupla, medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilacao entre 0,5cm a 1,0cm, cada rolo contendo, no mínimo, 60 folhas, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (nao reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbrnm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250mm conforme nbr 14966:2003,		PCT	2.000,000	3,3500	6.700,00

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Endereço Av: Conde D'Eu N° 486, Bairro: Centro - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000
Telefone: 027- 3257-0501/ 027 9 9689-8004 CNPJ: 27.165.208/0001-17

Autorização de Empenho (AE) Nº 000402/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	001161/2026
Local	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	*ATA SRP*	000058/2026
Origem	Pregão Eletrônico -	*Ficha*	00404-150000250000-1001
Programa	090001.1212200302.049.33903000000.150000250000-1001 - 1001	*CNPJ*	45.607.332/0001-77
Fornecedor	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA	*Telefone*	(27) 3041-1419
Endereço	RUA HENRIQUE GONZALEZ , N° 210 - VILA ESPANHOLA - SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES - CEP: 29665-000		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			tempo de absorcao de agua (metodo cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plastico transparente que permita a visualizacao do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informacoes gravadas na embalagem, devidamente identificado com a marca do produto. referência: snob, coquetel, kitchen.					
Total Geral								**9.220,00**

PARA ATENDER AO PAGAMENTO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE COPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 1161/2026, COM PARTICIPAÇÃO A ARP Nº 042/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 DO CONSORCIO CIM POLINORTE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega As entregas deverão ser feitas de segunda - feira a sexta- feira nos horários de 07:00 hs as 13:00 hs.
Endereço Rua: Ciro Ancelmo Cecato S/N - Bairro: São Cristovão - Ibiraçu-ES Cep 29.670.000 -
Telefone: 027- 3257-0584

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Ibiraçu, 28/4/2026.

Diretor do Departamento

Emitida por: VALERIA CURTO DA SILVA

Governador Lindenberg

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 DATADO 30.04.2025
CONTRATO: 029/2025
PROCESSO: 116.869/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: DN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM ARCO ÍRIS, NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, GOVERNADOR LINDENBERG/ ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 116.869/2025, normas e condições do CONTRATANTE.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias, para a vigência do contrato nº. 029/2025, que se findaria no dia 30/04/2026, e passará a vencer dia 31/12/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites internos administrativos, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao Processo nº. 124.214/2026.
DATA: 29/04/2026

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1776755

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DATADO 07.02.2025
CONTRATO: 009/2025
PROCESSO: 115.571/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: GANHO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de Ampliação da Unidade de Saúde da Família, no centro do município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 115.571/2024, normas e condições do CONTRATANTE.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento um aditivo de prazo de 180(cento e oitenta) dias, estendendo o encerramento do Contrato nº. 009/2025, que se findaria em 01/05/2026 passará a ter data prevista para o encerramento em: 28/10/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites administrativos.
DATA: 29/04/2026

VALTER HERPIS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1776830

Ibiraçu

RESUMO DO TERMO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **A&C COMERCIALLTDAME**, CNPJnº 10.962.026/0001-74; **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME**, CNPJ nº 31.993.633/0001-71; **FORTLASER COM. E IND. LTDA**, CNPJ nº 51.275.639/0001-10; **J.B COM. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 11.923.577/0001-91; **N NUNES COM. DISTRIB. LTDA**, CNPJ nº 17.630.850/0001-76; **AUREA GESTÃO E SERV. LTDA ME**, CNPJ nº 45.607.332/0001-77 - Proc. Nº 1161/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 042/25, 043/25, 044/25, 046/25, 047/25 E 049/25 - Pregão Eletrônico nº 014/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a pedido da SEME. Valor: R$ 32.776,16. ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0002

P.M.I Fls. 414 Rubrica

Ibiraçu, 29 de Abril de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1776593

Resumo do Contrato Nº. 031/2026

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 42.418.533/0001-38. Proc. Nº 4525/2025. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia na construção de muro de contenção em encosta na rua Renato Battisti e rua Fortunato Redivo, Município de Ibiraçu/ ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, a pedido da SEMOSI. Valor: R$ 5.047.729,78. Vigência: Até 22/02/2027. ID: 2025.030E0700001.01.0019

Ibiraçu/ES, 29 de Abril de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1776666

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO 42/2026
CÓD. DE ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.039E0700001.01.0004
TIPO DO CONTRATO:Prestação de Serviço. ***CONTRATANTE***: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. ***CONTRATADA(O)***: **ENGECON LTDA. OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa de engenharia visando à execução de obra de substituição da cobertura do ginásio de esportes José Rodrigues da Fonseca, neste Município, considerando Convênio nº 14/2025, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2025-X0J4Q e na **Concorrência Eletrônico nº 9001/2026**. ***VALOR TOTAL:*** O valor total da contratação é de **R$ 121.999,99 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e nove**

Termos

RESUMO DO TERMO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **A&C COMERCIALLTDAME**,CNPJnº10.962.026/0001-74; **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA ME**, CNPJ nº 31.993.633/0001-71; **FORTLASER COM. E IND. LTDA**, CNPJ nº 51.275.639/0001-10; **J.B COM. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 11.923.577/0001-91; **N NUNES COM. DISTRIB. LTDA**, CNPJ nº 17.630.850/0001-76; **AUREA GESTÃO E SERV. LTDA ME**, CNPJ nº 45.607.332/0001-77 - Proc. Nº 1161/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 042/25, 043/25, 044/25, 046/25, 047/25 E 049/25 - Pregão Eletrônico nº 014/2025, do CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a pedido da SEME. Valor: R$ 32.776,16. ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0002

Ibiraçu, 29 de Abril de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1776592

Contrato

Resumo do Contrato
Nº. 031/2026

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 42.418.533/0001-38. Proc. Nº 4525/2025. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia na construção de muro de contenção em encosta na rua Renato Battisti e rua Fortunato Redivo, Município de Ibiraçu/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, a pedido da SEMOSI. Valor: R$ 5.047.729,78. Vigência: Até 22/02/2027. ID: 2025.030E0700001.01.0019

Ibiraçu/ES, 29 de Abril de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1776665

Ibitirama

Portaria

PORTARIA Nº. 088/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor Titular do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2026** que tem por objeto a "**contratação de serviço técnico, singular e especializado de assessoria em contabilidade pública**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Processo Administrativo de no0673/2026, o Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama, o Sr. **MARCIO CLAYTON DA SILVA**, e como fiscal do referido contrato a servidora **LEANDRO GOMES OLIVEIRA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 29 de abril de 2026.

P.M.I Fls. 415 Rubrica

Gabinete do Prefeito
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1777112

PORTARIA Nº. 089/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor Titular dos **CONTRATOS DE COMPRA E VENDA Nº 015/2026 a Nº 029/2026** que tem por objeto a "**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação de Ibitirama/ES, especificado no Processo Administrativo de no 8356/2025, a Secretária Municipal de Educação de Ibitirama, a Sra. **LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA**, e como fiscal dos referidos contratos a servidora **MARCIA CRISTINA SALVIETE RAFAEL.**
Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 29 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1777162